



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº132 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.227, 23 de junho de 2020.  
(Autoria: Elmano Freitas)

#### INSTITUI A CAMPANHA JUNHO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ. O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado de Ceará, a Campanha Junho Ambiental, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de reforçar a relevância do engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, na perspectiva de um desenvolvimento que seja ecologicamente correto, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente aceito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº17.228, 23 de junho de 2020.

#### AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A CEDER AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO O IMÓVEL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Município de Alto Santo/CE um imóvel de propriedade do Estado do Ceará, que está sob a responsabilidade da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, localizado na Rua Joaquim Rogério Cabó, n.º 131, Bairro Centro, Alto Santo/CE, cuja finalidade é a instalação do Almoxarifado Municipal para guarda de material e volumes.

Parágrafo único. A cessão do imóvel a que se refere o caput tem por finalidade a instalação do Almoxarifado Municipal, para a guarda de material e volumes, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período em conformidade com o art. 2.º desta Lei. Referido imóvel público está registrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI, com o código 4958, possuindo as seguintes dimensões: Frente: 17,50 m; Fundos: 17,50 m; Lateral direita: 26,35 m; Lateral esquerda 26,35 m; Área medida: 461,12m².

Art. 2.º A cessão será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo e formalizar-se-á, por meio de Termo de Cessão de Uso, mediante cláusulas e condições nele estabelecidos.

Parágrafo único. A competência para formalizar a cessão de que trata esta Lei poderá ser delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a sua subdelegação.

Art. 3.º O imóvel, ao qual se refere o art. 1.º desta Lei, retornará imediatamente à posse do Estado do Ceará, com todas as suas benfeitorias e sem qualquer indenização, sejam a que título for, caso não seja utilizado para a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.634, de 24 de junho de 2020.

#### ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 227.408.282,36 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020. CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus; CONSIDERANDO a Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020 que trás apoio financeiro para os entes da Federação em parcelas fixas e mensais, com o objetivo de auxiliar os referidos entes no enfrentamento da crise financeira ocasionada pela profunda queda de arrecadação observada até o momento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo Financeiro – FUNAPREV, do Fundo Financeiro – PREVMILITAR, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Secretaria de Administração Penitenciária, para pagamento de despesas com a folha de pagamento de pessoal inativo, pensionistas e pessoal ativo. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Financeiro – FUNAPREV, do Fundo Financeiro – PREVMILITAR, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Secretaria de Administração Penitenciária, no valor de R\$ 227.408.282,36 (DUZENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0	70.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	0	10.000.000,00
POLÍCIA CIVIL	PC	0	31.453.240,06
POLÍCIA MILITAR	PM	0	100.000.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	0	15.955.042,30
Recursos Ordinários - Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 - (F. 100.09) - Excesso de Arrecadação.		227.408.282,36	
<b>TOTAL</b>		<b>227.408.282,36</b>	<b>227.408.282,36</b>

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do excesso de arrecadação oriundo do auxílio financeiro emergencial disciplinado na Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Governador <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	Secretaria do Esporte e Juventude <b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>
Vice-Governadora <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	Secretaria da Fazenda <b>FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA</b>
Casa Civil <b>JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>LÚCIO FERREIRA GOMES</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA</b>	Secretaria do Meio Ambiente <b>ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>RONALDO LIMA MOREIRA BORGES (RESPONDENDO)</b>
Secretaria de Administração Penitenciária <b>LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>
Secretaria das Cidades <b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b>	Secretaria da Saúde <b>CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO</b>
Secretaria da Cultura <b>FABIANO DOS SANTOS</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>ANDRÉ SANTOS COSTA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>FRANCISCO DE ASSIS DINIZ</b>	Secretaria do Turismo <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA</b>
Secretaria da Educação <b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.634, DE 24 DE JUNHO DE 2020

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10100002 POLÍCIA CIVIL				
Unid. Orçamentária:	10100002 POLÍCIA CIVIL				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	20406 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PC.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	31.453.240,06
			Total da Unidade Orçamentária:		31.453.240,06
			Total do Órgão:		31.453.240,06
Órgão:	10100003 POLÍCIA MILITAR				
Unid. Orçamentária:	10100003 POLÍCIA MILITAR				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	20279 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	100.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		100.000.000,00
			Total do Órgão:		100.000.000,00
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Unid. Orçamentária:	18100003 COORDENADORIA FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	20332 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	15.955.042,30
			Total da Unidade Orçamentária:		15.955.042,30
			Total do Órgão:		15.955.042,30
			Total da Secretaria:		15.955.042,30
			Total do Movimento:		147.408.282,36

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.634, DE 24 DE JUNHO DE 2020

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV				
Unid. Orçamentária:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV				
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213 PREVIDÊNCIA ESTADUAL				
Ação:	20045 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	35.000.000,00
Ação:	20047 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Área de Saúde - Folha Normal.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	10.000.000,00
Ação:	20048 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	25.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		70.000.000,00
			Total do Órgão:		70.000.000,00
Órgão:	46200005 FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR				
Unid. Orçamentária:	46200005 FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR				
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213 PREVIDÊNCIA ESTADUAL				
Ação:	20051 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.09	0	10.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		10.000.000,00
			Total do Órgão:		10.000.000,00
			Total da Secretaria:		80.000.000,00
			Total do Movimento:		80.000.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e com o(a) Decreto Nº 33.612, de 04 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Junho de 2020, **RESOLVE NOMEAR RACHEL XIMENES MARQUES, PSICOLOGO**, matrícula 13220514, lotado no(a) SESA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 19 de Junho de 2020. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e com o disposto no art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e com o(a) Decreto Nº 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE NOMEAR DEMITRI NOBREGA CRUZ, ADVOGADO**, matrícula S/N, lotado no(a) CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, a partir de 16 de Junho de 2020. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado como(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASACIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 24 de Junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0020/2020-CC** - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.417 de 30 de Dezembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2019 I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº02/2019 por 60 (sessenta) dias, com início em 14/06/2020 e com término em 11/08/2020.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 12 de junho de 2020. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Francisco Evandro Arrais de Almeida, Prefeito Municipal de Antonina do Norte. .**

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -  
COPOL

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, com base no Contrato nº 345/2018, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 11191591/2019, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior

(DEA), no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais), a ser pago na dotação orçamentária 30100007.04.122.256.20585.15.339092.1.00.00.03. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa ALDEOTA LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.050/0001-45, com base no Contrato nº 344/2018-GABGOV, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 00589655/2020, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), no valor de R\$ 19.621,86 (dezenove mil, seiscientos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), a ser pago na dotação orçamentária 3010 0003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

#### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Decisão do Recurso interposto quanto ao LOTE 02, por parte do CONSÓRCIO AGUAS DO CEARÁ, constituído pela empresas UFC ENGENHARIA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA na Licitação Nº 20190016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, POR LOTE, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 13.303/2016, registrando que decidiu conhecer o recurso interposto, eis que tempestivo, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, retificando o resultado da fase de habilitação, conforme segue: classificada e vencedora para o citado lote, o CONSÓRCIO AGUAS DO CEARÁ, com Pontuação Técnica = 967; Pontuação de Preço = 1000,00; Avaliação Final = 980,20 e Valor Global de R\$ 4.912.008,32. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190009, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, cujo OBJETO é: **Serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada fixa nas Estações Elevatórias EE00, EE01, EE02 e EE03, que integram o Trecho V do Eixão das Águas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4832020, até o dia 07/07/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190015

#### IG Nº1010756000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190015, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção técnica em estádios e arenas na área de Tecnologia da Informação (CFTV, multimídia, cabeamento estruturado/rede de dados, manutenção em telefonia VOIP, anti-vírus, backup de dados, automação, firewall, servidores, microcomputadores e demais atividades correlatas de outros serviços equivalentes à manutenção do funcionamento dos serviços e sistemas informatizados) da Arena Castelão pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Em virtude da Anulação da 1ª Sessão Pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4932020, até o dia 09/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.**

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190048

#### IG Nº1045435000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190048, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de 05 (cinco) elevadores novos com máquinas sem engrenagem, máquina de tração na casa de máquinas (cima de caixa de corrida) ou sem casa de máquinas, sendo 03 (três) sociais e 02 (dois) de serviço, com garantia e manutenção de 24 meses, com desmontagem, remoção e destinação adequada dos elevadores existentes no prédio da SEDUC. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br,**



através do Nº 16412019, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição, com montagem e instalação**, de 01 (um) conjunto de escadas rolantes composto por 02 (duas) escadas (uma de subida e outra de descida) para Estação Padre Cícero do Metrô de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5882020, até o dia 06/07/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200011 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de mobiliários para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. MOTIVO: Alterações no edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2502020, até o dia 07/07/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011  
IG Nº1057243000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200011 de interesse da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de remoção e instalação** de centrais de ar condicionados em ambientes de DETRAN-SEDE, postos da Capital e Interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6112020, até o dia 07/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011  
IG Nº1061268000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200011 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de tecnologia da informação**, para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6412020, até o dia 07/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200012  
IG Nº1062483000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200012 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Serviços Referentes à assinatura anual** para atualização do sistema de navegação aérea GARMIN 430 IFRW e GTN 750 H, para as aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6452020, até o dia 07/07/2020, às 14h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200013  
IG Nº1060165000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200013 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de 2.000 (duas mil) Unidades de fita** para impressora matricial Epson FX 2190, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6532020, até o dia 06/07/2020, às 9h

(Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200016  
IG Nº1057738000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200016 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO **Serviço continuado de rotas de ônibus** para transporte dos Servidores deste DETRAN-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6602020, até o dia 07/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200029 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medidores eletromagnéticos e acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6762020, até o dia 07/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200042 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medidores eletromagnéticos e acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7052020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200072**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200072 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Tampão Fofó, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6692020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200074 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de aplicado flexível e cápsula latão para supressão de água, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6682020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200113**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200113 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de filtros e membranas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7002020, até o dia 07/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200365**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200365 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3652020, até o dia 06/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020399**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200399 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Lâmina para Tricotomizador Cirúrgico e Lancetas). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3992020, até o dia 09/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200400  
IG Nº1051294000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200400 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Higiene Pessoal)**, por um período de 12 (doze) meses para consumo e reposição de estoque, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4002020, até o dia 07/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200546  
IG Nº1055886000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200546 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva** incluindo reformas e ampliações das instalações hidráulicas instaladas no HSM, para um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5462020, até o dia 07/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200559**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200559 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5592020, até o dia 06/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200582  
IG Nº1057739000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200582 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de copos e colheres descartáveis** para atender às necessidades do Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5822020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200606 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6062020, até o dia 06/07/2020 às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200621**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200621 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (Demanda judicial), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6212020, até o dia 06/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200630**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200630 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6302020, até o dia 09/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200631**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200631 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6312020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200635**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200635 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6352020, até o dia 09/07/2020, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200636**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200636 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBI-



MENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 6362020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200640**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200640 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 6402020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200643**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200643 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 6432020, até o dia 09/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200657**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200657 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 6572020, até o dia 06/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191242**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 1 e 2 da Licitação nº 12422019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191532**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO do ITEM 19 da Licitação nº 1532/2019 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar a ata de registro de preços, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20200001-  
SECITECE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta Técnica da TOMADA DE PREÇOS 20200001, de interesse da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

SUPERIOR - SECITECE, objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** VISANDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E ORÇAMENTO NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS ANDARES 10º, 11º, 12º E 13º DO EDIFÍCIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ONDE FUNCIONARÁ O PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: declarada CLASSIFICADA a proposta técnica da empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP com Pontuação Técnica igual a 90 pontos. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Maria Das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14052019 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUCOS, POLPAS E REFRIGERANTES)**, de acord, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15562019 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de Gênero Alimentício (açúcar) não perecível** para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191251**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04712020-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades na área de operador telefônico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 03302020 - Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (cadernos)** para atender às necessidades do PRONATEC/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 3182020 Comprasnet, de interesse da URCA, cujo OBJETO é **Serviço de Fretamento de veículo VAN**, com capacidade para 14 passageiros, com ar-condicionado, para 08 (oito) viagens mensais de Crato – Ce (Sede do Geoparque – Rua Carolino Sucupira, s/n) a Santana do Cariri – CE (Museu



de Paleontologia – Rua Plácido Cidade Nunes, 326), com saída toda terça e sexta-feira às 8 horas, e retorno às 17 horas, sem necessidade do veículo ficar à disposição, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00222020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar ( Fio de Sutura de Poliamida, óculos e protetor de cabelo masculino )**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04572020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de JUNTAS GIBAULT, TÊS E COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 602020 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020090**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 902020 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar ( seringa com agulha )**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020218**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 02182020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020253**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 253.2020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PROGEOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020263**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 02632020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS)**, visando atender a toda a população de acordo com as suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020491**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04912020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo de laboratório (REAGENTES)** para o LACEN), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200007**

A SECRETARIA DA CASA, CIVIL torna público o RESULTADO do grupo 01 e dos itens 06, 07 e 08 da Licitação nº 72020 – Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é, **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PROGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200013**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200013 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200013 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-528, NO TRECHO: ENTR. BR-116 (JATI) – DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE JATI-CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 31/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/07/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/07/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2020**  
PARTÍCIPES: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, com sede à Rua Tenente Benévolos, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE e **FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.121.962/0001-76, situado na Rua José Abreu Pita Pinheiro, nº. 327, Bairro Gerererau, Itaitinga - CE, CEP n.: 61.880-000. OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é **estabelecer a mútua cooperação** entre a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME, para a execução do Projeto MÃOS QUE CONSTROEM, de acordo com as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – CISPE/SAP, parte integrante deste Instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações, Lei Estadual 16.449/2017, bem como, as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 00787180/2020/SAP. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, obedecendo-se ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, PAULO ALFONSO PRADAS - FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME e FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO - CISPE/SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2020.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DAS CIDADES**

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REGIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 30020413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 09 de Abril de 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 008/CIDADES/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES CONTRATADA: EMPRESA **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO DOS TRECHOS II – MARGEM DIREITA E III B – MARGEM DIREITA E ESQUERDA**, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190006/CIDADES e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição e Processo Administrativo nº 03885085/2020. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 09 (nove) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.603.400,43 (cinco milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos) pagos em Conformidades da CLÁUSULA SÉTIMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (OGU) – 431000 01.15.543.722.10444.03.44905100.2.82.82.1. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento Interno das Cidades e Carlos Henrique Dummar Antero, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO  
Nº03991363/2019, EM FAVOR DA EMPRESA  
SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA,  
REFERENTE AO PAGAMENTO DA 23ª MEDIÇÃO DOS  
SERVIÇOS  
EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº022/  
CIDADES/2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, o art. 6º XI, Anexo I, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016 e a Portaria nº 079/2019, publicada no D.O.E nº 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 03991363/2019, referente ao pagamento em favor da SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, acerca da 23ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 022/CIDADES/2016; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Obras Urbanas – COURB e da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP desta Secretaria; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10093 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I c/c art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; o art. 21 da Resolução nº 05/2019 do COGERF; o art. 54 da Lei nº 8.666/93; os artigos 247 c/c 884, caput e parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 100337,31 (cem mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) destinado ao pagamento da 23ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 022/CIDADES/2016 pela empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida, no exercício 2020, correrão através da seguinte classificação 43100001.15.451.341.10093.01.44909200.1.00.00.0.40-16160. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de março de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio





de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.450, de 28 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GABRIEL MONTEIRO GUEDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0011/2020-SOP** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.450 de 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GABRIEL MONTEIRO GUEDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, parater exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão, unidade administrativa integrada da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº68/2020** O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Nº 16.540, de 06/04/2018; combinados com o Decreto nº 32.877 de 12.11.19 e alterações posteriores, RESOLVE **tornar pública a relação nominal** do resultado de metas da Avaliação de Desempenho para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC), referente ao período avaliado de 01.01.2020 a 30.06.2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020, aos **SERVIDORES** do grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO), lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS
		JULHO A DEZEMBRO 2020
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	100
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	100
Ana Célia de Sousa de Freitas	Agente de Administração	100
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	100
Antonio Gilberto de Brito	Assistente de Administração	90
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	100
Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração	100
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	80
Elizabeth Saraiva Gondin	Agente de Administração	60
Enide Maria Chaves Vidal	Bibliotecário	95
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	60
Francisco Carlos Ramos	Operador de Computador	95
Francisco de Assis Aquino de Sousa	Engenheiro Civil	95
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	100
Francisco Oliveira Aragão	Economista	100
Francisco Otávio de Menezes	Assistente de Administração	100
Gertrudes Costa Sales	Técnico de Assuntos Culturais	90
Helder da Silva Brasil	Auxiliar de Administração	90
Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Analista de Cultura	100
Jesus José Rocha Campos	Técnico em Assuntos educacionais	80
João Elmadan Machado Maia	Historiador	95
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	100
José Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	100
José Olideto Cândido	Assistente de Administração	90
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	100
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	100
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	100
Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	95
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	95
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	60
Maria das Graças Nogueira Prata	Economista	100
Maria do Socorro Alves Pereira	Agente de Administração	95
Maria Eugênia de Queiroz Ferreira	Economista	95
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	100
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	85
Maria Zuila de Lima	Bibliotecário	95
Paulo Aluisio Maia Martins	Geógrafo	100
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	100
Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	Engenheiro Civil	100
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	95
Raimundo José Amora de Araújo	Auxiliar de Administração	100
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	100
Regina Claudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	95
Ricardo Augusto S. Carvalho Lima	Advogado	100
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	100
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	90
Silvia Amélia Crisóstomo	Bibliotecário	95
Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração	100
Tereza Cristina de Oliveira Lira	Economista	100
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Datilógrafo	95
Virginia Maria Oriá de Alencar	Economista	100

\*\*\* \*\*



## PORTARIA Nº69/2020.

**FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto no caput do art. 8º, do Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018 e alterações, considerando, também, o que prevê a Instrução Normativa nº 02/2018, RESOLVE:

Art.1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2020, as Metas Institucionais da SECULT para o período de Julho a Dezembro de 2020, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art.2º. Instituir, a Rede de Representantes com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC e das metas individuais, referente a definição e das ações para formalização de metas, na forma do Anexo II, desta Portaria.

Art.3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP, autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto a casos omissos, submetendo-os ao Secretário da Cultura para decisão final.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

METAS INSTITUCIONAIS DE JULHO A DEZEMBRO 2020.2					
METAS INSTITUCIONAIS	ÁREAS RESPONSÁVEIS	PESOS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1. Fomento às Artes e à Cultura Popular através de Editais	CODAC	10	II Edital cultura Infancia	projetos selecionado	36
	COPAM	10	I Primeiro Prêmio Culturas Indigenas do Ceará	Projetos apoiados	25
	COPAM	10	I Primeiro Expressões Culturais Afro Brasileiras	Projetos apoiados	32
	CODAC	10	Toda Banda de Musica é uma escola - aquisição de instrumentos musicas	Número de kits	60
2. Fortalecimento de Ações Descentralizadas	CLLLB/BPMP	10	Modernização da Biblioteca Pública Estadual do Ceará	Equipamento reinaugurado	100%
	COPAM	10	Sala de Cinema do Projeto "Cinema na Cidade" construída (Canindé e Crato)	Percentual	10%
	CCFOR	10	Programa de Formação em Artes Cênicas	Cursos realizados	2
	COPAM/MIS	10	Obra de manutenção da Casa sede do Museu da Imagem e do Som realizada	Percentual da reforma	100%
3. Preservação dos Bens de relevância histórica e cultural	COPAM/MUSCE	10	Obra de manutenção do Museu do Ceará realizada	Percentual da reforma	100%
	CODAC	5	II Seminário Cultura do acesso e acessibilidade cultural realizado	Evento realizado	1
4. Promoção da inclusão social em ações culturais	CCFOR	5	II Encontro da Rede Escolas da Cultura	Evento realizado	1

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 69/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

SERVIDOR/REPRESENTANTE	ÁREA
1. Alénio Carlos Noronha Alencar	COPAM
2. Valéria Márcia Pinto Cordeiro	CODAC
3. Ernesto de Sousa Gadelha Costa	CCFOR
4. Maria Goreth Rêgo Albuquerque	CLLLB
5. Enide Maria Chaves Vidal	CLLLB/BPGMP
6. Silas José de Paula	COPAM/MIS
7. Carla Manuela da Silva Vieira	COPAM/MUSCE

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020**

PROCESSO Nº: 04243621/2020 INTERESSADO: FUNDAÇÃO AMIGOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - FATJA OBJETO: **autorizar a transferência de recursos para execução de parceria**, em mútua cooperação, com a entidade FUNDAÇÃO AMIGOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - FATJA, CNPJ nº 41.303.132/0001-70, para realização do projeto "CONECTA SET - TEATROS EM REDE COMEMORAM". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7633 - 27200004.13.392.422.11268.03.33504100.2.70.00.1.40 A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, realizada com fundamento do caput do art. 31 do mesmo diploma legal, nos autos do processo n.º 04243621/2020, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade FUNDAÇÃO AMIGOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - FATJA, com repasse de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para realização do projeto "CONECTA SET - TEATROS EM REDE COMEMORAM", procedimento este que deverá observar os ditames da Lei Federal supracitada e as normas estaduais aplicáveis à matéria. A inexigibilidade justifica-se pelo fato de que o projeto trata de projetos virtuais que exigem articulação do Sistema Estadual de Teatros - SET, que tem como principal articulador o Teatro José de Alencar, e de que a FATJA é a associação que tem como finalidade estatutária colaborar com o TJA, sendo a única organização da sociedade civil capaz de atingir as metas previstas. Além disso, também encontra-se respaldo na aprovação do projeto pelo Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura - FEC, conforme previsto no Decreto 28.442/2006, que regulamenta a Lei nº 13.811/2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura - SIEC. Fortaleza - CE, 22 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº74/2020  
PROCESSO Nº03799847/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E MICHELLE MORALES BRAGA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799847/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Doce Vida na Pandemia" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09 / 06 /2020 (data da assinatura) a 08 / 08 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº94/2020  
PROCESSO Nº03796546/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MATHEUS DOS SANTOS MELO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796546/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “EXPERIMENTO Histórias Dubairo - Estratégias escritas de teatro e litalizar autoações dentro de Casa na Periferia” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 10 / 06 / 2020 (data da assinatura) a 09 / 08 / 2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 10 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº95/2020  
PROCESSO Nº03799634/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **OLGA MOARA BRITO MOURAO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799634/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Na contracorrente da produção artesanal” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09 / 06 / 2020 (data da assinatura) a 08 / 08 / 2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº157/2020  
PROCESSO Nº03799685/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOÃO PAULO GONÇALVES DE BRITO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016,

que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799685/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Cine-vídeo Berradeira Virtual” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7586 - 27200004.13.392.421.11494.09.3390480 0.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09/06/2020 (data da assinatura) a 08/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº162/2020  
PROCESSO Nº03799502/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO MOREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799502/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Oficina de produção de peças e indumentárias indígenas” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09 / 06 / 2020 (data da assinatura) a 08 / 08 / 2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº206/2020  
PROCESSO Nº03795825/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ÍCARO NUNES GARCIA LIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03795825/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Meta-Arquivo” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2 .70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O



presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09 /06 /2020 (data da assinatura) a 08/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº249/2020  
PROCESSO Nº03830620/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E VANDA LUCIA ROSENO BATISTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03830620/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Audiovisual indígena: os Kariris de Umari” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 2720 0004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09 / 06 /2020 (data da assinatura) a 08 / 08 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº273/2020  
PROCESSO Nº03794144/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03794144/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “O QUE AINDA NÃO TEM NONE” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7596 – 27200004.13.392.421.1494.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 10/06/2020 (data da assinatura) a 09/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 10 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº278/2020  
PROCESSO Nº03851008/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E PATRÍCIA MARIA APOLÔNIO DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta

nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03851008/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Sexta Preta: Afeto e Cultura em tempos de isolamento” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 01/06/2020 (data da assinatura) a 31/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 01 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº286/2020  
PROCESSO Nº03853426/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E MARIA GEORGIA PINHEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853426/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “TUTORIAL FAVELA com as Princesinhas do Passinho” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 10/06/2020 (data da assinatura) a 09/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 10 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano Dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº291/2020  
PROCESSO Nº03856883/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E CARLOS JOSE DE SOUSA PONTES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03856883/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Carlinhos Nação” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão



repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 10/06/2020 (data da assinatura) a 09/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 10 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº311/2020  
PROCESSO Nº03870835/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E JOAO BOSCO FERREIRA PAZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03870835/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "MESTRE JOAO BOSCO "CANTOS DA TRADIÇÃO"" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 10 / 06/2020 (data da assinatura) a 09/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 10 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº342/2020  
PROCESSO Nº03866455/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FRANCISCO ELIÉZIO PEREIRA LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03866455/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Cassimiro Coco e a Filha do Coronel Baltazar" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 11 / 06 /2020 (data da assinatura) a 10/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 11 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº386/2020  
PROCESSO Nº03859769/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E EDSON CLEY DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE

COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03859769/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Edson Cley - know-how de um Músico" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7596 - 27200004.13.392.421.11494.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09/06/2020 (data da assinatura) a 08/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº397/2020  
PROCESSO Nº03882043/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E CONCEIÇÃO DE MARIA MACAU MENDES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03882043/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Negra em Rastros: conversações entre danças e processos" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 08/06/2020 (data da assinatura) a 07/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 08 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº412/2020  
PROCESSO Nº03897725/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E MARIA ROSILENE SILVA SANTANA (NOME SOCIAL: HESSE SANTANA), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03897725/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Oração das seis horas: Pela vida das mulheres em isolamento" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a



execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09/06/2020 (data da assinatura) a 08/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº421/2020  
PROCESSO Nº03885468/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FRANCISCO MATEUS FEITOSA MOTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentam, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03885468/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Arte de Contar Histórias" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 08/06/2020 (data da assinatura) a 07/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 08 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº422/2020  
PROCESSO Nº03926768/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E POLIANA BRITO DE PAULA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentam, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03926768/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Puft, Paft, Zoom" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09/06/2020 (data da assinatura) a 08/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº435/2020  
PROCESSO Nº03925524/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ANTÔNIO NEIBERTO COELHO ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE

DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentam, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03925524/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "A simplicidade da memória coletiva" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7580 - 27200004.13.392.421.11494.06.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 10/06/2020 (data da assinatura) a 09/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 10 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº436/2020  
PROCESSO Nº03949946/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E RAFAEL MOURA DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentam, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03949946/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Backdrop Falls Live at Home" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 09/06/2020 (data da assinatura) a 08/08/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 09 de junho de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO**

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **BAZILIO GONCALVES FILHO**, matrícula 30003918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir de 17 de Junho de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TRABALHO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado



com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.606, de 25 de Maio de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR, BAZILIO GONCALVES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir de 17 de Junho de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0014/2020 - SEDET - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.606 de 25 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR BAZILIO GONCALVES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TRABALHO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº015/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de Gerente de Suporte à Infraestrutura, matrícula nº 000068.1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de Solonópole-CE, Icó-CE, Brejo Santo-CE, Irauçuba-CE, Umirim-CE e Pentecoste-CE, no período de 17 a 19 de junho de 2020, a fim de realizar visita as obras de construção dos galpões industriais nos referidos municípios, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CÓPIA AUTÊNTICA DA 35ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº 23300027353 CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 29/05/2020, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO:

DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2020, às 09h30min. Referida reunião aconteceu, através de videoconferência, em cumprimento aos dispositivos constantes no Decreto Estadual nº 33.519, de 19/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data e suas prorrogações, em Fortaleza-CE. PRESENCAS: verificou-se a presença da totalidade dos acionistas, sendo o acionista majoritário Estado do Ceará, representado pelo Senhor Francisco de Queiroz Maia Júnior, bem como da Conselheira Fiscal Ana Cristina Cavalcante Machado. CONVOCAÇÕES: Dispensada convocação prévia pela imprensa, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76; A convocação foi feita mediante Ofício, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Francisco de Queiroz Maia Júnior. QUORUM: Compareceram a Assembleia o acionista do Estado Ceará, detentor de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) das ações ordinárias da Agência, sendo representado pelo Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, na qualidade de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme designação através do Ato do Excelentíssimo Governador do Estado datado de 28/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/05/2020 (página 01), e a totalidade dos acionistas minoritários: Eduardo Henrique Cunha Neves, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, José Elcio Batista, Denise Sá Vieira Carrá, José Nelson Martins de Sousa, Lucio Ferreira Gomes, Joaquim Cartaxo Filho, Arialdo de Mello Pinho, Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, Maria Estela Bezerra Sampaio, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, José Sampaio de Souza Filho e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes. MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, tendo como Secretária ad hoc Maria Estela Bezerra Sampaio. ORDEM DO DIA: 1) Renúncia do Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal, Paulo Amilcar Proença Sucupira, eleito na 13ª Assembleia Geral Ordinária, de 29/04/2020. 2) Renúncia do Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal, Paulo Sérgio Rocha, eleito na 13ª Assembleia Geral Ordinária, de 29/04/2020. 3) Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal. 4) Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Agência. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovada a renúncia do Sr. Paulo Amilcar Proença Sucupira, do cargo do Conselho Fiscal Efetivo. 2) Aprovada a renúncia do Sr. Paulo

Sérgio Rocha, do cargo do Conselho Fiscal Suplente. 3) Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, conforme dispõe o art. 38 do Estatuto Social da ADECE, para completar o mandato da atual gestão, que se estenderá até abril de 2020, tendo sido eleitos os seguintes nomes: Efetivo: Paulo Sérgio Rocha, brasileiro, casado, Contador, RG nº 20081436968 SSP-CE, CPF nº 94.90.893-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Dr. Walter Porto, 459, Cambéba, CEP 60822-250. Suplente: Talvani Rabelo Aguiar, brasileiro, solteiro, Contador, RG nº 910227008006-SSP-CE, CPF nº 505.847.313-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Sá Leitão, 2131, Bairro Joao XXIII, CEP: 60525-275. 4) Em outros assuntos o Representante do Acionista Majoritário, em nome dos demais acionistas, ressaltando a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselheiro, Paulo Amilcar Proença Sucupira, no período em que integrou o Conselho Fiscal da ADECE. ASSINATURAS: P/ Estado do Ceará: Francisco de Queiroz Maia Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Presidente da Mesa; Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária ad hoc e acionista, Eduardo Henrique Cunha Neves, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, José Elcio Batista, Denise Sá Vieira Carrá, José Nelson Martins de Sousa, Lucio Ferreira Gomes, Joaquim Cartaxo Filho, Arialdo de Mello Pinho, José Sampaio de Souza Filho, Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, Francisco das Chagas Cipriano Vieira e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - acionistas minoritários e Ana Cristina Cavalcante Machado - Conselheira Fiscal. A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que será assinada por mim digitalmente. Esta ata será utilizada para compor o livro de ata respectivo. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Maria Estela Bezerra Sampaio  
SECRETÁRIA AD HOC E ACIONISTA MINORITÁRIA

Certifico registro sob o nº 5426793 em 15/06/2020 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, Nire 23300027353 e protocolo 200876813 - 12/06/2020. Autenticação: 26126338CD21FD1E75C27AA0825E7B5EF860CE8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/087.681-3 e o código de segurança IMoy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2020

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- EPP**. OBJETO: **Prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades das áreas de vigilância fixa armada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato emergencial será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 226.501,32 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e José Thales Barros de Andrade - Sócio da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadhla  
ASSESSOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2016/ PROCESSO Nº01378429/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VENANCIO COMERCIAL LTDA ME**, com endereço na Rua: Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.351-810, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENANCIO PEREIRA, brasileira, RG nº 2001010488765 SSP/CE, CPF nº 002.182.493-22, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2016, publicado no D.O.E de 27.05.2016; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Manoel Abdias Evangelista, localizada no Município de Nova Russas/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital



e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 965.120,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-COESC, datado em 15 de abril de 2020, as fls. 03-05 e IG nº 1064107 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2020 até 11 de maio de 2021 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2020 até 11 de maio de 2021, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC, implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Manoel Abdias Evangelista localizada no Município de Nova Russas/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 27 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Alana Fernandes. Fortaleza 22 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2019/  
PROCESSO Nº04069230/2020**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIJA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP, com sede na Rua João Epifânio, nº 650 – Bairro Centro - Morada Nova – CE, CEP.62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 98010155407 SSP/CE e CPF nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Montezuma, nº 60, Bl. 2, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP. Nº 60.410.770, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019, publicado no D.O.E de 18.03.2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 04069230/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta), a partir de 28 de maio de 2020 até 24 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 25 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. De Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 22 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2019/  
PROCESSO Nº07562343/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 178/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV -

CONTRATADA: EMPRESA POS-DADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede na Rua Emidio Fazzio, 369, CEP: 12.942-420, Bairro: Alvinópolis, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.161.085-7 e do CPF nº 081.996.228-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2019, publicado no D.O.E de 02.10.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, II, d e § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato**, com base em revisão de preço realizada por meio de acordo entre as partes, considerando pesquisa de mercado acerca do objeto, qual seja o serviço de locação de guilhotina incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com reposição integral de peças originais, instalação e remoção, bem como treinamento sobre o uso do equipamento, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato, após a revisão contratual, teve a redução de R\$ 9.307,50 (nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 12,5% (doze vírgula cinco por cento), passando de R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 65.152,50 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais cinquenta centavos) conforme Despachos de 29 de maio de 2020, exarado pela COGEA, que consta nos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 12 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Jussara Gimenez da Silva. Fortaleza 22 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº04415473/2020**

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e A ESCOLA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0193-06, CREDE 1 - Itaitinga/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Delma Cordeiro Martins; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL BERNARDO, inscrita no CNPJ sob nº17.277.514/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO; V - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2019 publicado no DOE de 23/05/2019 e de acordo com o processo nº 03109040/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de junho de 2020 até 28 de agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de junho de 2020 até 22 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins - CONTRATANTE, FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RENATA ALVES DE SOUZA, 02 - ELIANE AMARAL DE SOUSA. Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº04560473/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, CREDE 10 Itaitinga - CE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva; III - ENDEREÇO: ITAICABA/CE; IV - CONTRATADA: EMANUEL SALES DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.679/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Emanuel Sales de Medeiros; V - ENDEREÇO: FORTIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite nº 01/2020, publicado no DOE de 09/03/2020 e de acordo com o processo nº 02213482/2020 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ITAICABA/CE; VIII - OBJETO: O presente





aditivo tem como finalidade a **redução no valor do Contrato nº 03/2020**, que tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos do Ensino Médio, da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/SEDUC, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será reduzido no valor de R\$ 2.332,24 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos), que representa 16,20% (dezesseis virgula vinte por cento); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva - CONTRATANTE, Emanuel Sales de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA , 02 - RAFAEL LIMA FALCÃO. Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº02203770/2020**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **PAULO ROGERIO ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 2220018069511X, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 02/03/2020, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2020, página 32, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02203770/2020. Trairi, 02 de março de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03529998/2020**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **MARIA ANDRÉZA FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 22200180343213, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 24/04/2020, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2020, página 13, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03529998/2020. Itapipoca, 24 de abril de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03530147/2020**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **SAMARA KEYLLA DA SILVA SALES**, matrícula nº 22200180342918, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 24/04/2020, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2020, página 13, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03530147/2020. Itapipoca, 24 de abril de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03617315/2020**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISCO ANDRÉ PINTO DE ARAUJO**, matrícula nº 22200180698216, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/04/2020, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2020, página 37, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03617315/2020. Pentecoste, 01 de abril de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03617447/2020**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISCO ANDRÉ PINTO DE ARAUJO**, matrícula nº 22200180698313, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/06/2020, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2020, página 37, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03617447/2020. Pentecoste, 01 de abril de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04446565/2020**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **MARIA SHÉLYDA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 2220017686991X, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/06/2020, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2020, página 50, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04446565/2020. Uruburetama, 01 de junho de 2020. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 061 SÉRIE 3 I ANO XII, 26 DE MARÇO DE 2020, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PROCESSO Nº 01323950/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO MARIA BERNARDO DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0744-04, CREDE 1 – AQUIRAZ/CE e a empresa FRANÇA E PINTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 2323310/2020 **Leia-se:** PROCESSO Nº 01323950/2020 Fortaleza, 22 de junho de 2020. ATENCIOSAMENTE,

Nyanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 055 SÉRIE 3 I ANO XII, 18 DE MARÇO DE 2020, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSO Nº 01408069/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.MT.IPROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0491-32 e a empresa QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.906.039/0001-96. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 01876674/2020 **Leia-se:** PROCESSO Nº 01408069/2020 Fortaleza, 22 de junho de 2020. ATENCIOSAMENTE

Nyanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº023/2020** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2020. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 20 de maio de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020**

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	20	300,00
2	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	20	300,00
3	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	20	300,00
4	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	0007891.3	15,00	20	300,00
5	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	20	300,00
6	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4	15,00	20	300,00
7	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	20	300,00
8	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	20	300,00
9	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	20	300,00
10	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	20	300,00
11	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4	15,00	20	300,00
12	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5	15,00	20	300,00
13	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	20	300,00
14	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	20	300,00
15	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0	15,00	20	300,00
16	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7	15,00	20	300,00
17	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4	15,00	20	300,00
18	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	20	300,00
19	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6	15,00	20	300,00
20	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6	15,00	20	300,00
21	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1	15,00	20	300,00
22	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2	15,00	20	300,00
23	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	20	300,00
24	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7	15,00	20	300,00
25	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000961.4	15,00	20	300,00
26	Veronica Maria Tavares Barreto Melo	Orientador de Célula	3000971.1	15,00	20	300,00
27	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Celula	3000991.6	15,00	20	300,00
28	Roberto Cesar Lima da Silva	Coordenador	3001001.9	15,00	20	300,00
29	José Gudemberg Viana do Vale	Orientador de Célula	3001011.6	15,00	20	300,00
30	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3001021.3	15,00	20	300,00
31	Maxwell Xavier de Sousa	Coordenado	300105.1.5	15,00	20	300,00
32	Silvio Carvalho Marques Júnior	Assessor de Comunicação	300104.1.8	15,00	20	300,00
33	Gustavo Almeida Sales	Orientador de Célula	300107.1.X	15,00	20	300,00
34	José Lucas da Silva Pinheiro	Orientador de Célula	300111.1.2	15,00	20	300,00
35	Genilson Guimarães Magalhães	Orientador de Celula	300108.1.7	15,00	20	300,00
36	Matheus Almeida de Melo	Orientador de Celula	300112.1.X	15,00	20	300,00
37	Rui Gabriel da Silva	Orientador de Celula	300113.1.7	15,00	20	300,00

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00756681/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA BERNADETE ALMEIDA SOMBRA**, CPF 167.511.083-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10749018, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (5%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 614,54
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 216,83
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.811,67
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
<b>TOTAL</b>	<b>RS 26.777,41</b>

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00853547/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRLANEIDA CAVALCANTE GOMES DE MESQUITA**, CPF 246.266.943-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10139813, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.229,08
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 216,83
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 11.911,78
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO ( 30%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 3.687,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.335,68</b>

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de maio de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº07/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 da IN 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 03/2020 (publicado no D.O.E. de 18 de fevereiro de 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 15 de junho de 2020.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº07/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062106473	F JOSE SANTIAGO APICULTURA ME
02	064588254	F STYLLO MASCULINO E ACESSORIOS LTDA ME
03	066194253	FRANCISCA EDNALVA XAVIER LIMA ME
04	066196655	F L FERNANDES DA SILVA ME
05	066236967	F ROQUELIO SARAIVA MAIA ME
06	066284627	MARIA AURILEDA BATISTA VIEIRA ME
07	066284643	F C BARRETO FREITAS ME
08	066292956	F G EDSON DE QUEIROZ ME
09	066305233	GILBERTO ASSIS DE SOUSA MOTOCICLETAS ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº08/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 da IN 77/2020; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 04/2020 (publicado no D.O.E. de 11 de março de 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	062153471	BARROS NOGUEIRA E BESSA TRANSPORTES EIRELI
02	069015376	LOJAO DA CONSTRUCAO COMERCIAL LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 15 de junho de 2020.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº09/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 da IN 77/2020; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 05/2020 (publicado no D.O.E. de 11 de março de 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 15 de junho de 2020.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº09/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061799319	MARIA DAS GRACAS ALVES DE BRITO ME
02	062018914	J R DIOGENES CUNHA ME
03	062587420	J E M CARCINICULTURA LTDA - ME
04	063399490	JACSON BARBOSA DE SOUSA 02115276370
05	063928701	DISTRIBUIDORA RIO BONITO LTDA
06	065015282	J A OLIVEIRA DE ALENCAR ME
07	065619889	INDUSTRIA DE CERAMICA FREITAS & LIMA LTDA ME
08	066305616	JM ASSESSORIA EMPRESARIAL E LOCACOES LTDA
09	067723632	N A RIZZATO PAGLIARI EIRELI
10	067821596	JOSE HERCULIO FELICIO MENDES
11	069183279	MAXIMILIANO ALMEIDA NUNES 99631083349

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em



Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.469.273-6	LCL METALURGICA EIRELI - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 39 da IN 77/2020, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 15 de junho de 2020.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060201550	FRANCISCO ISMAR DE OLIVEIRA BEBIDAS
02	060368306	B M AGUIAR MALVEIRA ME
03	062712780	M J NERIS MACHADO ME
04	063064057	ANTONIO LEONARDO DE SOUZA EPP
05	063157950	EGNALDO REBOUCAS MALVEIRA EPP
06	063491974	S H DE CARVALHO FERNANDES ME
07	063602415	A J PRAEDES MENDES ME
08	063633663	GUERRA COMERCIO & CIA LTDA-ME
09	063844150	FRANCISCA F C CABO ME
10	063922649	A T LIMA TRANSPORTES ME
11	064040860	K D DE SOUZA CONSTRUCOES
12	064050360	FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO TRANSPORTES ME
13	064162176	JOSELHO MARTINS ALVES ME
14	064479625	J N DOS SANTOS GUIMARAES ME
15	066015375	K M DE FREITAS NASCIMENTO ME
16	067294014	GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA 37783050344
17	067509789	REGINALDO SOMBRA ANDRADE
18	069836183	F DAS CHAGAS SERAFIM DE LIMA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.539.020-2	MARILIA CORREIA AQUINO 02864564351

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.217.163-1	RESTAURANTE DO LOURO LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.625.304-7	COMERCIO DE MEDICAMENTOS CEARA LTDA

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.474.917-7	ROBERTA MARIA SILVA DE ABREU 04199164316

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.616.650-0	I. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.428.084-5	ANTONIA AUSENETE DE S MACIEL ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.299.537-5	CRISTIANE VASCONCELOS AGUIAR

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2020 DE 11 DE JUNHO DE 2020**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.229.534-9	N N COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS VETERINARIOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.357.639-2	VIA ROMANTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.584.294-4	SOLAR INVEST INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº42/2020**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº42/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.755.509-8	VELLA MAR COMERCIAL LTDA

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº37, de 19 de junho de 2020.

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA FINS DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DE DECRETOS ESPECÍFICOS, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF).**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, adequando-os ao regime emergencial de teletrabalho, instituído de forma temporária para os servidores da referida Secretaria, mas com o cuidado necessário na consecução das atividades com a saúde dos servidores e dos representantes dos contribuintes que passam a interagir fisicamente; CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar maior eficiência aos procedimentos relativos ao reconhecimento de direitos aos contribuintes cearenses, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 49, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com o acréscimo do art. 4.º-A, nos seguintes termos:

“Art. 4.º-A. Durante o período em que vigorar o regime emergencial de teletrabalho, instituído temporariamente no âmbito da SEFAZ, o consultor tributário lotado na Célula de Consultoria e Normas (CECON) da Coordenadoria de Tributação (COTRI), ao analisar o pedido de concessão ou renovação de Regime Especial de Tributação, fica dispensado de solicitar a diligência fiscal presencial de que trata o inciso I do art. 4.º.

§ 1.º O órgão fazendário do domicílio fiscal do contribuinte deverá ser comunicado da celebração de Regime Especial de Tributação efetuada em conformidade com o caput deste artigo, podendo providenciar a realização da diligência quando presentes as condições de sua efetivação, conforme determinação do Coordenador de Atendimento e Execução (COATE).

§ 2.º Após a realização da diligência, deverá ser emitida informação fiscal específica, a ser anexada ao processo em que celebrado o respectivo regime.

§ 3.º Caso fique constatado que o contribuinte não preenche os requisitos necessários para a celebração do Regime Especial de Tributação, o processo será reanalisado pela CECON, e o consultor tributário designado para análise da informação fiscal emitirá despacho concedendo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação do contribuinte quanto ao seu conteúdo, devendo ser fornecidos os documentos necessários à comprovação das justificativas apresentadas.

§ 4.º Expirado o prazo de que trata o § 3.º deste artigo, o consultor da CECON emitirá parecer analisando a viabilidade jurídica da manutenção do Regime Especial de Tributação, o qual será submetido ao crivo do Secretário da Fazenda.

§ 5.º A concessão do Regime Especial de Tributação sem a realização de diligência preliminar não gera direito adquirido, e, na hipótese de ficar constatado que o contribuinte não preenche todos os requisitos para a manutenção do Regime Especial de Tributação, este será imediatamente anulado, cobrando-se o crédito tributário de forma retroativa, acrescido de juros e multa moratória:

I – com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do contribuinte, ou de terceiro em benefício daquele;

II – sem imposição de penalidade, nos demais casos.” (NR)

Art. 2.º A Instrução Normativa n.º 77, de 8 de novembro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do art. 31-A, nos seguintes termos:

“Art. 31-A. Durante o período em que vigorar o regime emergencial de teletrabalho instituído temporariamente no âmbito da SEFAZ, fica suspensa a realização, por servidor fazendário, das diligências cadastrais presenciais relacionadas no art. 31.

§ 1.º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, as diligências poderão ser realizadas quando presentes as condições de sua efetivação pelo órgão fazendário do domicílio fiscal do contribuinte, conforme determinação do Coordenador da COATE.

§ 2.º A COATE pode suprir a necessidade da diligência presencial por meio da utilização de ferramentas de tecnologia disponíveis na internet ou outros meios que permitam sanar quaisquer dúvidas acerca das operações praticadas pelos contribuintes.” (NR)

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de março de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº465/2020** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013., **GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no Anexos I e II desta Portaria, no período de 10/04/2020 a 09/05/2020, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº465/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020  
Transito (NUFIS - Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	6	432,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	COORDENADOR	6	780,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	6	888,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	9	768,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	MEMBRO	4	288,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	3	390,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	8	1.121,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	MEMBRO	7	519,00
00000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	12	1.029,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	12	984,00
00002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	MEMBRO	6	522,00
00002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	COORDENADOR	7	1.072,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	10	720,00
03006530-1	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	6	432,00
03006941-2	ALLAN DAVID ARAUJO FONTENELE	MEMBRO	8	576,00
03006941-2	ALLAN DAVID ARAUJO FONTENELE	COORDENADOR	4	520,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	12	1.014,00
00003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	MEMBRO	6	507,00
00003536-2	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR	9	1.332,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	2	159,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
03006230-2	ANA ANGELICA DA SILVA PATRICIO CAMPOS	MEMBRO	8	681,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	7	609,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	4	520,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	11	792,00
03006701-0	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	5	435,00
03006701-0	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006322-8	ANTONIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	6	432,00
03006322-8	ANTONIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	4	520,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	COORDENADOR	1	130,00
03006290-6	ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	MEMBRO	5	360,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	MEMBRO	14	1.158,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	3	390,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	7	504,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	11	927,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	6	507,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	COORDENADOR	6	888,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.274,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	5	420,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	11	1.430,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	7	964,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	8	681,00
00002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	10	870,00
00002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	COORDENADOR	5	785,00
03006483-6	CASSIO DE ARAUJO BATISTA	MEMBRO	3	261,00
03006483-6	CASSIO DE ARAUJO BATISTA	COORDENADOR	1	157,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	MEMBRO	8	696,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	6	861,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	MEMBRO	2	174,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	14	1.008,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	1	130,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	15	1.080,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	8	681,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	3	471,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	3	471,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	9	753,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	1	87,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	MEMBRO	5	360,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	5	650,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARÃES	MEMBRO	15	1.215,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	7	937,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	MEMBRO	8	636,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	5	650,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	10	720,00
03006532-8	DIEGO DA SILVA CEDRO	MEMBRO	7	504,00
03006345-7	DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	549,00
03006345-7	DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	601,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006281-7	EDINARDO PORTELA MOITA	MEMBRO	9	648,00
03006281-7	EDINARDO PORTELA MOITA	COORDENADOR	3	390,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006386-4	ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	COORDENADOR	2	314,00
03006386-4	ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	MEMBRO	6	522,00
03006811-4	EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	MEMBRO	15	1.245,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	8	1.040,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	MEMBRO	7	504,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	4	520,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	576,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	3	444,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	12	954,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	2	260,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	2	144,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	MEMBRO	8	576,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	7	910,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	15	1.275,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	15	1.080,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	7	910,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
00003525-9	FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	MEMBRO	9	648,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	7	504,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	6	780,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	MEMBRO	9	648,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00002917-4	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	COORDENADOR	13	1.690,00
00002917-4	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	MEMBRO	2	144,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	6	861,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	8	636,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	15	1.215,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	8	666,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	5	785,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	MEMBRO	6	432,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	6	780,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	507,00
03006353-8	GABRIEL MACHADO FRANCO	COORDENADOR	3	390,00
03006353-8	GABRIEL MACHADO FRANCO	MEMBRO	4	288,00
03006156-X	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	COORDENADOR	7	1.072,00
03006156-X	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	MEMBRO	8	651,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	5	650,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	10	720,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	8	1.256,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.305,00
00002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	MEMBRO	6	507,00
00002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	COORDENADOR	6	942,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	2	144,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	2	260,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	13	1.086,00
00002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	MEMBRO	8	576,00
00002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	COORDENADOR	7	910,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	8	696,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	2	314,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	3	471,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	12	1.044,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR	4	601,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	3	471,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	9	753,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	MEMBRO	8	666,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	7	1.045,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO	5	360,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	7	910,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	2	314,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	8	696,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	15	1.080,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	2	174,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	9	708,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	861,00
03006711-8	JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	COORDENADOR	15	2.274,00
03006421-6	JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
03006421-6	JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	11	912,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	4	628,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	15	1.155,00
03006791-6	JOAO MARCELO BLEASBY	MEMBRO	5	360,00
03006791-6	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	5	650,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	1	157,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	6	522,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	MEMBRO	8	696,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	7	1.099,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	6	432,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	6	834,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	9	738,00





MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	6	432,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	8	1.040,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	7	504,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	3	216,00
00000185-1	JOSE MARIA DE LIMA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	9	1.332,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	MEMBRO	6	522,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	13	2.041,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	MEMBRO	2	174,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	4	333,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	8	1.202,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	15	2.166,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	5	360,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	COORDENADOR	2	260,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	7	504,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	6	780,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	6	432,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR	7	991,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	8	636,00
03006498-4	LEANDRO CHAGAS BEZERRA	COORDENADOR	1	130,00
03006498-4	LEANDRO CHAGAS BEZERRA	MEMBRO	10	840,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	MEMBRO	15	1.095,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	4	288,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	3	390,00
00002952-3	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	MEMBRO	3	261,00
00002952-3	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	COORDENADOR	4	601,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	10	1.489,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	MEMBRO	5	420,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	3	444,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	10	855,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	COORDENADOR	3	390,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	4	288,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	9	1.278,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	6	477,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	1	72,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	579,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.202,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	COORDENADOR	5	785,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	10	825,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	MEMBRO	7	504,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	6	780,00
00300693-5	MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	8	1.175,00
00300693-5	MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	MEMBRO	7	504,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.977,00
03006251-5	MARCIO AUGUSTO MAIA DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006251-5	MARCIO AUGUSTO MAIA DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	9	768,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	6	888,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	9	1.413,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	MEMBRO	6	522,00
03006299-X	MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	MEMBRO	5	435,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	11	1.619,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	MEMBRO	4	348,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	7	609,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	15	1.080,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	10	840,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	5	731,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	7	910,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	1	130,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	13	936,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	COORDENADOR	7	910,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	1	72,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.355,00
03006188-8	RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006188-8	RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	COORDENADOR	5	650,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	9	648,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	4	520,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	4	288,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	15	1.245,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	4	601,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	11	927,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	7	1.045,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	MEMBRO	7	609,00
03006223-X	SABRINA MILLY CHAVES FERREIRA	COORDENADOR	12	1.641,00
03006223-X	SABRINA MILLY CHAVES FERREIRA	MEMBRO	3	216,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	9	648,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	5	650,00
03006438-0	SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.188,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	10	840,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006481-X	SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR	1	130,00
03006481-X	SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	11	927,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	COORDENADOR	1	130,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	6	432,00
03006216-7	THALYSSON PEREIRA BESSA	MEMBRO	9	783,00
03006216-7	THALYSSON PEREIRA BESSA	COORDENADOR	1	157,00
03006232-9	THEULIS DE SOUSA SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
03006232-9	THEULIS DE SOUSA SANTOS	MEMBRO	5	360,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	7	504,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	3	261,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	621,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	7	1.018,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	11	792,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	4	520,00
00000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	MEMBRO	1	87,00
00000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	COORDENADOR	1	130,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	1	72,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	MEMBRO	15	1.245,00

## ANEXO I- TRANSPORTES (NUTRA - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.140,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	11	792,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	1	130,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	MEMBRO	14	1.023,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	COORDENADOR	8	1.094,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	4	288,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.140,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	4	288,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	7	1.018,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.080,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	15	1.140,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.140,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	14	1.928,00
03006231-0	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
03006231-0	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	11	1.484,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	9	708,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	3	390,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	13	996,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.140,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.058,00
03006487-9	CIRO GOMES DE LIRA	MEMBRO	15	1.140,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	15	1.950,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	10	780,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	5	704,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	9	678,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	3	417,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	7	504,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	15	1.080,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	10	780,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.058,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	COORDENADOR	4	520,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	11	822,00
00002781-4	FABRICIO DA SILVA TAVARES	MEMBRO	10	780,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.110,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	10	750,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	10	750,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	15	2.004,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	15	1.080,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	7	564,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	750,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.977,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.058,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.215,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	15	1.080,00
03006502-6	HORTENSIA DIOGENES UCHOA	MEMBRO	15	1.140,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	3	390,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	9	708,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	14	1.928,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	7	1.018,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	8	576,00
00001169-2	JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	COORDENADOR	9	1.170,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	6	432,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	8	591,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	COORDENADOR	7	1.045,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	15	1.140,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.080,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	780,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	10	1.408,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	5	360,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	14	1.068,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	COORDENADOR	1	130,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	7	910,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	8	576,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.058,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	MEMBRO	15	1.140,00
00003528-0	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	COORDENADOR	5	650,00
00003528-0	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	MEMBRO	10	780,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	11	837,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.110,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	1.950,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	9	648,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	5	360,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.004,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	8	1.040,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	7	504,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	14	1.820,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.080,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	12	954,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.155,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	10	1.354,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	360,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
00001539-5	REGIS LEAL MARTINS	MEMBRO	15	1.170,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	6	432,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	9	1.278,00
00002777-1	SANDRO LOPES SILVA	COORDENADOR	15	2.193,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	1.950,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	13	1.011,00
00002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	11	1.484,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	MEMBRO	2	144,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	13	1.690,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	COORDENADOR	11	1.484,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	1	87,00

## ANEXO II- EDUCAÇÃO (NUPET - NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO )

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	15	1.080,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.080,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
00003522-7	FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	MEMBRO	4	288,00
03006761-4	GERMANA VASCONCELOS PINHEIRO	COORDENADOR	2	260,00
03006761-4	GERMANA VASCONCELOS PINHEIRO	MEMBRO	1	72,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	3	216,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	2	144,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	13	1.690,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	360,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
00002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	COORDENADOR	2	260,00
00002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	13	936,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	3	216,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	15	1.950,00

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANKLIN FREIRE DANTAS**, matrícula 30056817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor Especial dos Direitos Humanos, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 08 de Junho de 2020. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GLORIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO**, matrícula 30027817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 08 de Junho de 2020. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0008/2020 - SPS** - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.612, de 08 de Junho de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA LEITE**, a partir de 08 de Junho de 2020, para o exer-



cício no(a) Núcleo de Acolhimento de Idosos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0009/2020-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.612, de 08 de Junho de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA ALDACIR SIMOES**, a partir de 08 de Junho de 2020, para o exercício no(a) Núcleo Casa de Acolhimento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0010/2020 - SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.612, de 08 de Junho de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, SIMONE VERAS MEDEIROS**, a partir de 08 de Junho de 2020, para o exercício no(a) Núcleo Centro de Formação e Inclusão Socioproductiva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0011/2020-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.612, de 08 de Junho de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, ANA KATYA SALES DOS REIS**, a partir de 08 de Junho de 2020, para o exercício no(a) Núcleo de Acolhimento Tia Júlia, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\*

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2018 IGº1062156  
PROCESSO Nº03029251/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, estabelecida à Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78 – Venâncios – CEP: 63.700-000 – Crateús/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170039/STDS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e do Processo Administrativo nº 03029251/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência** do Contrato nº 069/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE** em praça – praça mais infância NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 11 de maio de 2020 e término em 06 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Maio de 2020; Sando Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Flávio Narcélio Campelo Viana - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº15/2017 IGº1061857  
PROCESSO Nº03580713/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.866/0001-47, com sede na Rua Maria do Carmo Oliveira, 745 - Centro, Barreira-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria das Dores Rodrigues da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), do Edital de Chamamento Público nº 03/2017 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 03580713/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº15/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades - Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Cearense, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 3 (três) meses, com início em 1 de junho de 2020 e término em 31 de agosto de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria das Dores Rodrigues da Costa - Presidente da Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 101/2020 IG Nº1049062**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA - ME**, com sede na Rua José Batista dos Santos, 320, Quadra lote 34, 35 e 36, Pajuçara, Maracanaú-CE, CEP nº 61.932-625, inscrita no CNPJ sob o nº 32.140.118/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Kécia Nayara Barbosa da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 - SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução



deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 17.169,60 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4700002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0 4700 002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 4700002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0 4700002.08.244.122.11032.03.339030.11000.0 4700002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0 4700002.08.243.122.20531.03.339 030.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Kécia Nayara Barbosa da Silva - KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA - ME.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 9912488313/IG Nº1050821

CONTRATANTE: Razão Social: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS. CNPJ/MF: 08.675.169/0001-53, Inscrição Estadual: ISENT0, Endereço: AV SORIANO ALBUQUERQUE Nº 230 - JOAQUIM TAVORA, Cidade: FORTALEZA. UF: CE. CEP: 60130-160. Representante Legal I: SANDRO CAMILO CARVALHO. Cargo/Função: SECRETÁRIO. CONTRATADA: **CORREIOS** – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02. Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO. Cidade: FORTALEZA. UF: CE. CEP: 60002-900. Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO. Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA . OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53171.003103/2020-88 e 01177830/2020, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses . VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.21 1.20826.03.339039.10000.0. Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4700018012020M/211 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de Maio de 2020. SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS; Alessandra Candice da Cruz Ferreira - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2020

##### PROCESSO Nº00307315/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA – GERENCIAMENTO DO CEPID, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Edital de Chamamento Público item 8.6.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. Edital de Chamamento Público item 10.2. ETAPA 1: **Apresentação e verificação dos requisitos da celebração.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. Para a celebração da parceria, a SPS convocará a OSC selecionada para, conforme a Tabela 01, aferir a condição de regularidade cadastral e a adimplência do conveniente, devendo ser verificadas a certidão de regularidade cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018). Edital de Chamamento Público item 10.3.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. RESULTADO

FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 LOTE OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO 01 Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES 03274485/2020 12,0 1a CLASSIFICADA Fortaleza, 08 de maio de 2020 Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 005/2020. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2020 - IG Nº1063160 PROCESSO 04084868/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes 300/400 - Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Cristiane Martins Gomes da Silva, resolvem **firmar o presente Termo de Colaboração**, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 04084868/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Desenvolvimento de Ações Complementares aos Serviços da Política da Assistência Social, Voltadas para Famílias em Situação de Vulnerabilidade (Lote 7 - FEAS), credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 4720002.08.2 43.123.10635.03.335041.11000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de junho de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade Para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº070/2020 PROCESSO 03988925/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **INSTITUTO PRÓ-HEMOCE / IPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.901.155/0001-27, com sede na Rua. Monsenhor Otavio de Castro, S/Nº, Bairro: Fátima, CEP: 60.050-150, Município: Fortaleza/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por ORMANDO RODRIGUES CAMPOS, resolvem **firmar o presente Termo de Cooperação Técnica**, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03988925/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A opera-



cionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de junho de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Orlando Rodrigues Campos - INSTITUTO PRÓ-HEMOCE / IPH. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº071/2020 PROCESSO 00189533/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e RAFARILLO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 65.573.776/0003-08, com sede na Av. José Antunes de Queiroz, nº 2642, Galpão 31, Bairro: Centro, CEP: 62.850-000, Município: Cascavel/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por Antonio Aparecido Miquelino, resolvem **firmar o presente Termo de Cooperação Técnica**, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 00189533/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de junho 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Antonio Aparecido Miquelino - RAFARILLO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 041, de 27 de fevereiro de 2020, que publicou o Contrato de nº 06/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e a empresa Fabricio Mattos Façanha EPP, fica corrigido o Item 14, Grupo 02 do Anexo I – do Contrato e do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20190006. **Onde se lê:** GRUPO 02 – Aquisição de Gêneros Alimentícios: ITEM 14; ESPECIFICAÇÃO GELEIA DE MOCOTÓ, natural. Embalagem tetra pack com no mínimo 220g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. INDALI; UNIDADE DE FORNECIMENTO UNID.; QUANTIDADE 1.836; VALOR UNITÁRIO (R\$) 3,85; VALOR TOTAL (R\$) 5.930,28. **Leia-se:** GRUPO 02 – Aquisição de Gêneros Alimentícios: ITEM 14; ESPECIFICAÇÃO GELEIA DE

MOCOTÓ, natural. Embalagem tetra pack com no mínimo 220g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. INDALI; UNIDADE DE FORNECIMENTO UNID.; QUANTIDADE 1.836; VALOR UNITÁRIO (R\$) 3,23; VALOR TOTAL (R\$) 5.930,28. Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 067, Ano XII, Série 3, que publicou o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. **Onde se lê:** 14 de março de 2020 a 13 de março de 2020 **Leia-se:** 14 de março de 2020 a 13 de março de 2021 Fortaleza/CE, 11 de junho de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº078/2020/COGERH** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43 inc. I, do Estatuto Social, CONSIDERANDO o advento da Portaria Conjunta da PGE/CGE nº 01/2020, a qual, em seu artigo 5º permite durante o período de ponto facultativo para os servidores e empregados estaduais a prorrogação de prazo de contratos vigentes por intermédio de portaria da diretoria da COGERH, CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Desenvolvimento Operacional – GEDOP da COGERH, CONSIDERANDO a iminência da expiração do prazo de execução do Contrato nº 002/2020/COGERH, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos permanentes para COGERH do tipo kit ecobatímetro digital portátil e barco de controle remoto, incluso treinamento relativo a sua utilização e configuração, CONSIDERANDO que o prazo de execução do contrato se expira em 17.06.2020, CONSIDERADO o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016; RESOLVE: **PRORROGAR o prazo de execução do contrato Nº 002/2020/COGERH**, firmado entre a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH e a SIGHT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, vencendo-se em 30/07/2020. Fortaleza, 17 de junho de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2016/COGERH** I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº 1007, BAIRRO: DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA-CE, CEP: 60.130-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, na Comunicação Interna nº 047/2020/GESUP, na justificativa constante às fls. 82 e 83, bem como em tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 04287696/2020/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar por 12 (doze) meses o prazo contratual** para continuidade dos serviços de fornecimento de Telefonia IP, incluindo assistência técnica, para conexão entre o prédio sede da contratante e suas unidades, interligando com a rede pública e os ramais convencionais, através de redes IP; IX - VALOR GLOBAL: 113.651,28 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 14/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 010/2016/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 09 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / Contratante e Bernardo de Oliveira Campos e Benedito Rabelo Bentes/Contratada..

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2019/COGERH** I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: ADUALDO BATISTA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: RUA TEOFREDO GOIANA, Nº 831, BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.822-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no art. 51 do Regulamento



de Licitações e Contratos da COGERH, no art. 71 da Lei 13.303/2016, na Análise de Prorrogação Contratual expedida pela COSET/SEPLAG, na Folha de Informação e Despacho oriunda da Gerência de Recursos Humanos – GERHU, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 03795728/2020, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses o **prazo** contratual para dar continuidade à prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, para atender as necessidades de vigilância armada e fixa e móvel no Açude Curral Velho, no município de Morada Nova-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 430.963,08 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12/08/2020 12/08/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2019/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 16 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Renata de Queiroz Mattoso Cattony/CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2020/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **MANUEL PEREIRA DA COSTA**, AV. SANTOS DUMONT, Nº 6944, APT. 403, BLOCO ZETA, BAIRRO: COCÓ, FORTALEZA-CE, CEP: 60192-024. OBJETO: **Contratação de serviço de engenharia do estudo de instalação de biodigestores** nas Comunidades Serra de São Pedro, Viçosa De Cima e Viçosa De Baixo, no município de Maranguape.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 38, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, a proposta do Contratado, o Termo de Referência vinculado ao Processo Administrativo nº 04083632/2020, e demais documentos que ensejaram na presente Dispensa de Licitação, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em recursos próprios (Fonte 70) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios (Fonte 70). DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Manuel Pereira da Costa/CONTRATADO

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

#### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº491/2020** O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 505,05 (quinhentos e cinco reais e cinco centavos) contra a empresa **SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.427/0001-90, estabelecida na Rua Tobias Correia, nº 1040, Centro, Caucaia-CE, CEP:61.600-060, em decorrência da apuração feita através do processo nº 00093528/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2020.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº292/2020 AOS CONTRATOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Claudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03635755/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento aos Contratos** relacionados abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias:

CONVENIENTE	Nº DO INSTRUMENTO	DOTAÇÃO A SER INCLuíDA
COELCE	0951/2016	24200104.10.305.632.20243.03.339039.10000.7
CAGECE	2095/2016	24200104.10.305.632.20243.03.339039.10000.7

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº352/2020 AO CONTRATO Nº1188/2018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Claudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04571866/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 1188/2018**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPERNORDESTE -CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30-17629 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº353/2020 AO CONTRATO Nº619/2018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Claudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04571734/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 619/2018**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPERNORDESTE -CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30-17629 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº354/2020 AO CONTRATO Nº943/2015

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Claudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04571521/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 943/2015**, celebrado com a **COMINT – COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30-17629 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº356/2020 AO CONTRATO Nº1039/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Claudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04571432/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 1039/2015**, celebrado com a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENTISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária de 2020: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30-17629 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº357/2020 AOS CONTRATOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr.

Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04569535/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento aos Contratos** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

17625 – 24200214.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1512/2019	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE	04.494.283/0001-26
470/2019	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE	04.494.283/0001-26
812/2015	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE	04.494.283/0001-26
206/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
1255/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
226/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
1067/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
485/2018	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA DOS ESTADO DO CEARÁ - CCARDIO	26.708.142/0001-00
278/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH	11.768.319/0001-88
850/2019	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE	04.494.283/0001-26

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.  
Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

## APOSTILAMENTO Nº359/2020 AOS CONTRATOS

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04585158/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento aos Contratos** relacionados abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

17626 – 24200194.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.40

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
0054/2020	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE	04.494.283/0001-26
0173/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE	09.170.363/0001-40
0182/2020	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE	04.494.283/0001-26
0202/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
0547/2019	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE	04.494.283/0001-26
0628/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA - COOPSC	12.977.744/0001-40
1267/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPTACE	09.170.363/0001-40
0207/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
0254/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
1095/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE – CE	19.521.941/0001-07
0306/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR LTDA -COAPH	11.768.319/0001 -88
2225/2014	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE	04.494.283/0001-26

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.  
Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

## APOSTILAMENTO Nº360/2020 AO CONTRATO Nº0403/2020

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Cláudio Vasconcelos Frota, CNH 022.38875190 e CPF nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04574130/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 0403/2020**, celebrado com a Empresa **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, para nele incluir a dotação orçamentária passando para:

UNIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SAMU

24200784.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30 - 17617

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.  
Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

## APOSTILAMENTO Nº372/2020 AO CONTRATO Nº614/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04635260/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 614/2019**, celebrado com a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30 – 17661 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*





**APOSTILAMENTO Nº374/2020 AO CONTRATO Nº0331/2020**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04684105/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
0331/2020	TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA	05.945.932/0001 -20
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Coordenadoria Administrativa - COAD	24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 - 17662	
	24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30 - 17880	
	24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30 - 17641	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.  
Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2020.****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM LEITOS CLÍNICOS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, com sede na avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, torna pública a realização de chamamento público de pessoas jurídicas do setor hospitalar, para fins de CONTRATAÇÃO imediata de prestação de serviço de atendimento médico-hospitalar em leitos clínicos, para internamentos de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará.

As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundamentadas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, nas normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no site da SESA, [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br).

**1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para gestão e operacionalização de até 50 (cinquenta) leitos clínicos para adultos, na Região de Saúde do Cariri, para tratamento de pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, referenciados e regulados pela SESA.

1.2. A contratação deverá ser parametrizada em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional, em caráter ininterrupto, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados, com acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes nesse documento.

1.3. Tendo em vista o quadro de alta ocupação de leitos na Região de Saúde do Cariri, a SESA poderá contratar tantas quantas forem as propostas avindas deste chamamento, que se mostrarem viáveis e necessárias para enfrentamento do quadro instalado de pandemia de COVID-19 na região.

**2. PRAZO**

2.1. Os prazos serão contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário mencionada neste edital.

2.2. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

2.3. Tendo em vista o exposto no subitem 1.3, a SESA poderá prorrogar a vigência deste edital para obter novas propostas, sem prejuízo de já examinar e contratar, se for o caso, as propostas obtidas até a data inicial fixada no subitem 2.2.

2.4. O prazo para a assinatura do Contrato será de até 2 (dois) úteis após a emissão da Ordem de Serviço, verificada a conveniência e oportunidade de contratação das propostas obtidas a partir deste Chamamento Público, observadas as condições previstas no próprio contrato.

2.5. O prazo inicial de vigência do Contrato decorrente da presente Seleção é de 2 (dois) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, enquanto durarem os efeitos da situação de emergência em saúde, nos termos da Lei 13.979/2020 e Lei Estadual 17.194/2020.

**3. ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

3.1. Os interessados deverão elaborar proposta com base em valores por diária de leitos clínicos, contendo o valor unitário e total, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2. Quaisquer custos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

3.3. A quantidade mínima para habilitação de propostas é de 5 (cinco) leitos clínicos.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

3.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional; ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.6. A oferta deverá ser precisa e limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.7. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, assinada pelo representante legal, podendo ser digitalizada e encaminhada através do e-mail [cojurcovid@saude.ce.gov.br](mailto:cojurcovid@saude.ce.gov.br), acompanhada dos seguintes documentos:

3.7.1. Razão Social e CNPJ;

3.7.2. Cópia de documento de identificação do representante legal da proponente;

3.7.3. Proposta financeira contendo especificação do produto, quantitativo, preço unitário, preço total, dados bancários para pagamento;

3.7.4. Declaração da proponente de que possui experiência anterior, pertinente e compatível com o objeto deste edital, acompanhada de cópia de alvará de funcionamento que comprove que os leitos clínicos estão devidamente habilitados e em condições de uso.

3.8. A proposta terá prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

**4. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados, sendo aceitáveis as de MENOR PREÇO, levando em consideração o valor de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por diária, até o limite de 50 (cinquenta) leitos.

4.2. Caso as propostas de menor valor possuam quantitativo inferior ao total previsto, respeitada a ordem de classificação, os próximos proponentes também poderão vir a ser contratados, até o limite definido no subitem 1.1.

4.3. Em caso de empate, será encaminhada contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

**5. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste processo toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto deste chamamento e que disponha de leitos clínicos para adulto.

5.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

5.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas nos seguintes casos:

5.3.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

5.3.2. Pessoa jurídica cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

5.3.3. Pessoa jurídica cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

5.4. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

5.5. No ato da convocação para contratação, as proponentes deverão apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais,



da documentação requerida no subitem 3.7.

5.6.As documentações deverão estar legíveis e identificadas.

5.7.Não será necessária apresentação da documentação por meio físico, salvo no momento da contratação.

5.8.É facultado à SESA a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.9.Na forma do art. 5º, inciso VII da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, na hipótese de haver restrições de fornecedores ou prestadoras de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.DA CONTRATAÇÃO

6.1.Finalizado o processo de chamamento, a SESA formalizará e concluirá os respectivos procedimentos de dispensa de licitação, com base na Lei n.º 8.666, de 1993, convocando, em seguida, os vencedores para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado e aceito durante o seu transcurso.

6.2.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.3.Como condição de habilitação, o(s) vencedor(es) deverão declarar que os leitos ofertados estão disponíveis e não se encontram contratualizados pelo SUS, apresentando, na mesma oportunidade, declaração do Secretário da Saúde do município de sua sede que ratifique tal informação, comprovando a disponibilidade destes.

6.4.Quando não comprovada as condições de habilitação consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro participante, desde que respeitada a ordem de classificação.

6.5.A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, sanções administrativas, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas na Minuta de Contrato, anexo a este edital.

#### 7.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da dotação orçamentária:

17662 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30;

17880 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30;

17641 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.0.30;

#### 8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.É facultada à SESA, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

8.2.Toda a documentação será posteriormente impressa e juntada aos autos do processo.

8.3.O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8.4.Os casos omissos serão resolvidos pela SESA, nos termos da legislação pertinente.

8.5.Os Adendos, adiantamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no site oficial da Secretaria da Saúde do Estado. [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br), e por meio do e-mail [cojurcovid@saude.ce.gov.br](mailto:cojurcovid@saude.ce.gov.br).

8.6.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### 9.ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza – CE, 23 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

#### 2. OBJETO

2.1 – Seleção de propostas para contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para gestão e operacionalização de até 50 (cinquenta) leitos clínicos para adultos, na Região de Saúde do Cariri, para tratamento de pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, referenciados e regulados pela SESA.

#### 3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 – Modalidade de Contratação utilizada no Certame: Contratação Direta Emergencial – Chamada Pública.

3.2 - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

3.3 - Tipo de julgamento das propostas: Menor preço.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A OMS expediu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Nessa linha, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV).

O Ministério da Saúde expediu ainda a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (COVID-19).

No Ceará, o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou Situação de Emergência em Saúde e dispôs sobre as medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Nessa quadra, a SESA editou Plano Estadual de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Públicas Novo Coronavírus. Bem assim, o Governo do Estado e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará vêm realizando um conjunto de ações, com objetivo de estruturar a rede para que se possa atender a demanda dos pacientes infectados pelo COVID-19.

Os dados epidemiológicos no Ceará, em especial na região do Cariri, em 22 de junho de 2020, confirmaram 4.777 casos de COVID-19. Para todos os casos confirmados, o critério utilizado é laboratorial. Foram confirmados 192 óbitos pela doença na Região, representando uma letalidade 4%, conforme dados da Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúdes apresentados na plataforma do IntegraSUS.

O aumento na incidência de casos confirmados gera uma crescente demanda de pacientes críticos que necessitarão de leitos. Inobstante, a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva na Região hoje é de aproximadamente 70%. Destarte, considerando a pressão assistencial e o esgotamento dos leitos para atender os pacientes graves, na rede própria SUS e conveniados, faz-se necessário empreender esforços para lograr ampliar, através da rede complementar e suplementar, a disponibilidade de leitos clínicos para atender os pacientes que porventura precisem de atendimento em virtude do agravamento pelo COVID-19.

Portanto, a pretensa contratação servirá para atender às necessidades desta Secretaria da Saúde na Região do Cariri, no enfrentamento e contingência do Novo Coronavírus (COVID-19).

Neste contexto, percebe-se o aumento de casos confirmados de contaminação pela COVID-19 com incremento crescente na última semana, o que requer brevidade na adoção de providências para ampliar a oferta de leitos na região.

O valor previsto no edital leva em conta que a habilitação dos leitos pelo Ministério da Saúde com esta finalidade não contempla a integralidade dos seus custos operacionais, uma vez que esses demandam aquisições específicas, além de observar a dinâmica de remuneração de profissionais de saúde nesse contexto.

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Dotação orçamentária 2020:

17662 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30;

17880 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30;

17641 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.0.30;

#### 6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1 – O objeto contratual deverá ser entregue imediatamente, em até 02 (dois) dias após assinatura de contrato.

6.1.2 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Recebimento e aceitação do objeto (recebimento provisório e definitivo)

6.2.6. O recebimento do serviço, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

6.2.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, após a prestação dos serviços, contabilizados mensalmente, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento.

7.3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

Ref.: Chamada Pública nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do interessado:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da abertura das propostas.



## 3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1.			
<b>VALOR GLOBAL</b>			
<b>VALOR POR EXTENSO (_____)</b>			

Local e data

Assinatura do representante legal  
(NOME E CARGO)

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ - SECRETARIA DE SAÚDE, e seus anexos, a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2020, o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e arts. 1 e 12 da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, os preceitos de direito público e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para gestão e operacionalização de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) leitos clínicos para adultos, na Região de Saúde do Cariri, para tratamento de pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, referenciados e regulados pela SESA.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço unitário.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. O preço é irrevogável.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco - S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento.

6.3. Os pagamentos serão realizados com base na produção da unidade, conforme apuração periódica realizada pela CORAC/SESA/CE.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes, ressalvado o disposto no art. 5º, inciso VII da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020:

6.5.1. Documentação válida relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNPJ.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Dotação orçamentária 2020:

17662 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30;

17880 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30;

17641 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.0.30;

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 2 (dois) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto é imediato, a iniciar em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.194/2020.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Secretaria de Saúde, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria de Saúde proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.3.1 – Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

10.4 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à Secretaria de Saúde para nenhum fim de direito.

10.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Saúde, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6 – Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.7 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SESA.

10.8 – Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

11.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.



11.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, especialmente designado

para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. \_\_\_\_\_ da Lei Federal nº 8.666, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela contratante, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, a percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

14.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da contratante com a subcontratada.

14.3. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão com as consequências previstas no mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº628/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 323/2020 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 628/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2020, o **Contrato Nº 628/2015**, que tem por objeto a contratação do Serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, da frota de veículos do HGF – Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo único: Importa o presente Termo, para o período supra, na quantia de R\$ 228.712,65 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 228.712,65 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo, Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitoria de Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº653/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 459/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 653/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ - HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Edgar Pinho Filho nº 284, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de junho de 2020, o **Contrato nº 653/2016**, cujo objeto é a contratação dos serviços de desratização e manutenção preventiva contra animais e insetos sinantrópicos e de missanitários (ratos, baratas, percevejos, aranhas, escorpiões e formigas) e descupinização, controle de vetores e pragas domésticas, nas dependências internas e externas do Hospital São José, HSJ/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, Trezentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, Trezentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Ubirajara Teixeira Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1188/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 475/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1188/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital São José- HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE**; V - ENDEREÇO: Rua Henrique Ellery, 715, Monte Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2020, o **Contrato Nº 1188/2018**, para o cumprimento de seu objeto: contratação dos serviços em horas/ano na ÁREA DE ENFERMAGEM, para o Hospital São José – HSJ. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.937.428,60 (hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.937.428,60 (hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1097/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0198/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1097/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 1414 - Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais



120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 17 de março de 2020, o **Contrato nº 1097/2019**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de órteses e próteses, para atender as necessidades do HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 17 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 127/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2020, com término em 20 de dezembro de 2020, o **Convênio nº 004/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares para os usuários do SUS no município de Quiterianópolis/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 11/06/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº151/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 31/2020 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 151/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2020, com término em 19 de dezembro de 2020, o **prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 151/2018**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a construção de 02 (dois) Postos de Saúde nas localidades de Barroa do Caxitoré e Açuda, no município de Tejuçuoca/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 15/06/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Antônia Heloide Estevam Rodrigues;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0516

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: DENTAL UNIVERSO, PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP e DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI - EPP; III - OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200023 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07859974/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ÍTENS: EMPRESA DENTAL UNIVERSO; ÍTEM: 03; DESCRIÇÃO: PAPEL, CARBONO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), ARTICULAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM - 12 - UNIDADES. COMPRASNET: UNIDADE = EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; UND: UND; QUANT: 20. 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80; EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP; ÍTEM: 05; DESCRIÇÃO: GESSO, ESPECIAL TIPO V, EXTRA DURO, EXPANSÃO MODIFICADA, SEM CHEIRO OU SABOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM - 1 - QUILOGRAMA; UND: KG; QUANT: 3.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,80; ÍTEM: 07; DESCRIÇÃO: GESSO, RESINOSO, TIPO

IV, COM MAIOR LISURA PARA TROQUEIS, TRABALHOS EM LIGAS METÁLICAS NOBRES E CERÂMICA PURA NA VERSÃO BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM - 1 - QUILOGRAMA; UND: KG; QUANT: 1.380; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,50; EMPRESA HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI - EPP; ÍTEM: 08; DESCRIÇÃO: GESSO, TIPO IV, DE BAIXA EXPANSÃO, MICROGRANULADO, PARA TROQUEIS, TRABALHOS EM LIGAS METÁLICAS NOBRES E CERÂMICA PURA NAS VERSÕES SALMÃO E VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM - 1 - QUILOGRAMA; UND: KG; QUANT: 3.210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,40; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0538

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; III - OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191564-SESA que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07441015/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ÍTEM: EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ÍTEM: 01; ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 4MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / AMPOLA. UND: FRASCO / AMPOLA; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0810; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ÍTEM: 3; BILASTINA, 20MG, COMPRIMIDO. UND: COMPRIMIDO; QUANT: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,98 V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1564/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0561

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **EMPRESA GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; III - OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (SONDA COM BALÃO ESOFÁGICO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191578 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07844004/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ÍTEM: EMPRESA GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ÍTEM: 01; SONDA COM BALÃO ESOFÁGICO, Nº 16 - SENGSTAKEN-BLAKEMORE, USO NO TAMPONAMENTO ESOFÁGICO PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO, COMPRIMENTO 100CM(+/- 5CM). COM 03 VIAS DE ENTRADA, SENDO DUAS PARA ENCHIMENTO DOS BALÕES, SONDA FLEXÍVEL COM PONTA FECHADA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, PVC OU SIMILAR; DOIS BALÕES (ESOFÁGICO E GÁSTRICO) CONFECCIONADOS EM BORRACHA NATURAL OU SILICONE. BALÕES EXTERNOS DE CONTROLE DA INSUFLAÇÃO EM CORES DISTINTAS OU IDENTIFICADOS, RADIOPACA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU



DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UND: UND; QUANT: 49; VALOR UNITÁRIO: R\$ 399,98; ITEM: 02; Sonda com balão esofágico, Nº 14 – SENGSTAKEN-BLAKE-MORE, USO NO TAMPONAMENTO ESOFÁGICO PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO, COMPRIMENTO 60CM(+/- 5CM). COM 03 VIAS DE ENTRADA, SENDO DUAS PARA ENCHIMENTO DOS BALÕES, SONDA FLEXÍVEL COM PONTA FECHADA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, PVC OU SIMILAR; DOIS BALÕES (ESOFÁGICO E GÁSTRICO) CONFECCIONADOS EM BORRACHA NATURAL OU SILICONE. BALÕES EXTERNOS DE CONTROLE DA INSUFLAÇÃO EM CORES DISTINTAS OU IDENTIFICADOS, RADIOPACA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UND: UND; QUANT: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 399,98; ITEM: 03; Sonda com balão esofágico, Nº 18 – SENGSTAKEN-BLAKE-MORE, USO NO TAMPONAMENTO ESOFÁGICO PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO, COMPRIMENTO 100CM(+/- 5CM). COM 03 VIAS DE ENTRADA, SENDO DUAS PARA ENCHIMENTO DOS BALÕES, SONDA FLEXÍVEL COM PONTA FECHADA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, PVC OU SIMILAR; DOIS BALÕES (ESOFÁGICO E GÁSTRICO) CONFECCIONADOS EM BORRACHA NATURAL OU SILICONE. BALÕES EXTERNOS DE CONTROLE DA INSUFLAÇÃO EM CORES DISTINTAS OU IDENTIFICADOS, RADIOPACA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UND: UND; QUANT: 46; VALOR UNITÁRIO: R\$ 399,98; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1578/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0562

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA; EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; EMPRESA HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP; EMPRESA QUEBEC COMERCIAL LTDA. - EPP; EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191000 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3601114/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 08; CURATIVO TAMANHO 15 CM X 15 CM (+/- 2 CM), HIDROFIBRA COM PRATA, COM OU SEM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IÔNICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 11.390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,80; EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA; ITEM: 09; CURATIVO TAMANHO 10 CM X 10 CM (+/- 2 CM), HIDROFIBRA COM PRATA, COM OU SEM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IÔNICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 17.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,20; EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 01; CURATIVO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA 10 CM X 10 CM (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM PARA + OU -). EM SACHÊ, COMPOSTO DE CAMADA NÃO TECIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 19.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,89; ITEM: 03; CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA 10 CM X 10CM (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM PARA + OU -). COMPOSTO DE FIBRAS NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, POR ÁCIDOS GULORÔNICOS E MANURÔNICOS, COM IONS CÁLCIO E SÓDIO, INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 16.930; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,16; EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 02; CURATIVO BOTA DE UNNA TAMANHO 10 CM X 10M (VARIAÇÃO DE ATÉ 2,5CM PARA + OU - DE LARGURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 4M PARA + OU - NO COMPRIMENTO) COMPOSTO POR TECIDO DE MALHA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO 10%, GLICEROL, PARAFINA LÍQUIDA, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 12.790; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,47; EMPRESA QUEBEC COMERCIAL LTDA. - EPP; ITEM: 06; CURATIVO TELA NÃO ADERENTE 8CMX20CM (COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA + OU PARA -) COMPOSTA DE UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, PETROLATUM PARA COBERTURA PRIMÁRIA, UNIFORME E POROSA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 12.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,19; ITEM: 10; GAZE DE RAYON TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM PARA + OU -), EMBEBIDA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E/OU ÓLEO DE COPAÍBA E /OU ÓLEO DE MALALEUCA. LEICITINA DE SÓDIO, VITAMINAS A E E, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ, INDIVIDUALIZADO e/ou ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: SACHÊ; QUANT: 21.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,50; EMPRESA HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP; ITEM: 05; CURATIVO DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO EM GEL, AMORFO, TRANSPARENTE EM BISNAGA NO MÍNIMO 80 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 18.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00; EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; ITEM: 11; GAZE COMPRESSAS 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2% TAMANHO 15 CM X 17 CM (+/-2CM). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22



DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 19.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,15; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/03326

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar (KIT INTRODUTOR PARA ELETRODO ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 20200371- SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00981075/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM: EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; ITEM: 05; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO E SEM FENESTRA TIPO SHILEY Nº 4.0; CONFECCIONADA EM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO (LINHA RADIOPACA), ISENTO DE LÁTEX (POLIURETANO / PVC / POLIETILENO / POLI-PROPILENO); FLANGE ANATÔMICA QUE PERMITA A MOVIMENTAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO SEM EXERCER PRESSÃO SOBRE A TRAQUEIA; BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM PERFEITA VEDAÇÃO E ADAPTAÇÃO À TRAQUEIA; BALÃO PILOTO PARA INDICAR A INSUFLAÇÃO DO BALÃO. ACOMPANHA: 01 A 02 CÂNULAS INTERNAS TRANSLÚCIDAS SEM FENESTRA E COM CONECTOR DE 15MM PARA USO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; 01 OBTURADOR MALEÁVEL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA PARA FACILITAR A INSERÇÃO; 01 CADARÇO PARA PESCOÇO; CÂNULA MALEÁVEL E MOLDÁVEL À TRAQUEIA QUANDO SUBMETIDA À TEMPERATURA CORPORAL (TERMOSSENSÍVEL); RESISTENTE A DOBRAS; PERMITE MELHOR HIGIENIZAÇÃO E EVITA A FORMAÇÃO DE ROLHAS DE SECREÇÕES NAS PAREDES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. UND: UND; QUANT: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0371/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/03845

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200366 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01708313/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; ITEM: 01; RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. UND: COMPRIMIDO; QUANT: 715.040; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53.628,00; ITEM: 03; BRIMONIDINA (TARTARATO), 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML. UND: FRASCO; QUANT: 33.744; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.900,00; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 02; ISOTRETINOÍNA, 20 MG, CAPSULA. UND: CAPSULA; QUANT: 709.190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6100; V – MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0366/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 310/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HJMMA/SESA CONTRATADA: EMPRESA GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181571- SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 55.589,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-6917. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Rodrigo Araújo Fornaziero.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 363/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI EPP. OBJETO: Aquisição com instalação de equipamento (Catraca com braço articulado), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191153 – SESA/HGF e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 184.10.302.631.11209.03.449052.2.88.89.1.30.5959. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Paulo Donizete Damasceno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 571/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de Órteses e Próteses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181666 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 226.375,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.1.00.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Alexandre Gadelha Felix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 680/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) grupo gerador de energia do CEO-Centro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica 2020/07736 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.334,80 (doze mil trezentos e



trinta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6139 - 4200334.10.302.631.20075.03.33903900.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Benedito João Fontenele Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 693/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPERNORDESTE-CE**. OBJETO: **Serviços em horas/ano na Área de Terapia Ocupacional**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2019/0822, Ata de Registro de Preços nº 1629/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 57.582,80 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242007141030 26312039803339034002910013000. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200041**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 - CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200041, Processo VIPROC Nº 10692260/2019, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200041", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS	R\$ 5,82	R\$ 13.199,76
3	REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,3243	R\$ 1.945,80
4	ELFA MEDICAMENTOS S/A	R\$ 147,20	R\$ 4.133.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.148.521,56</b>

Fortaleza/CE, 13 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº0851/2020-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato Administrativo nº 09/2020, firmado entre a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS - CNPJ nº 01.869.566/0001-17, como CONTRATANTE e o FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP - CNPJ nº 08.011.968/0001-25 como CONTRATADO, cujo objeto se refere à prestação de serviços de pesquisa e elaboração de estudos voltados ao mapeamento, documentação de atividades chave e análise de políticas de segurança públicas para atendimento estratégico das necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, tendo sido legalmente fundamentado pela Dispensa de Licitação nº 2020.0002-SSPDS, tecnicamente delineado pelo Termo de Referência nº 05/2020-AGEP, datado de Fevereiro/2020 e seus anexos, seguindo os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inc. XIII, RESOLVE: 1. **CONSTITUIR** a Comissão designada para Acompanhamento e Recebimento do objeto do Contrato Administrativo nº 09/2020-SSPDS, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei federal nº 8.666/1993 e observado especificamente o conteúdo previsto na Cláusula 10.2. Quanto ao recebimento, do referido instrumento; 2. DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Tulio Magno Gomes Ribeiro	Assessor II da Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública	300.027-1-7
Maicson Sousa de Alencar	Assessor II da Gerência de Estatística e Geoprocessamento	300.023-1-8
Valéria de Norões Milfont	Assessora de Análise e Projetos	300.484-1-5

3. A Comissão de Fiscalização e Recebimento emitirá Termo de Recebimento Definitivo para fins de formalização do ato de aceitação de cada Bloco de Produtos; 4. Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão recolherá documentos comprobatórios e eventuais faturamentos para fins de atesto e remessa ao ente de gestão financeira e ao Ordenador de Despesas da SSPDS, a fim de que sejam apreciados os desembolsos em

favor da CONTRATADA; 5. Os produtos entregues pela CONTRATADA serão submetidos à análise da Comissão de Fiscalização e Recebimento, para aprovação ou recomendações, caso necessário, no prazo máximo de análise de 10 dias úteis. Na existência de devolução de produtos com recomendações, os mesmos deverão ser submetidos à nova análise em novo prazo de 10 dias úteis. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada eficácia vinculada à vigência do instrumento contratual supramencionado. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2020/0552  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.0009 PROCESSO  
Nº06326000/2019**

I) ÓRGÃO GESTOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará II) EMPRESAS FORNECEDORAS: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 54.305.743/0011-70. III) OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Viatura Auto Salvamento de Praia – ASP** com capacidade de manobras em terrenos de difícil acesso e dotados de sinalização de emergência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190009 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06326000/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV) EMPRESAS E ITENS: EMPRESA: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, ITEM 1: MATERIAL: Viatura Auto Salvamento de Praia – ASP com capacidade de manobras em terrenos de difícil acesso e dotados de sinalização de emergência e com Grafismo padrão do CBMCE (...). Marca Mitsubishi, QTD: 120, VALOR UNITÁRIO: R\$ 144.000,00; V) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 20190009 VI) VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação no DOE. VII) DATA DA ASSINATURA: 16 de junho 2020 VIII) ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSOR JURÍDICO

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº096/2020** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01161071/2020 foi iniciado em 03/02/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS TEIXEIRA**, matrícula: 300.209-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Icó- CE, no dia 01 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº097/2020** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 02490940/2020 foi iniciado em 09/03/2020, RESOLVE conceder **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), ao servidor **LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS TEIXEIRA**, matrícula: 300.209-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Jucás- CE, Quixelô-CE, Várzea Alegre-CE





e Acopiara-CE, nos dias 24; 25 e 28 de fevereiro de 2020 e 01 de março de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 013, 20/01/2020, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018\_001\_3101/2019. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018\_001\_3101/2019 I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil; IV - CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Epifânio, nº650, Bairro Centro, Morada Nova- CE, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018\_001\_3101, firmado entre a PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo nº 09614383/2019, e ainda, no art. 3º, § 2º da Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A sub-rogação plena e a transferência de todos os direitos, deveres e obrigações à SUB-ROGADA, decorrente do Contrato Nº2018\_001\_3101, firmado entre o SUB-ROGANTE e a ANUENTE, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE CRATEÚS-PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA, Perícia Forense do Estado do Ceará - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente - ÍTALO MARCOS FACANHA MAIA, Representante legal da empresa. **Leia-se:** I - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018 001 3101, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, -POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - Firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por meio da PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza/CE, inscrita no CNP, sob o nº 10.263.825/0001-52/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Perito Geral, Sr. Ricardo Antônio Macedo Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 203.608.353-68, RG nº 92002176736 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, com anuência da empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, estabeleça da na Rua João Epifânio, nº650, Bairro Centro, Morada Nova- CE, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. ÍTALO MARCOS FACANHA MAIA, brasileiro(a), RG nº 98010155407-SSP-CE inscrito(a) no CPF nº620.884.75320, residente e domiciliado em Limoeiro do Norte/CE, RESOLVEM firmar Aditivo ao referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: ; III - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018001 3101, firmado entre a PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo nº 09614383/2019, com o fundamento do art. 57, inciso I, Lei 8666/93 para prorrogação do prazo previsto na cláusula quarta do contrato Nº2018\_001\_3101; IV - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em 120 dias, decorrentes do Contrato Nº2018 001 3101, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADO, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE CRATEUS-PEFOCE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara aceitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular do mesmo, assumido todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Segundo – Por força deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE transfere à CONTRATADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado.; V - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1. A vigência do presente Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.; VI - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA

4.1. O prazo de vigência da obra do referido contrato fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir do dia 29/11/2019, até 27/03/2020; VII -CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) via; de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado.; VIII - DATA: 15/12/2019; IX - SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA, Perícia Forense do Estado do Ceará - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente - ÍTALO MARCOS FACANHA MAIA, Representante legal da empresa. Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 013, 20/01/2020, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018\_001\_2401/2019. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018\_001\_2401/2019 I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil; IV - CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Epifânio, nº650, Bairro Centro, Morada Nova- CE, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018\_001\_2401, firmado entre a PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo nº 09614200/2019, e ainda, no art. 3º, § 2º da Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A sub-rogação plena e a transferência de todos os direitos, deveres e obrigações à SUB-ROGADA, decorrente do Contrato Nº2018\_001\_2401, firmado entre o SUB-ROGANTE e a ANUENTE, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE ITAPIPOCA-PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA, Perícia Forense do Estado do Ceará - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente - ÍTALO MARCOS FACANHA MAIA, Representante legal da empresa. **Leia-se:** I - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018 001 2401, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, -POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - Firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por meio da PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza/CE, inscrita no CNP, sob o nº 10.263.825/0001-52/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Perito Geral, Sr. Ricardo Antônio Macedo Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 203.608.353-68, RG nº 92002176736 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, com anuência da empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, estabeleça da na Rua João Epifânio, nº650, Bairro Centro, Morada Nova- CE, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. ÍTALO MARCOS FACANHA MAIA, brasileiro(a), RG nº 98010155407-SSP-CE inscrito(a) no CPF nº620.884.75320, residente e domiciliado em Limoeiro do Norte/CE, RESOLVEM firmar Aditivo ao referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: ; III - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018001 2401, firmado entre a PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo nº 09614200/2019, com o fundamento do art. 57, inciso I, Lei 8666/93 para prorrogação do prazo previsto na cláusula quarta do contrato Nº2018\_001\_2401; IV - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em 120 dias, decorrentes do Contrato Nº2018 001 2401, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADO, cujo objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE ITAPIPOCA-PEFOCE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço



Unitário. Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara aceitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular do mesmo, assumido todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Segundo — Por força deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE transfere à CONTRATADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado.; V - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1. A vigência do presente Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.; VI - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA 4.1. O prazo de vigência da obra do referido contrato fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir do dia 29/11/2019, até 27/03/2020; VII - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) via; de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado.; VIII - DATA: 15/12/2019; IX - SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTÔNIO MACEDO LIMA, Perícia Forense do Estado do Ceará - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente - ÍTALO MARCOS FACANHA MAIA, Representante legal da empresa. Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - AESP/CE; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: R. A. DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.377.801/0001-50; V - ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 40 - B, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.035-110, Fone: (85) 3031.3446; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 33.510, de 16 de abril de 2020 e Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, em atendimento e conformidade com a Resolução COGERF nº 007/2020, de 1º de Abril de 2020 e, no que couber o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Em razão da emergência em saúde pública e do estado de calamidade, que modificou totalmente o cenário econômico mundial e local, constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **redução do valor do contrato no percentual de 30% sobre o valor mensal**; IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão do valor mensal do contrato é de R\$ 2.875,99 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2018, terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 543/2020 e art. 5º da Resolução COGERF nº 007/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 09 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Rodrigo Agener de Oliveira Barros (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - AESP/CE; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa MAKRO ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.530.946/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, nº 144, São João do Taupe, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-370, Fone: (85) 3046-4501; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A SUSPENSÃO temporária do serviço objeto do contrato administrativo nº 023/2018, encontra amparo nos preceitos legais da Lei Federal nº 13.979/2020, nos Decretos Estaduais nº 33.510/2020, nº 30.519/2020, 33.530/2020, na Resolução do COGERF nº 007/2020, e especificamente, no art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **SUSPENSÃO temporária do serviço do contrato administrativo nº 023/2018**, a contar a partir de 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo;

XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 09 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Elane Cristina Rodrigues Brandão (Representante Legal da Empresa).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

#### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA Nº122/2020 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 200198807-3, que trata de Comunicação Interna nº 125/2020, datado de 24/02/2020, oriundo do Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD (fl. 02), encaminhando Relatório Técnico nº 123/2020, com informações referentes a vídeo que circula em redes sociais, no qual o SD PM 28136 GABRIEL LIMA MARTINS – MF: 304.845-1-7 aparece fardado, aderindo ao movimento paredista dos policiais e bombeiros militares, estando junto aos amotinados no Quartel do 18º BPM, conforme imagem acostada à fl. 04. Às fls. 06 encontra-se o Ofício nº 272/2020, datado de 24/02/2020, oriundo do Subcomando-Geral da PMCE, que encaminhou cópia da Portaria de IPM nº 254/2020, instaurado no CPCHOQUE para apurar os presentes fatos; CONSIDERANDO que, inicialmente, no que concerne as atribuições da Controladoria Geral de Disciplina, esta se dá na esfera administrativa-disciplinar, fazendo-o por meio da instauração de Conselho de Disciplina e Conselho de Justificação, na forma do art. 5º, XV, LC nº 98/2011, os quais objetivam “apurar a responsabilidade disciplinar dos (...) policiais militares, bombeiros militares” (art. 1º, caput, LC nº 98/2011). Na espécie, o elemento a viabilizar a instauração deste processo regular, em face do militar ante referido, decorre do fato deste haver possivelmente aderido, de modo voluntário, ao movimento paredista em curso no Estado do Ceará, o qual fora deflagrado no dia 18/02/2020. O que justifica a apuração disciplinar é a identificação do agente, a comprovação da materialidade e o fato, hipoteticamente, apresentar-se como transgressivo, a partir de quando estará presente a justa causa para o processamento. No caso em comento, estes elementos encontram-se presentes; CONSIDERANDO que a conduta objeto deste apuração, em tese, caracteriza-se como transgressão disciplinar grave, na forma do art. 13, § 1º, da Lei nº 13.407/2003, por se enquadrar, dentre outros fundamentos, como “comparecer ou tomar parte de movimento reivindicatório, no qual os participantes portem qualquer tipo de armamento, ou participar de greve” (inciso LVII). Quanto ao disciplinamento do direito a greve, veja-se que a Constituição Federal assegura-lhe ao servidor público civil, o qual está autorizado, inclusive, a associar-se em entidade sindical (art. 37, VI, CF/88). No entanto, questão diversa se dá com o militar, posto que, quanto ao mesmo, resta vedada “a sindicalização e a greve” (art. 142, § 3º, IV, CF/88); CONSIDERANDO que, neste contexto, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de afirmar que não se faz possível aos servidores integrantes das carreiras de segurança pública o exercício de greve ante a especial atividade por eles exercida. Sobre o tema, tem-se o seguinte precedente: “CONSTITUCIONAL. GARANTIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. ORDEM PÚBLICA E PAZ SOCIAL. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DOS ART. 9º, § 1º, ART. 37, VII, E ART. 144, DA CF. VEDAÇÃO ABSOLUTA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 1.A atividade policial é carreira de Estado imprescindível a manutenção da normalidade democrática, sendo impossível sua complementação ou substituição pela atividade privada. A carreira policial é o braço armado do Estado, responsável pela garantia da segurança interna, ordem pública e paz social. E o Estado não faz greve. O Estado em greve é anárquico. A Constituição Federal não permite. 2.Aparente colisão de direitos. Prevalência do interesse público e social na manutenção da segurança interna, da ordem pública e da paz social sobre o interesse individual de determinada categoria de servidores públicos. Impossibilidade absoluta do exercício do direito de greve às carreiras policiais. Interpretação teleológica do texto constitucional, em especial dos artigos 9º, § 1º, 37, VII e 144. 3. Recurso provido, com afirmação de tese de repercussão geral: “1 - O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. 2 - É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do art. 165 do Código de Processo Civil, para vocalização dos interesses da categoria.” (STF, Tribunal Pleno, ARE nº 654.432/GO, Rel. Min. Edson Fachin, Rel. p/ Acórdão Min. Alexandre de Moraes, j. em 05/04/2017, DJe-114 div. 08-06-2018 pub. 11-06-2018); CONSIDERANDO que deve-se ainda observar que os Militares, por força de previsão constitucional, submetem-se aos valores da hierarquia e da disciplina, sendo estes próprios da atividade militar (art. 42, § 1º, c/c art. 142, CF), objetivando, com isso, resguardar o prestígio da instituição a que compõem. Neste contexto, o Código Disciplinar da Polícia Militar Estadual (Lei nº 13.407/2003) prescreve que “a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente” (art. 11, Lei nº 13.407/2003). Deste modo, em havendo elementos a indicar ter o militar praticado atos que, a priori, podem configurar-se como de exercício de greve, tem-se como

justificada a instauração de instrumento processual que, na esfera administrativa, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional. No que tange ao mecanismo processual adequado, deve-se considerar que os atos administrativos devem ser pautados no princípio da proporcionalidade, o qual "... radica seu conteúdo na noção segundo o qual deve a sanção disciplinar guardar adequação à falta cometida", de modo que "as sanções disciplinares, para que se definam como legais e legítimas, devem ser impostas em direta sintonia com o princípio da proporcionalidade. Este assinala que deva haver uma necessária correspondência entre a transgressão cometida e a pena a ser imposta" (COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 64-65). Por sua vez, os atos administrativos, dentre os quais os praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar, são regidos pelo princípio da estrita legalidade (art. 37, caput, CF), o que corresponde dizer que "a Administração Pública, no exercício de sua potestade, somente poderá fazer aquilo que, por lei, esteja autorizada" (COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 52), sendo, no caso em exame, a adoção dos critérios legais constantes no Código Disciplinar Militar Estadual (Lei nº 13.407/03); CONSIDERANDO que, na hipótese presente, tem-se que a gravidade dos fatos não viabiliza que sua apuração se dê por meio de sindicância, tendo em conta a intensa reprovabilidade da manifestação que afronta a necessária proteção que os agentes da segurança pública devem conferir à sociedade. Neste contexto, tem-se a prática de conduta atual e concreta que vulnera a ordem e a segurança públicas, além de comprometer a paz social. Assim, a apuração na seara administrativa deve dar-se por meio de processo regular cuja incumbência compete a Controladoria Geral de Disciplina (art. 5º, XV, LC nº 98/2011), órgão próprio para apurar as condutas objeto deste processo; CONSIDERANDO que, no que tange ao cabimento da decretação do afastamento preventivo, tem-se que compete ao Controlador-Geral de Disciplina "afastar preventivamente das funções os servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estejam submetidos à sindicância ou processo administrativo disciplinar" (art. 18, caput, LC nº 98/2011), sendo que "findo o prazo do afastamento sem a conclusão do processo administrativo, os servidores mencionados nos parágrafos anteriores retornarão às atividades meramente administrativas, com restrição ao uso e porte de arma, até a decisão de mérito disciplinar" (art. 18, § 5º, LC nº 98/2011). Na espécie, restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento do processando das suas funções, nos moldes do art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos imputados ao servidor constitui-se como ato incompatível com a função pública, gerando clamor público e tornando o afastamento necessário à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo, assim como à correta aplicação da sanção disciplinar. É preciso consignar que a perturbação da ordem pública e social acarretada por ações de alguns militares, dentre os quais o acusado, que, em notória violação aos mais básicos ditames da hierarquia e da disciplina que regem as forças policiais militares, praticaram inúmeros atos em transgressão a uma vasta gama de normas que integram o regime disciplinar militar de que cuida a Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que as infrações objeto do presente Conselho, para além de configurar quebra dos deveres funcionais a que estão submetidos os agentes militares, podem ainda caracterizar a prática de ilícitos previstos no Código Penal Militar, tais como os crimes de motim, insubordinação e abandono de posto. Atos como esses, supostamente revelam-se contrários à dignidade da função e, acima de tudo, indicam afronta e desrespeito às instituições públicas deste País, haja vista ser de conhecimento geral as medidas que, foram tomadas pelo Ministério Público do Estado e pelo Poder Judiciário cearense no bojo da Ação Civil Pública em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE (Proc. 0211882-32.2020.8.06.0001), ambos uníssonos na posição contrária a qualquer movimento tendente à greve no âmbito das Corporações Policiais; CONSIDERANDO que o mencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenhadas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que, finalmente, a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais supracitados, de modo que não cabe submissão do caso sub examine ao NUSCON; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os Valores da Moral Militar Estadual previstos no Art. 7º, Incs. III, IV, V, VII, IX e X; violam os Deveres consubstanciados no Art. 8º Incs. IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXVI, caracterizando Transgressão Disciplinar conforme Art. 12 § 1º Incs. I e II, § 2º Incs. I, II e III, c/c Art. 13, § 1º Incs. XVI, XXIV, XXVII, XLI, XLIII, LVII e LVIII; § 2º Inc. LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com o art. 71, III, c/c Art. 103, da Lei nº 13.407/2003, com o fim de apurar as condutas transgressivas atribuídas ao policial militar SD PM GABRIEL LIMA MARTINS – M.F nº 304.845-1-7, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE, de acordo com o Art. 18, §3º da Lei Complementar nº 98/2011, o SD PM GABRIEL LIMA MARTINS – M.F nº 304.845-1-7, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em virtude da prática de ato incompatível com a função pública, gerando clamor público, tornando os afastamentos necessários à garantia da ordem pública,

à instrução regular do processo, assim como a correta aplicação da sanção disciplinar; III) Oficie-se ao Comando-Geral da Polícia Militar encaminhando cópia da presente decisão, para fins de imediato cumprimento do afastamento preventivo acima referido, nos termos legais; O militar estadual deverá ficar à disposição da unidade de Recursos Humanos a que estiver vinculado, órgão este que deverá reter sua identificação funcional, distintivo, armas, algemas e quaisquer outros instrumentos de caráter funcional que esteja em posse do referido servidor, remetendo à Controladoria Geral de Disciplina cópia dos atos de retenção, por meio digital, assim como o relatório de suas frequências; IV) Designar a 3ª Comissão de Processo Regular Militar, composta pelos Oficiais: pelos CEL QOBM RR LUIZ CARLOS VIANA, M.F. 099.437-1-4 (Presidente), MAJ QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2 (Interrogante) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F. 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã); V) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA  
E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº187-2020** - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº 170553426, no qual consta o Ofício Nº 11/2017, datado de 16.01.2017, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria/CE, noticiando a fuga de dois custodiados da Cadeia Pública local, fato ocorrido no dia 12.01.2017, no plantão do policial penal Francílio José Gomes Silva; CONSIDERANDO a existência da Circular Nº 01/2016, da lavra do administrador da Cadeia Pública de Santa Quitéria/CE, determinando que a liberação dos custodiados para o banho de sol somente seja procedida após a cobertura ou ativação das guaritas pelo corpo de policiais militares lotados no referido estabelecimento prisional; CONSIDERANDO que, segundo consta dos autos, o Servidor FRANCÍLIO JOSÉ GOMES liberou os internos para o banho de sol antes que os policiais militares se posicionassem nas guaritas, bem como consta a informação de que as fugas eram constantes e sempre ocorriam no plantão do supracitado servidor; CONSIDERANDO as declarações de Francílio José Gomes, o qual disse não se recordar se as guaritas estavam ocupadas no início do banho de sol, e que, salvo engano, apenas uma guarita estava ocupada, achando que a fuga se deu justamente próximo à área da guarita que não estava ocupada; CONSIDERANDO que supostamente o precatado servidor não atendeu à determinação constante do ato normativo administrativo emanado pelo administrador da Cadeia Pública de Santa Quitéria; CONSIDERANDO que a conduta do servidor Francílio José Gomes Silva viola, em tese, o dever previsto na norma do Art. 191, incisos I, II e III, bem como incorre nas hipóteses previstas no Art. 199, incisos I e XI, da Lei Nº 9.826/74. RESOLVE: I) Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta do servidor **FRANCÍLIO JOSÉ GOMES SILVA**, Policial Penal, M.F. Nº 300.857-1-X, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, § 2º, do Anexo Único, do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. Nº 133.807-1-6 (Presidente), e Renato Almeida Pedrosa, M.F. Nº 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. Nº 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 8 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº201-2020** - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes na documentação protocolada sob o SISPROC nº 184691613; CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar instaurada a partir de denúncia formulada pela Srª. Antônia Rafaela Cavalcante Antunes, para apurar suposta conduta transgressiva atribuída a policiais militares, verificada em 13/04/2018, nesta Capital, que teriam agredido fisicamente, durante uma abordagem policial, o Sr. Thiago dos Santos Antunes, cunhado da denunciante, o qual veio a óbito, reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar; CONSI-



DERANDO que, segundo parecer do Assessor do COGTAC, conforme afirma se verificar em mídia digital acostada aos autos, “a vítima foi retirada de cima do teto de um veículo, imobilizada e algemada, permanecendo por determinado tempo ao solo, aparentemente já sem movimentos e sem nenhum cuidado dos policiais que participaram da abordagem”, sendo que os militares envolvidos na abordagem deixaram de prestar os primeiros socorros, mesmo após perceberem que a vítima passava mal e, ainda, que um deles teria feito o uso de spray de pimenta no rosto da vítima, quando a mesma já estava imobilizada e não oferecia mais qualquer tipo de resistência; CONSIDERANDO que foram identificados os policiais **MILITARES** participantes da abordagem em questão como sendo o ST PM CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO, 1º SGT PM 18.686 VALMIR LIMA CAETANO, 3º SGT PM 21.777 JÂNIO HERBERY NOGUEIRA MACIEL, CB PM 23.068 ANTÔNIO RODRIGO BRAGA REBOUÇAS, SD PM 32.548 EDIMÁRIO VIANA DA SILVA, SD PM 26.813 RUSEMBERG VASCONCELOS CÂMARA E SD PM 27.914 JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA; CONSIDERANDO que, assim, tem-se como presentes os requisitos para a abertura de procedimento administrativo disciplinar que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelos citados militares estaduais; CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser pautados no princípio da proporcionalidade, e que aqueles praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar são regidos pelo princípio da estrita legalidade (Art. 37, caput, da CF/1988); CONSIDERANDO o teor do Despacho de Orientação nº 940/2019, do Orientador da CEINP, em que considera o resultado do Laudo Cadavérico da vítima que tem como causa da morte “asfixia e insuficiência respiratória aguda de etiologia a esclarecer”, a conclusão da autoridade policial do IPL nº 134-237/2018, a superioridade numérica de policiais militares no evento, sendo a vítima apenas uma, e enfim, a contradição existente entre as versões trazidas pelas testemunhas e pelos investigados, tais como, uso ou não de algemas, tentativa ou não de reanimação da vítima, e que um spray de pimenta foi usado ou não na ocorrência, que foi homologado pelo Despacho nº 13151/2019, da Coordenadora da COGTAC; CONSIDERANDO que até o presente momento não restaram evidenciados quaisquer dos elementos aptos a viabilizar o afastamento preventivo dos acusados nos moldes do art. 18 da LC nº 98/2011; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, incisos IV, V, IX e X, viola os Deveres consubstanciados no art. 8º, incisos V, VIII, XI, XIII, XV, XXV, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, incisos II e III, c/c art. 13, § 1º, incisos I, II, III e IV, e § 2º, inciso XVIII, XX e LIII, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, inciso II, c/c art. 88, do mesmo código, em desfavor do ST PM CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO - MF: 103.835-1-X; 1º SGT PM 18.686 VALMIR LIMA CAETANO - MF: 125.631-1-6; 3º SGT PM 21.777 JÂNIO HERBERY NOGUEIRA MACIEL - MF: 307.882-1-4; CB PM 23.068 ANTÔNIO RODRIGO BRAGA REBOUÇAS - MF: 301.798-1-1; SD PM 32.548 EDIMÁRIO VIANA DA SILVA - MF: 308.799-8-8; SD PM 26.813 RUSEMBERG VASCONCELOS CÂMARA - MF: 587.574-1-1; E SD PM 27.914 JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA - MF: 3048651X; II) Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ª CPRM) composta pelos Oficiais TEN CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS - MF: 100.255-1-6 (INTERROGANTE), e o TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (RELATOR E ESCRIVÃO); III) Cientificar os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 39/2019**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 39/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, estabelecida na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 125, 20º ao 23º andares, Ed. West Side, Bairro Alphaville Industrial, com inscrição no CNPJ n.º 47.866.934/0001-74; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

e suas atualizações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº 02879/2020 datado de 10/06/2020; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO da vigência contratual** por mais 12 (doze), compreendendo o período entre 19 de junho de 2020 até 18 de junho de 2021. O valor da taxa de administração corresponde a -3,70% (menos três vírgula setenta por cento) sobre o valor de cada fatura, conforme Contrato nº 39/2019. VALOR: R\$ 20.252.599,20 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112221120632150000339039 00000200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Administração da Casa; 2 - 0110000101031258207361500003390390000200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VDP. DA VIGÊNCIA: De 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, pela Empresa TICKET SERVIÇOS S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/ce, 18 de junho de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 64/2019**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 64/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.466.712/0001-14, estabelecida na Rua Gurupé, n. 439, bloco “c”, bairro Afogados, na cidade de Recife, capital do Estado do Pernambuco, CEP 50.830-170; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 02221/2020, datado de 27/04/2020, os incisos II e III, do §1º, do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **SUSPENSÃO, temporária e excepcional, da execução do Contrato nº64/2019**, relativo à execução do LOTE IV - FORROS E PAINÉIS, cujo objeto é o fornecimento e instalação de forros e painéis, a ser realizado no edifício Anexo III da ALECE, conforme descrições contidas no Projeto Básico, Executivo e seus anexos, em razão da solicitação e justificativa apresentada pelo órgão solicitante, devidamente inserida no Processo Administrativo nº 02221/2020, datado de 27/04/2020, bem como as Portarias nº 161/2020, de 23 de março de 2020, nº 171/2020, de 06 de abril de 2020, nº 204/2020, de 20 de abril de 2020, nº 212/2020, de 05 de maio de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e suas alterações. 2.1.1 a suspensão da execução contratual, que trata o item 2.1 desta cláusula, teve início em 23 de março de 2020, conforme disposto no §7º e inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará. 2.2. a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, por mais 85 (oitenta e cinco) dias, sendo: I. 40 (quarenta) dias, contados a partir do dia 23 de março de 2020, em razão do saldo para o término do serviço, nos termos do cronograma físico-financeiro original, alterado pelo 1º Termo Aditivo; II. 15 (quinze) dias, para a mobilização de pessoal e material; e, III. 30 (trinta) dias, para a compatibilização do cronograma de execução do LOTE VI - INSTALAÇÕES, objeto do Contrato n. 51/2018, celebrado com a empresa DGA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. 2.2.1. a prorrogação do prazo de execução, que trata o item 2.2 desta cláusula, será concedido a CONTRATADA, após cessarem os efeitos das portarias da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e dos decretos do Governo do Estado do Ceará que determinaram a paralisação do serviço em razão da situação de emergência em saúde no Estado do Ceará para enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus. 2.3. a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, definido pela Célula de Engenharia como necessário à conclusão da obra, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e pagamento final à CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: De 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Júlio Bernardino Alves Neto, pela empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº45/2016**

No Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 45/2016, celebrado entre a Assembleia e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, processo nº 02392/2020 de 06/05/2020, publicado no Diário Oficial de 29/05/2020, **ONDE SE LÊ**; VALOR: 7.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois mil reais), **LÊIA - SE**; 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois mil reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** - CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - NIRE nº 23300007891 - Companhia Aberta - **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2020. 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP: 60135-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Mario Fernando de Melo Santos. Secretário: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. ORDEM DO DIA:** Tema para aprovação: (i) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para autorizar a Companhia a aderir a operações de apoio financeiro ao setor elétrico. **5. DELIBERAÇÕES:** 5.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi autorizada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em data a ser oportunamente fixada, para deliberar sobre a: I) Autorização para adesão pela Companhia a operações de apoio financeiro ao setor elétrico de que trata a Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020 e sua regulamentação. 5.1.1 Nesse sentido, fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a adotar as providências necessárias à disponibilização e publicação dos documentos e informações pertinentes aos acionistas, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação societária. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes, Srs. Mario Fernando de Melo Santos, Nicola Cotugno, Guilherme Gomes Lencastre, João Francisco Landim Tavares, Francisco Honório Pinheiro Alves, Fernando Augusto Macedo de Melo, Teobaldo José Cavalcante Leal, Cristine de Magalhães Marcondes e, pela Secretária da reunião, Maria Eduarda Fischer Alcure. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Fortaleza, 03 de junho de 2020. **Mario Fernando de Melo Santos** - Presidente da Mesa e do Conselho; **Maria Eduarda Fischer Alcure** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5424988 em 09/06/2020 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, Nire 23300007891, protocolo 200844768 - 08/06/2020. Lenira Cardoso Alencar Seraine - Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.**

CNPJ/MF nº 17.234.244/0001-31 - NIRE 23.3.0003.402-3

**Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 28 de Agosto de 2019**

Data, Hora e Local: 28 de agosto de 2019, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, parte, Álvaro Weyne, CEP: 60.355-195, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os Diretores da Companhia. Presenças: Jorge Luiz de Mello (Diretor Presidente), Marcello Barreto Marques (Diretor Comercial e Operações) e Ana Paula Tabosa Martins (Secretária “Ad Hoc”). Mesa: Presidiu a Reunião o Sr. Jorge Luiz de Mello, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Paula Tabosa Martins, que atuou como secretária “Ad Hoc”. Ordem do Dia: Deliberar sobre a transferência de endereço de filial da Companhia. Deliberações: A Diretoria, investida dos poderes que lhe atribui o artigo 25, alínea “i”, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade, a transferência de endereço de filial da Companhia: **Filial Teresina**, com endereço na Rua Joaquim Nelson, S/N, Bairro Itararé, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.078-225, registrada na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº (22900165489) e CNPJ nº 17.234.244/0003-01, a qual, após alteração de endereço, passará a realizar suas atividades no endereço localizado na Quadra 351 (Cj Dirceu Arcoverde II) Pátio Ferroviário Itararé, S/N, Bairro Itararé, CEP 64.078-500, Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Filial de Maranhão**, com endereço na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 29, Bairro Tibiri, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.095-600, registrada na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº (21900249932) e CNPJ nº 17.234.244/0007-27, a qual, após alteração de endereço, passará a realizar suas atividades no endereço localizado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 29, Bairro Tibiri, CEP 65.095-601, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Fortaleza, 28 de agosto de 2019. Jorge Luiz de Mello - Diretor-Presidente; Marcello Barreto Marques - Diretor Comercial e Operações e Ana Paula Tabosa Martins - Secretária “Ad Hoc”. JUCCE nº 5327526, de 15/10/2019. Protocolo: 191746479, de 19/09/2019. Autenticação: F530CFA07885849EE7BB186A-5C7AE0A07579BAD1. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretária-Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Habilitação - Tomada de Preço Nº 09.04.01/2020 – Secretaria de Infraestrutura do Município de Barreira/Ce.** Objeto: execução: construção da escola de ensino médio, infantil e fundamental I e II na localidade de Uruá no Município de Barreira/Ce. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/Ce comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação Tomada de Preços nº 09.04.01/2020. Empresas Habilitadas: 01 CMGCON Construtora E Serviços EIRELI-EPP, 02- HB Construções E Serviços LTDA, 03- Locos Locações E Construções EIRELI-ME, 04- VK Construções E Empreendimentos LTDA ME, 05- Construtora E Imobiliária Brilhante LTDA ME, 06- Condeste-Construtora Nordeste EIRELI, 07- Hidroserv Construções E Projetos EIRELI-ME, 08- Energy Serviços EIRELI-EPP, 09- Construtora Monte Carmelo LTDA EPP, 10- Super Servs Serviços E Construções EIRELI, 11- Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços LTDA, 12- Tomaz Construções EIRELI, 13- FTS Serviços De Construções E Comercio LTDA-ME, 14- Sertão Construções Serviços E Locações LTDA-ME, 15 Marphys Construções E Serviços De Edificações EIRELI, Por Terem Apresentado Toda Documentação Em Perfeita Consonância Com A Peça Convocatória (Edital). Inabilitadas: 01- BV- Boa Vista Construções EIRELI, 02- DTC Construções E Serviços EIRELI, 03- Meteoro Construções Empreendimentos LTDA, 04- R Meira Engenharia EIRELI, 05- L S Serviços De Construções EIRELI-ME, 06- Construtora Lira Coutinho LTDA, 07- Clezinaldo S De Almeida Construções - ME, 08- Abrav Construções E Serviços Eventos E Locações EIRELI-EPP. Portanto fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. **Barreira /CE, 23 de junho de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel – Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barreira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/SME – TP – OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de reforma de escola na localidade de Almas no Município de Cariré/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresas com propostas **DECLASSIFICADAS:** Construtora Martins Projetos EIRELI – EPP; Dimensional Locações e Serviços EIRELI – ME; F Severino de Medeiros ME; Master Serviços e Construções EIRELI – ME; MV & R Locações e Construção EIRELI; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME; Ramilos Construções EIRELI. Empresas com propostas **CLASSIFICADAS** sendo: 1º Lugar: **R. A. Construtora LTDA – ME R\$ 280.409,38;** 2º Lugar: **Stan Construtora EIRELI – EPP R\$ 280.910,19;** 3º Lugar: **FJ2 Construções EIRELI R\$ 281.486,86,** 4º Lugar: **Construtora Santa Terezinha EIRELI – EPP R\$ 281.508,37,** 5º Lugar: **MHE Engenharia e Serviços – EIRELI R\$ 281.818,33;** 6º Lugar: **CEPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA R\$ 283.892,54;** 7º Lugar: **Construtora Morfeu LTDA R\$ 284.380,37;** 8º Lugar: **W U Construções e Serviços EIRELI R\$ 284.401,63;** 9º Lugar: **Savires Construções EIRELI – ME R\$ 284.863,40;** 10º Lugar: **B & C Edificações e Locações EIRELI – EPP R\$ 284.887,79;** 11º Lugar: **ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP R\$ 285.197,07;** 12º Lugar: **W J Freitas – ME R\$ 286.588,62.** Demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h as 13h, no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré, Ceará e nos Sites: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/) e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Desta forma fica Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. **Cariré-CE, 23 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caucaia – Aviso Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 007/2020TP.** Objeto: aquisição de material de consumo (expediente, informática, limpeza e copa e cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2020. A Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento da Fase de Propostas de Preços, chegando ao seguinte resultado: Lote I – Copa e Cozinha a empresa Igor Evangelista da Silva – ME que ofertou o valor de R\$ 81.846,40 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), Lote II – Material de Limpeza a empresa Igor Evangelista da Silva – ME que ofertou o valor de R\$ 79.844,90 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Lote III – Material de Expediente a empresa Igor Evangelista da Silva – ME que ofertou o valor de R\$ 166.523,40 (cento sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e Lote IV – Suprimento de Informática a empresa FAC Comércio, Serviços e Construção EIRELI que ofertou o valor de R\$ 283.658,20 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito mil reais e vinte centavos) sagrando – se vencedoras as empresas: Igor Evangelista da Silva – ME e FAC Comércio, Serviços e Construção EIRELI por apresentarem os menores valores. A ata de julgamento encontra-se disponível no endereço da Câmara Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo de acordo com art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93. **Caucaia/CE, 23 de junho de 2020. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O Município de Icó, através de suas diversas secretarias torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020- PE - Unidades Administrativas: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeitura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis, copo, cozinha e higienização, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.323.985,84 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Contratados: Comercial Carvalho Alimentícios LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.391.243/0001-87, através de seu representante legal, o Sr. Euclides Vicente Marcelino Neto e A. C. Comércio de Papéis e Serviços de Transporte EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 22.818.188/0001-12, através de seu representante legal, o Sr. Abner Maia Nogueira Barbosa - Assina pelas contratantes: Os ordenadores de Despesas, os senhores Luis Eduardo Ferreira; Jefferson Francisco Lima Moreira; Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Marcos Antônio Nunes Barreto e Maria do Socorro Lira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de junho de 2020

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SMS** – Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADAS: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI**, Avenida Edilson Brasil Soares, 2333, Edson Queiroz, CEP: 60.834-005, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 28.578.249/0001-06. **HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, Rua Edgar Damasceno, 65 - Meireles, Fortaleza, Ceará, Cep: 60120-010, CNPJ: 33.921.755/0001-88. **REPRESENTANTES:** José Emilson Motta Barros de Oliveira Junior, portador do CPF: 440.589.853-72; Luiz Gonzaga Lopes Neto, portador do CPF: 954.869.841-20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 021/2020-SMS. **OBJETO:** Aquisição de sistema de digitalização de imagens de raio-x e sistema de impressão de filmes radiológicos, para a unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Natércia Rios no Município de Itarema, Ceará. **VALOR GLOBAL: R\$ 99.999,00** (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais). **PRAZOS:** 180 (Cento e Oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ORIGEM DOS RECURSOS:** 0903.10.302.0007.2.107.0000. Recurso oriundo de saldo remanescente, referente ao Termo de Ajuste Nº 017/2017 (1011840), convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Itarema e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **DATA:** 17 de Junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária Municipal da Saúde); Emilson Motta Barros de Oliveira Junior (HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA); Luiz Gonzaga Lopes Neto (REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0206.001/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ, teve como resultado: Empresa HABILITADAS: MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA-ME; S S NOGUEIRA; MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS; DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA E J G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE, Empresas INABILITADAS: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE ESCRITÓRIO E APOIO ADM.EIRELI; ANTÔNIO DELVIRO LOPES-ME; AGUIAR SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA E F.AIRTON VICTOR-ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Não havendo a manifestação de recurso no prazo estabelecido, a continuação da sessão fica para o dia 02/07/2020 às 10:00hr, havendo manifestação de recurso, será aberto todos os prazos e será comunicada a nova data da sessão. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 – CE, ou pelo e-mail: licitacao.sda@gmail.com. **Santana do Acaraú, 23/06/2020, Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Resultado do Julgamento da Habilitação.** Tendo em vista os decretos nº 4354/2020; 4354/2020; 4358/2020, esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2020.02.07.001 cujo objeto é: pavimentação em pedra tosca na rua Manoel Fernandes na sede do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. A interposição de recursos caso haja, deverá ser feita através do email : licitacao.sga2020@outlook.com . O referido email servirá também para que possíveis interessados possam manifestar a intenção de que seja franqueada vistas da documentação, com antecedência mínima de 24hs para evitar aglomerações de pessoas neste momento de excepcionalidade. Empresas Habilitadas: 01- EMA Construções LTDA; 02- Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME; 03- Conflat Holanda LTDA; 04- TM Industrial Soluções em Engenharia LTDA – ME; 05- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; 06- ARN Engenharia EIRELI; 07- VK Construções e Empreendimentos LTDA; 08- construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI-ME; 09- P2 Engenharia e Construção Civil LTDA- EPP; 10- Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI – ME; 11- Prada Comercio Construções e Serviços LTDA – ME.; Empresa Inabilitada: 01- RA Construtora LTDA . Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **23 de junho de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2020.02.** O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia 06 de julho de 2020, às 9h30min, (horário de Brasília) no portal: www.blcompras.org.br, conforme especificado no edital, com o seguinte objeto a contratação dos prestação de serviços de reparos e consertos de carteiras escolares, birôs e armários, nas unidades escolares vinculadas a Secretaria de Educação do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Amontada-CE, 23 de junho de 2020. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 2206.01/2020/TP.** Objeto: construção de uma quadra descoberta na localidade de Arisco no Município de Barreira/Ce. O Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: Habilitadas: 01- Monte São Empreendimentos EIRELI, 02- Tomaz Construções EIRELI, 03- Lexion Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, 04- T C S Da Silva Construções EIRELI, 05- Sertão Construções Serviços E Locações LTDA, 06- Wu Construções E Serviços Eireli-EPP, 07- Ls Serviços De Construções EIRELI-ME, 08- Abrav Construções E Serviços Eventos E Locações Eireli-EPP, 09- JRN Construções EIRELI-ME, Inabilitadas: 01- SCS Construtora LTDA-ME, 02- CMGCON Construtora e Serviços EIRELI-EPP. Deste modo fica estabelecido o prazo conforme o Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível no site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Barreira – Ce, 23 de junho de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel, Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.06.23.1.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de bilheterias e pintura geral do estádio de futebol do Município de Barro/CE. Recebimento dos Envelopes: dia 13 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com intuito de evitar aglomerações. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. **Barro/CE, 23 de junho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira.**

\*\*\* \*\*



## WMA PARTICIPAÇÕES S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense) - CNPJ nº 07.867.417/0001-03

## Relatório da Administração

Senhores acionistas, A Administração da WMA Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (Grupo Aço Cearense) submete à vossa apreciação as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, cumprindo as disposições legais e estatutárias em vigor e em linha com as práticas contábeis internacionais e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. De acordo com dados do Instituto Aço Brasil, o desempenho da indústria brasileira do aço sofreu redução de 2,2% nas vendas internas e de 9% na produção industrial de aço bruto no Brasil, quando comparadas com igual período do ano anterior. Na mesma base comparativa, a produção de laminados retraiu 6,3%, enquanto o consumo de produtos siderúrgicos representou uma queda de 2,7%. Além disso, a produção de semiacabados para vendas totalizou 8,8 milhões de toneladas em 2019, uma retração de 10,9% frente ao registrado em 2018. O segundo semestre do ano passado ocorreu uma melhora na atividade siderúrgica em comparação com a primeira metade de 2019. Nesse contexto, em 2019, o Grupo Aço Cearense completou 40 anos de mercado, produzindo 712 mil toneladas de aço, um aumento de 1% em relação ao ano anterior, quando foram produzidas 705 mil toneladas. Alcançou a marca de 788 mil toneladas vendidas (718 mil toneladas em 2018), com variação positiva de 9,7% em relação ao ano anterior. A receita líquida de 2019, de R\$2,4 bilhões (R\$2,3 bi, em 2018), apresentou crescimento de 5,2%, consequência da melhora no volume de venda, compensando a redução do preço médio. A margem bruta apresentou queda, passando de 26% em 2018, para 16,4% em 2019. Entretanto, o EBITDA atingiu o montante de R\$1,1 bilhão, com margem de 46,8%, contra os R\$267,6 milhões, com margem de 11,8%, em 2018. Esse aumento foi reflexo principalmente do deságio concedido ao Grupo Aço Cearense em detrimento da homologação do Plano de Recuperação Judicial. A desvalorização de 4% do Real frente ao Dólar pouco impactou o resultado da Companhia, que apurou lucro contábil de R\$896,7 milhões, contra um prejuízo de R\$35,8 milhões no exercício social anterior, quando o Real se desvalorizou 17,1% em relação ao Dólar. Muito desse lucro se deve ao deságio já mencionado anteriormente. A dívida bruta apresentou redução de cerca de 46%, reflexo da homologação do Plano de Recuperação Judicial. O saldo de caixa e equivalentes de caixa aumentou cerca de R\$5 milhões, enquanto em 2018 o saldo apresentou redução de R\$27,2 milhões. Em 4 de maio de 2017, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e em conjunto com as demais controladas e a controladora do Grupo Aço Cearense, a companhia ajuizou pedido de recuperação judicial. A homologação de seu plano de recuperação foi realizada em maio de 2019, após aprovação da assembleia geral de credores ocorrida no dia 9 de novembro de 2018.

## Balancos Patrimoniais 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa		467	447	36.192	31.219
Aplicações financeiras	5	-	-	225	225
Contas a receber de clientes	6	1	-	261.113	327.577
Estoques	7	-	-	699.098	780.866
Impostos a recuperar	8	1	-	326.931	160.631
Pagamentos antecipados	9	63	101	9.480	17.198
Dividendos a receber		14.999	-	-	-
Outras contas a receber	10	405	444	67.571	120.521
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>15.936</b>	<b>992</b>	<b>1.400.610</b>	<b>1.438.237</b>
<b>Não circulante</b>					
<b>Realizável a longo prazo</b>					
Aplicações financeiras	6	-	-	43.794	40.674
Impostos a recuperar	9	-	-	2.557	3.793
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	-	-	90	47.071
Depósitos judiciais		255	255	6.726	5.847
Partes relacionadas	12	569	799	577	583
Outras contas a receber	10	-	-	5.540	25.397
Investimentos	13	1.498.001	604.429	98.650	95.837
Propriedades para investimento	14	37.954	256.037	62.761	277.888
Ativo biológico	15	-	-	61.618	46.865
Imobilizado	16	48.254	111	899.734	759.425
Intangível	17	-	-	70.277	74.576
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.585.033</b>	<b>861.631</b>	<b>1.252.324</b>	<b>1.377.956</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.600.969</b>	<b>862.623</b>	<b>2.652.934</b>	<b>2.816.193</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	18	19	17	134.644	622.890
Financiamentos e emprést.	19	-	-	399.816	707.127
Debêntures	20	-	-	3.939	68.289
Subvenções governamentais		-	-	244	488
Adiantamento de clientes		35	-	79.314	68.197
Impostos a recolher		45	43	34.680	32.352
Dividendos propostos	12	15.000	-	15.000	-
Outras contas a pagar	21	1.266	3.604	50.933	62.745
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>16.365</b>	<b>3.664</b>	<b>718.570</b>	<b>1.562.088</b>
<b>Não circulante</b>					
Fornecedores	18	-	-	180.539	40.756
Financiamentos e empréstimos	19	-	-	279.303	715.685
Debêntures	20	-	-	234.096	202.215
Subvenções governamentais		-	-	759	628
Imp. de renda e contribuição social diferidos	11	18.589	75.994	267.156	95.303
Impostos a recolher		-	-	16.010	5.617
Prov. para contingências	22	-	-	3.473	19
Partes relacionadas	12	8.765	9.033	29.526	28.497
Provisões para perdas em investimentos	13	59.031	113.298	-	-
Outras contas a pagar	21	710.728	710.239	12.726	111.554
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>797.113</b>	<b>908.564</b>	<b>1.023.588</b>	<b>1.200.274</b>
<b>Patrimônio líquido</b>					
Capital social	23	186.130	186.130	186.130	186.130
Ajuste de aval. patrimonial		33.527	34.211	33.527	34.211
Reserva de lucros		567.834	-	567.834	-
Prejuízos acumulados		-	(269.946)	-	(269.946)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores		787.491	(49.605)	787.491	(49.605)
Patrimônio líquido atribuível aos não controladores		-	-	123.285	103.436
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>787.491</b>	<b>(49.605)</b>	<b>910.776</b>	<b>53.831</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>1.600.969</b>	<b>862.623</b>	<b>2.652.934</b>	<b>2.816.193</b>



## continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida	24	3.077	2.899	2.377.417	2.259.554
Custos dos produtos e mercadorias vendidas	25	-	-	(1.986.961)	(1.671.043)
Lucro bruto		3.077	2.899	390.456	588.511
Receitas e despesas operacionais					
Vendas	25	-	-	(361.329)	(304.966)
Administrativas e gerais	25	(10.162)	(1.862)	(139.261)	(116.199)
Resultado de equivalência patrimonial	13	973.992	(50.024)	-	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	25	(160.261)	38	1.155.415	35.952
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos		806.646	(48.949)	1.045.281	203.298
Receitas financeiras	26	2	2	31.888	11.067
Despesas financeiras	26	(805)	(591)	55.248	(176.805)
Variações cambiais líquidas	26	-	-	(16.903)	(79.568)
Resultado financeiro		(803)	(589)	70.233	(245.306)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		805.843	(49.538)	1.115.514	(42.008)
Imposto de renda e contribuição social	11				
Corrente		-	-	-	(1.361)
Diferidos		57.406	(3.290)	(218.835)	7.523
		57.406	(3.290)	(218.835)	6.162
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		863.249	(52.828)	896.679	(35.846)
Resultado atribuível aos acionistas					
Acionistas controladores		863.249	(52.828)	863.249	(52.828)
Acionistas não controladores		-	-	33.430	16.982
		863.249	(52.828)	896.679	(35.846)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	863.249	(52.828)	896.679	(35.846)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	863.249	(52.828)	896.679	(35.846)
Resultado abrangente total atribuídos aos:				
Controladores	-	-	863.249	(52.828)
Não controladores	-	-	33.430	16.982
	-	-	896.679	(35.846)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora				Consolidado			
	Capital social	Reserva legal	Res. de lucro a realizar	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Subtotal	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	186.130	-	-	34.922	(217.829)	3.223	86.454	89.677
Realização do custo atribuído	-	-	-	(711)	711	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(52.828)	(52.828)	16.982	(35.846)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	186.130	-	-	34.211	(269.946)	(49.605)	103.436	53.831
Reflexo da mudança na participação societária em controlada	-	-	-	-	(7.748)	(7.748)	-	(7.748)
Reflexo do ágio em transação de capital em controlada	-	-	-	-	(3.405)	(3.405)	-	(3.405)
Realização do custo atribuído	-	-	-	(684)	684	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	863.249	863.249	33.430	896.679
Constituição de reserva	-	29.142	538.692	-	(567.834)	-	-	-
Distribuição de dividendos (Nota 23)	-	-	-	-	(15.000)	(15.000)	-	(15.000)
Aquisição de participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	(13.581)	(13.581)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	186.130	29.142	538.692	33.527	-	787.491	123.285	910.776

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



## continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	863.249	(52.828)	896.679	(35.846)
Ajustes:				
Depreciação e amortização	7.836	9	64.290	65.247
Juros de financiamentos e empréstimos	-	-	16.666	88.837
Deságio na homologação da recuperação judicial	-	-	(1.031.115)	-
Reversão de encargos financeiros da recuperação judicial	-	-	(140.446)	-
Perdão de dívida	-	-	(104.519)	-
Juros sobre dividendos a pagar	-	-	578	-
Juros de debêntures	-	-	3.528	19.598
Custo amortizáveis sobre debêntures	-	-	1.560	-
Juros sobre mútuos financeiros	586	472	439	2.618
Variações cambiais líquidas	-	-	5.005	16.120
Rendimentos de aplicações financeiras	-	-	(2.488)	(2.390)
Resultado de equivalência patrimonial	(973.992)	50.024	-	-
Baixa de ativo imobilizado	-	-	7.414	925
Variação de valor justo de propriedades para investimentos	162.066	(32)	161.715	(32)
Ajuste a valor justo ativo biológico	-	-	(9.991)	(8.241)
Baixa do ativo biológico	-	-	16.941	12.913
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	-	-	16.420	26.511
Provisão para contingências	-	-	3.454	19
Ajuste a valor presente de fornecedores	-	-	1.014	1.927
Subvenções governamentais	-	-	(113)	321
Outros ajustes	-	-	(281)	-
Tributos sobre o lucro - diferido	(57.406)	3.290	218.835	(7.523)
Lucro operacional ajustado	2.339	935	125.007	181.005
Variações nos ativos circulantes e não circulantes				
Contas a receber de clientes	(1)	-	50.044	(66.936)
Estoques	-	-	81.768	(344.468)
Impostos a recuperar	(1)	-	(163.258)	(26.733)
Pagamentos antecipados	38	93	7.718	(2.956)
Depósitos judiciais	-	-	(879)	(58)
Outras contas a receber	39	(166)	35.849	13.957
Variações nos passivos circulante e não circulantes				
Fornecedores	2	(163)	45.448	100.769
Impostos a recolher	2	(157)	17.721	365
Adiantamentos de clientes	35	(30)	11.117	25.849
Outros passivos	(111)	(1.095)	4	11.357
Caixa gerado pelas (usado nas) atividades operacionais	2.342	(583)	203.738	(107.850)
Pagamento de encargos financeiros relacionados a financiamentos e empréstimos	-	-	(16.624)	(11.724)
Pagamento de encargos financeiros relacionados a debêntures	-	-	(5.676)	-
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades operacionais	2.342	(583)	182.038	(119.574)
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aplicações financeiras	-	-	(27.790)	(13.878)
Resgates de aplicações financeiras	-	-	27.158	14.121
Aumento de investimentos	-	-	(13.581)	(9.380)
Aquisição de propriedades para investimentos	(3.386)	-	(5.991)	-
Aquisição de imobilizado	(15)	(7)	(151.494)	(27.990)
Aquisição intangível	-	-	(805)	(517)
Investimentos em ativo biológico	-	-	(19.521)	(12.831)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	233	1.281	596	162
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de Investimento	(3.168)	1.274	(191.428)	(50.313)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Captação de financiamentos e empréstimos	-	-	33.072	30.002
Pagamento de financiamentos e empréstimos	-	-	(51.661)	(35.610)
Captação de empréstimos de partes relacionadas	907	105	-	1.796
Pagamento de empréstimos a partes relacionadas	(61)	(604)	-	(7.926)
Captação de recursos - desconto de duplicatas	-	-	32.952	154.441
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamento	846	(499)	14.363	142.703
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	20	192	4.973	(27.184)
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	447	255	31.219	58.399
No final do exercício	467	447	36.192	31.215
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	20	192	4.973	(27.184)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



## continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
<b>Demonstrações do valor adicionado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)</b>				
Receitas				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	3.390	3.195	2.836.109	2.692.915
Outras receitas	5.454	41	996.535	63.928
Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-	48.275	25.083
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	-	-	(16.422)	(27.069)
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	-	(1.736.438)	(1.408.971)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(485)	(716)	(395.405)	(332.619)
Perda/recuperação de valores ativos	(165.712)	-	(8.854)	(1.703)
Outros	-	-	(19.172)	(62)
Valor adicionado bruto	<b>(157.353)</b>	2.520	<b>1.704.628</b>	1.011.502
Depreciação, amortização e exaustão	<b>(7.836)</b>	(9)	<b>(65.624)</b>	(69.920)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	<b>(165.189)</b>	2.511	<b>1.639.004</b>	941.582
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	973.992	(50.024)	-	-
Receitas financeiras	2	2	31.888	37.451
Valor adicionado total a distribuir	<b>808.805</b>	(47.511)	<b>1.670.892</b>	979.033
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	974	268	166.534	152.452
Benefícios	115	189	37.007	34.091
FGTS	10	-	13.370	13.070
	<b>1.099</b>	457	<b>216.911</b>	199.613
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	(56.738)	3.883	357.225	310.945
Estaduais	1	2	179.080	173.641
Municipais	338	309	651	727
Outros impostos, taxas e contribuições	2	4	12.999	8.875
	<b>(56.397)</b>	4.198	<b>549.955</b>	494.188
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros, variações cambiais e despesas com financiamentos	668	476	(23.055)	278.921
Aluguéis	186	186	21.375	33.113
Outros	-	-	9.027	9.045
	<b>854</b>	662	<b>27.347</b>	321.079
Remuneração de capitais próprios				
Lucros retidos (prejuízo) do exercício	863.249	(52.828)	863.249	(52.830)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores			33.430	16.983
	<b>863.249</b>	(52.828)	<b>896.679</b>	(35.847)
Distribuição do valor adicionado	<b>808.805</b>	(47.511)	<b>1.670.892</b>	979.033

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos e milhã de reais)

**1.Contexto Operacional** - A WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial ("Companhia") é uma sociedade anônima, domiciliada no Brasil, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará. Foi constituída em 30 de janeiro de 2006 e tem por objetivo social a participação em outras sociedades, administração de bens próprios e aluguel de imóveis próprios. A WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial é uma *holding* em que estão centralizados parte dos bens imóveis e as participações societárias do Grupo Aço Cearense (controladas diretas e indiretas). **Grupo empresarial e empresas controladas** - A Companhia e suas controladas, integrantes das demonstrações contábeis consolidadas, operam sob controle comum e têm como objeto social a industrialização, comercialização, importação e exportação de ferro, ferro-gusa, aços planos e laminados, materiais de construção dentre outros e podem ser identificadas como segue: • Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial (ACC), sociedade constituída em 20 de agosto de 1984, que tem como objetivo social o comércio varejista e atacadista de ferro e aço. • Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial (ACI), sociedade constituída em 13 de novembro de 1995, que tem por objetivo a industrialização, comercialização e representação de conformados de chapas de aço, barras mecânicas, chatas, quadradas, cantoneiras, perfis, ferro para construção civil, e outros derivados de aço, bem como importação e exportação de produtos ferrosos. • Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial (SINOBRAS), sociedade constituída em 8 de novembro de 1986, tem por objetivo a indústria siderúrgica integrada, bem como a comercialização de ferro-gusa, tarugos de aço, laminados longos de aço, semiacabados de aços, laminados, trefilados e perfilados de aço, inclusive a exportação de seus produtos. • Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial, constituída em 4 de novembro de 2013, tem como objetivo social o cultivo de eucalipto para ser utilizado para ser utilizado em produção de carvão vegetal com a finalidade de abastecer a Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial. • Simara Participações e Empreendimentos Ltda., constituída em 15 de maio de 1986, tem como objetivo social investimentos e participações de gestão societária (*holding*). **Recuperação Judicial** - Em 4 de maio de 2017, a Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, em conjunto com a controladora WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial e as outras empresas do grupo: Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial e Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial ajuizaram pedido de recuperação judicial, na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências (Processo nº 0131447-76.2017.8.06.0001). A Companhia, considerando os desafios decorrentes da crise econômica no Brasil, que impactaram principalmente os setores de siderurgia e metalurgia, as dificuldades para encontrar uma alternativa viável junto aos credores, bem como para ajustar a estrutura de capital, entendeu ser indispensável buscar uma recuperação judicial diferenciada, preventiva e responsável, tendo como premissa a manutenção da saúde financeira e operacional da Companhia. Assim, o pedido de recuperação judicial objetivou a reestruturação financeira da Companhia e não pretende alterar as relações comerciais. A Companhia permanecerá investindo no aprimoramento dos processos internos, na produção e entrega para melhor atender às necessidades dos clientes. E, para tanto, reitera que todas as atividades estão sendo mantidas e desempenhadas normalmente. Em 22 de maio de 2017, foi publicada a decisão do Juiz da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e determinou, principalmente: • Nomear como Administrador Judicial Régis Albuquerque Advogados Associados; • Que o Administrador deverá proceder à fiscalização determinada na decisão, bem como apresentar relatório mensal, até o dia 20 do mês subsequente, tendo por base os documentos contábeis e a movimentação da conta bancária com citados documentos, demonstrando a real aplicação dos recursos nos termos da decisão; • A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a Companhia exerça suas atividades; • A suspensão de todas as ações ou execuções contra a Companhia; • A Companhia apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; • A intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, dos Estados e Municípios em que a Companhia tiver estabelecimento, bem como à Junta Comercial do Estado do Ceará; • A intimação da Companhia para apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência; • Consignar, em quaisquer atos, contratos ou documentos firmados, a expressão "em recuperação judicial" após seu nome empresarial. Em 21 de julho de 2017, foi apresentado o plano de recuperação judicial, o qual propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da referida recuperação judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira das empresas do Grupo Aço Cearense, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas. O total dos débitos do Grupo soma, aproximadamente, R\$1,83

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

bilhão, constituído essencialmente de credores trabalhistas e quirografários. O Plano de Recuperação Judicial, originalmente proposto em 21 de julho de 2017, e posteriormente alterado pelo substitutivo apresentado em 09 de novembro de 2018, foi objeto de apreciação pelos Credores na Assembleia Geral de Credores ocorrida no dia 09 de novembro de 2018, tendo sido aprovado em todas as Classes pelos Credores presentes, restando aprovado o Plano de Recuperação Judicial da totalidade dos créditos sujeitos na forma dos arts. 49 e 58 da Lei 11.101 de 2005. **Continuidade das operações** - As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, com base na avaliação da administração e (i) fechamento de um acordo com a maioria dos credores do Grupo no processo de recuperação judicial e (ii) a aprovação do plano de recuperação judicial pela maioria dos credores, apresentado à 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza no dia 21 de julho de 2017 por Assembleia Geral de Credores. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações do Grupo. A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das empresas do Grupo. O Plano de recuperação judicial para todas as empresas do Grupo aprovado pelos Credores na Assembleia Geral foi objeto de decisão judicial de homologação proferida pelo MM Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Fortaleza/CE, na data de 27 de maio de 2019, tendo sido publicada no Diário Oficial no dia 30 de maio de 2019. Por meio da citada decisão, foi DEFERIDA a Recuperação Judicial das empresas do Grupo, iniciando-se, portanto, a fase de execução e cumprimento do Plano, conforme seus termos, prazos, carências e demais disposições. **Propostas para pagamentos PRJ** - Plano para Credores - Este item apresenta de forma resumida as principais condições do plano para repagamento aos credores da recuperanda, incluindo determinadas informações sobre as condições financeiras presentes PRJ aprovado na Assembleia Geral de Credores na data de 27 de maio de 2019, tendo sido publicada no Diário Oficial no dia 30 de maio de 2019. Para maiores detalhes do plano de recuperação judicial, favor consultar os termos do PRJ acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0131447-76.2017.8.06.0001 e código 3FF212E. Em caso de eventuais divergências entre o resumo abaixo e o PRJ deverá prevalecer o PRJ. **Classe I – Trabalhista** - Aos Credores Trabalhistas será dado prioridade ao pagamento conforme dispõe o art. 54, da LFRE, os quais receberão integralmente seus créditos em até 30 (trinta) dias da Data de Homologação Judicial do Plano, limitado a 150 salários mínimos (art. 83, I da LFRE), sendo o excedente pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem correção, em até 12 (doze) meses (art. 54 da LFRE), salvo os acordos judiciais na Justiça do Trabalho transitados em julgado até a data da AGC, hipótese na qual os termos dos referidos acordos prevalecerão e o credor receberá naquela forma. Na hipótese do crédito trabalhista, inclusive decorrente de ação judicial, ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a sua inclusão na relação de Credores Concursais das Recuperandas. **Classe II – Garantia Real - Regra geral:** pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 17º (décimo sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos, com a incidência de correção pela TR e acrescidos de juros de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano. Eventual garantia real declarada judicialmente permanecerá hígida até o cumprimento integral da presente forma de pagamento e, uma vez cumprida integralmente, será baixada. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais e iguais até o cumprimento integral das obrigações. Fica desde já reconhecido pelas Recuperandas que caso determinado Credor com Garantia Real seja um Credor Aderente, ou seja, tenha aderido à opção de amortização acelerada a ele disponibilizada tal como previsto neste Plano, referido Credor Aderente deverá ter seus direitos e obrigações enquanto Credor Aderente plenamente preservados e mantidos na forma da respectiva opção a qual tenha aderido, não se sujeitando, portanto, aos termos e condições aqui apresentados com relação aos Créditos com Garantia Real.

**Classe III – Quirografário** - Os Credores Quirografários serão organizados e receberão seus créditos de acordo com as seguintes subclasses:

Subclasses	Forma de pagamento
Credores Quirografários detentores de crédito de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Pagamento sem incidência de deságio, sem correção monetária e Juros, mediante pagamento em única parcela em até 60 (sessenta) dias da Data de Homologação Judicial do Plano.
Credores Quirografários Pessoas Jurídicas	Deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face, mediante pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 17º (décimo sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos, com a incidência de correção pela TR e acrescidos de juros de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.
Credores Quirografários Pessoas Físicas	Deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face, mediante pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 18º (décimo oitavo) mês após a Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 7º (sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos, sem incidência de correção e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

**Classe IV - Micro e Pequenas Empresas** - Pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 17º (décimo sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais e iguais até o cumprimento integral das obrigações, com a incidência de correção pela TR e acrescidos de juros de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano. **Classe V - Credores Extraconcursais** - Credores detentores de alienações e/ou cessões fiduciárias regularmente constituídas, que vierem a ser classificados como extraconcursais a partir da Data de Homologação do Plano, não poderão ter os termos e condições de seus créditos realizados em condições mais benéficas do que o fluxo de pagamento e/ou juros remuneratórios e/ou correções monetárias dos Créditos Concursais previsto para os Credores com Garantia Real. **Colaboradores Financeiros** - Opção A e Credores Quirografários Colaboradores Financeiros - Opção A. **Amortização acelerada** - Corresponde a uma alternativa de pagamento a todos os Credores Concursais, respeitando a igualdade de condições ofertadas e desde que o Credor se manifeste favoravelmente a aprovação do Plano (ainda que com ressalvas manifestadas por escrito), propõem uma aceleração no recebimento dos seus créditos com objetivo de liquidarem seu passivo junto a estes Credores Concursais de forma mais célere, ao mesmo tempo em que obtém recursos e/ou matérias-primas/insumos/equipamentos para o fomento de suas atividades, propõem uma forma opcional de aceleração da amortização deste passivo, cujo início ocorrerá nos prazos e condições abaixo previstos. Desta forma, garantirá para a totalidade dos Credores Concursais, além da proposta comum apresentada, a possibilidade de participação na proposta adicional e de redução do prazo determinado na proposta comum. As formas de amortização acelerada são divididas nos tipos de Credores Concursais

constantes na Lista de Credores da Recuperação Judicial, quais sejam: Credores Colaboradores Financeiros e Credores Quirografários Colaboradores Fornecedores. Credores Colaboradores Fornecedores - Opção os Credores Concursais fornecedores de insumos e/ou equipamentos que, no decorrer da Recuperação Judicial, comprometerem se a apoiar o novo *business plan* das Recuperandas, em condições comerciais favoráveis, de modo a assegurar a implementação da reestruturação prevista no Plano, receberão seu crédito de maneira acelerada, conforme disposições abaixo: a) Colaborador de Energia: - Fornecedor 45,710MWh de energia, ao preço de R\$ 100,00/MWh (cem reais por MWh), base abril/2010, corrigido pelo IPCA. - Prazo de pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao consumo. - Condições de recebimento: 10 (dez) anos, sem deságio, corrigido pela TR e juros de 1% (um por cento) ao ano a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. - Carência: principal e juros de 12 (doze) meses. b) Colaborador Nacional Fornecedor de Aços: - Conceder linha de crédito equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor que vier a ser pago do Crédito Concursal do respectivo credor, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do faturamento do material às Recuperandas, para pagamento desses novos pedidos, mantendo essas condições pelo prazo mínimo de 36. - Pagamento das faturas após recebimento do respectivo material. - Condições de recebimento: 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem deságio, corrigido pela TR e juros de 1% (um por cento) ao ano a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. - Carência: 60 (sessenta) dias. c) Colaborador Fornecedor Internacional de Máquinas, Equipamentos e Acessórios com Créditos listados em Euro - Opção A: Credores com Créditos superiores a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros): - Fornecimento de equipamentos e acessórios essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, se aplicável, montante mínimo de € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros), por prazo não inferior a 4 (quatro) anos. - Recebimento do seu Crédito sem deságio, com entrada equivalente a 20% (vinte por cento) do seu crédito em abril/2019 (desde que, até referida data, tenha ocorrido a Data de Homologação

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

Judicial do Plano). - No caso de fornecimento de novos equipamentos e acessórios não previstos em contratos comerciais anteriores, o Credor deverá aplicar preços e condições de mercado. - Na hipótese de adiamento dos pagamentos previstos acima em virtude da não homologação judicial do plano, o fornecimento também será adiado, não desequilibrando o credor dessa categoria. d) Colaborador Fornecedor Internacional de Máquinas, Equipamentos e Acessórios com Créditos listados em Euro - Opção B: Credores com Créditos inferiores a €2.000.000,00 (dois milhões de euros): - Fornecimento de equipamentos e acessórios essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, sendo que os equipamentos, acessórios e consumíveis serão adquiridos pelas Recuperandas conforme suas necessidades. - Recebimento em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem deságio, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da Data da Homologação Judicial do Plano, remunerado a taxa de 3% (três por cento) ao ano, com incidência também a partir da a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. e) Fornecedor Internacional de Aço: - Fornecer aço para as Recuperandas, respeitando-se os preços e prazos praticados pelo mercado. - Recebimento em 10 (dez) anos, com carência, tanto do principal quanto dos juros, de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor de face e com taxa de remuneração do capital de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a contar também da Data de Homologação Judicial do Plano. f) Colaborador Seguradoras Internacionais: - Por serem sub-rogados em caso de inadimplência, se consultadas para concessão de crédito, poderão, se assim lhes aprouver, recomendar ou não as vendas, recebendo seu Crédito Concursal em 10 (dez) anos, com carência, tanto do principal quanto dos juros, de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor de face e com taxa de remuneração do capital de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a contar também da Data de Homologação Judicial do Plano. Crédito Novo Extraconcursal - Caso a carta de crédito/linha de crédito emitida pelo Credor com Garantia Real Colaborador Financeiro e/ou Credor Quirográfico Colaborador Financeiro - Opção A ou Credor Colaborador Financeiro - Opção B venha a ser exercida pelo(s) respectivo(s) beneficiário(s), o valor pago pelo Credor Colaborador Financeiro em favor das Recuperandas será considerado crédito extraconcursal e, portanto, não sujeito aos efeitos do Processo de RJ, nos termos do Plano e do art. 67 da LRF, e seu pagamento será realizado nos moldes previstos no referido título, com prioridade sobre qualquer outra dívida das Recuperandas. **Reestruturação** - Para o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial a administração da Companhia vem tomando várias medidas, dentre elas a adoção de um Planejamento Estratégico Anual; redução do estoque de Matéria Prima, Produto Semi-acabado e Produto Acabado; obtenção de linhas de crédito para importação de Matéria Prima; emissão de Carta de Fiança através dos Credores Colaboradores Financeiros no intuito de obter linha de crédito para compra de Matéria Prima nacional; Implantação do Orçamento Base Zero; Implantação da Área de Planejamento de Demanda (S&OP); diversificação nas linhas de financiamentos de curto prazo (FIDCs e Bancos) e renegociação e alongamento das dívidas Extraconcursais. **2. Base de preparação - Declaração de conformidade** - As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações contábeis consolidadas estão identificadas como "Consolidado" e as demonstrações contábeis individuais da controladora estão identificadas como "Controladora". A administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e afirma que todas as informações relevantes e próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia e suas controladas. A Diretoria da Companhia e suas controladas autorizaram a conclusão das presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 29 de maio de 2020. **2.2 Base de mensuração** - As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção das propriedades para investimentos e ativos biológicos, que estão mensurados a valor justo. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação** - Essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4 Aplicação de julgamentos, estimativas e práticas contábeis críticas na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas** - As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações,

avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, estimativas do valor das propriedades para investimento, valor justo dos ativos biológicos, provisão para imposto de renda e contribuição social, estimativas do valor em uso dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia e suas controladas revisou suas estimativas pelo menos atualmente. **3. Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **3.1 Consolidação** - a) **Controladas** - Controladas são todas as entidades cujas políticas financeiras e operacionais são controladas e conduzidas pela Companhia. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data-base e consistentes com as políticas contábeis da Companhia. Saldos e transações intergrupo e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intergrupo são eliminados na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. b) **Empresas incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas** - As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações da Companhia e suas controladas, a seguir relacionadas, cuja participação percentual em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é assim resumida:

	2019		2018	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Aço Cearense Comercial Ltda.				
- Em recuperação judicial	99,99%	-	99,99%	-
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recuperação judicial	99,99%	-	99,99%	-
Siderúrgica Norte Brasil S.A.				
- Em recuperação judicial	67,30%	19,33%	67,30%	17,31%
Sinobras Florestal Ltda.				
- Em recuperação judicial	99,99%	-	99,99%	-
Simara Participações e Empreendimentos Ltda.				
-	-	99,94%	-	99,94%

**3.2 Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. a) **Receita de venda de produtos e revenda de mercadorias** - As receitas pela venda de produtos e de mercadorias são reconhecidas quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade dos produtos e mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia e suas controladas adotam como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto ou mercadorias são entregues ao comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. b) **Receita de aluguel** - A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de aluguéis, pelo período do arrendamento. **3.3 Transações em moeda estrangeira** - Os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários foram reconhecidos na demonstração de resultados. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. **3.4 Instrumentos financeiros** - i) **Ativos financeiros** - Ativos financeiros da Companhia e suas controladas são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para a gestão destes ativos financeiros. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. **Mensuração subsequente** - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado; • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sem reclassificação de ganhos e perdas acumuladas no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia e suas controladas não possuem ativos financeiros classificados nas categorias de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida) e ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sem reclassificação de ganhos e perdas acumuladas no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). **Ativos financeiros ao custo amortizado** - A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os principais ativos financeiros da Companhia e suas controladas ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e depósitos judiciais. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou compra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas classificados ao valor justo por meio do resultado incluem aplicações financeiras, ativos biológicos. **Desreconhecimento (baixa)** - Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; a Companhia e suas controladas transferiram os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) a Companhia e suas controladas transferiram substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou (b) a Companhia e suas controladas transferiram nem tiveram substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiram o controle sobre o ativo. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros (inclui a provisão para perdas ao valor recuperável de contas a receber de clientes)** - Para os ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, pois de acordo com a avaliação da Companhia e suas controladas, além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. ii) **Passivos financeiros** - Passivos financeiros são classificados, como reconhecimento inicial, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros da Companhia e suas controladas incluem contas a pagar a fornecedores e financiamentos e empréstimos. **Mensuração subsequente** - Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **Desreconhecimento (baixa)** - Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. 3.5 **Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados em premissas que levam em consideração principalmente as condições de mercado existentes na data do balanço. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas

na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas a quele ativo ou passivo. 3.6 **Provisão para recuperação dos ativos** - Conforme determinações do CPC 01 (R1), a Companhia e suas controladas analisam a recuperação dos ativos de vida longa, principalmente o ativo imobilizado e o intangível. Na data de cada encerramento das demonstrações contábeis, a Companhia e suas controladas analisam se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifiquem tais evidências, a Companhia e suas controladas estimam o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Embora a Companhia e suas controladas estejam em recuperação judicial, a administração não identificou necessidade de constituição de provisão para redução a valor recuperável desses grupos de ativos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. 3.7 **Estoques** - Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois, o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério do custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. 3.8 **Investimentos** - Os investimentos em controladas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial, e são reconhecidos inicialmente pelo custo, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. A Companhia e suas controladas não possuem suas ações negociadas em bolsa de valores. 3.9 **Propriedades para investimentos** - Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos; excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados. Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no exercício da baixa. Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou desta conta, apenas quando houver uma mudança no seu uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, a Companhia contabiliza a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data da mudança no seu uso. 3.10 **Ativo biológico** - Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo e as alterações no valor justo são reconhecidas no resultado. A madeira em pé colhida é transferida ao estoque pelo seu valor justo deduzido das despesas de vendas no ponto de colheita, apurado na data de corte. Os ativos biológicos correspondem às florestas de eucaliptos. Entre as atividades de plantio e o processo de colheita existe um ciclo de sete a oito anos de manejo silvicultural. Na determinação do valor justo foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando a quantidade cúbica de madeira existente, segregada em anos de plantio, e os respectivos valores de venda de madeira em pé até o esgotamento das florestas. O preço médio líquido de venda foi estimado com base em pesquisas de preços no seu setor e região de atuação, ajustado para refletir o preço da "madeira". Os volumes utilizados na avaliação foram calculados em função do incremento médio anual da região. 3.11 **Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, custo atribuído (*deemed cost*), deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A Companhia e suas controladas fizeram uso do dispositivo previsto no CPC 37 e seguindo orientação da Interpretação "ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43", avaliaram suas edificações e terrenos para atribuir um novo custo (*deemed cost*). Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado tendo como contrapartida o patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 16, leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são mensurados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. 3.12 **Ativos intangíveis** - Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva. A vida útil estimada é revisada ao final de cada exercício. A despesa de amortização dos ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

resultado, na rubrica de despesa, consistente com a funcionalidade do ativo intangível. Os ativos intangíveis são amortizados por um prazo de cinco anos, definido com base no tempo de vida útil estimado, correspondendo a *softwares*, cujo registro é feito na demonstração do resultado do exercício na rubrica de amortizações. O método utilizado para amortização reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros. A vida útil é aferida pelo exercício em que a Companhia e suas controladas têm a capacidade de cobrar o pleno uso da infraestrutura até o final do exercício dessa licença. A vida útil e o valor residual são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e adequados de acordo com a necessidade. 3.13 Provisões diversas - Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. 3.14 Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas - A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. 3.15 Imposto de renda e contribuição social - Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. Atualmente, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas as alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. Impostos diferidos - Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, somente na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados a mesma entidade tributária e sujeita a mesma autoridade tributária. 3.16 Subvenções governamentais - Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando se referir a um item de despesa, o benefício é reconhecido como receita ao longo do período de fruição, de forma sistemática, em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. 3.17 Receitas e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros ativos decorrentes de direitos da Companhia e suas controladas e variações cambiais ativas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem variações cambiais passivas, despesas com juros sobre empréstimos e sobre outras obrigações e custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, mensurados no resultado através do método de juros efetivos. 3.18 Demonstrações do valor adicionado - A Companhia e suas controladas elaboraram Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como informação complementar. 3.19 Demonstração dos fluxos de caixa - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2)) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. 3.20 Normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 01 de janeiro de 2019 - CPC 06 (R2) - Arrendamentos - O CPC 06 (R2) foi aprovado em outubro de 2017 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e estará vigente para os períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após essa data, sendo permitida a adoção antecipada. A norma estabelece que todos os arrendamentos sejam contabilizados sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros (reconhecimento, mensuração, apresentação e evidência), porém exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes em relação ao procedimento atual. Esta nova revisão incluiu duas isenções de reconhecimento para arrendatários - arrendamentos

de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). CPC 06 (R2) - Arrendamentos - Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do Arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. A Companhia e suas controladas não identificaram impactos nas demonstrações contábeis considerando os contratos de arrendamento operacional existentes. ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro - O ICPC 22 se aplica para períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2019. A interpretação fornece orientação sobre reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos de tributos sobre os lucros, nos casos em que a incerteza sobre o tratamento de um imposto. A interpretação determina:

- Definição da unidade de contabilização apropriada, avaliação se o tratamento tributário incerto deve ser considerado separadamente ou em grupo, dependendo de qual abordagem oferece uma previsão melhor de resolução da incerteza;
- A Entidade deve assumir que uma autoridade tributária irá examinar os tratamentos tributários incertos e ter conhecimento total de todas as informações relacionadas;
- A Entidade deve refletir o efeito da incerteza na contabilização do tributo sobre o lucro quando não for provável que as autoridades tributárias irão aceitar o tratamento;
- O impacto da incerteza deve ser mensurado utilizando o método do valor mais provável ou do valor esperado, dependendo de qual o método oferece uma previsão melhor de resolução da incerteza;
- Os julgamentos e as estimativas devem ser reavaliados sempre que as circunstâncias mudarem ou houver novas informações que afetem os julgamentos. A administração avalia tempestivamente os procedimentos adotados para cálculo do imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos da Companhia e suas controladas e concluíram que não há incerteza relevante sobre o tratamento fiscal de acordo com a legislação fiscal vigente.

**4. Demonstrações contábeis consolidadas** - As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas e consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior com observância às normas do CPC 36 e ICPC 09. Descrição dos principais procedimentos de consolidação - Na consolidação da posição patrimonial e dos resultados da Companhia e de suas controladas são adotados os seguintes procedimentos: (a) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas; (b) Reclassificação do montante total do ágio, registrado como investimentos no balanço patrimonial da controladora, para ativo intangível no balanço patrimonial consolidado; (c) Eliminação das participações no capital social, reservas e lucros acumulados das empresas controladas; (d) Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas; (e) Eliminação dos encargos de tributos sobre a parcela de lucro não realizados e apresentados como tributos diferidos no balanço patrimonial consolidado; e (f) Destaque do valor da participação dos acionistas não controladores nas demonstrações contábeis consolidadas.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Caixa e bancos conta movimento	467	447	12.901	9.217
Aplicações financeiras	-	-	23.291	22.002
	467	447	36.192	31.219

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e operações compromissadas com rentabilidade de 90% em 31 de dezembro de 2019 (variação entre 90% em 31 de dezembro de 2018) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Essas aplicações possuem alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, por essa razão foram considerados como equivalentes de caixa na demonstração do fluxo de caixa. **6. Aplicações financeiras (consolidado)** - Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de aplicações financeiras é de R\$225 e R\$43.794 (R\$225 e R\$40.674, em 31 de dezembro de 2018), classificadas no ativo circulante e não circulante, respectivamente, e estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB), com remuneração que varia de 98% a 103% (variação entre 98% e 103% em 30 de dezembro de 2018) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Essas aplicações financeiras são garantias de financiamentos e empréstimos, conforme mencionado na Nota 19.

**7. Contas a receber de clientes (consolidado)****a) Composição do saldo**

	2019	2018
Contas a receber de clientes - mercado interno	319.686	392.491
Partes relacionadas (Nota 12)	11.896	3.660
	331.582	396.151
Provisão para perda no valor de recuperação	(70.469)	(68.574)
	(70.469)	(68.574)
	261.113	327.577

**b) Por vencimento dos títulos**

	2019	2018
A vencer	238.294	270.145
Vencidos		
1 a 60 dias	30.863	40.406
61 a 120 dias	4.113	5.560
121 a 180 dias	6.340	1.742
Acima de 180 dias	51.972	78.298
	331.582	396.151

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)****c) Movimentação de provisão para perda no valor recuperável**

	2019	2018
Saldo inicial	(68.574)	(53.810)
Adições	(98.372)	(28.822)
Reversões	62.814	11.611
Baixas	33.663	2.447
Saldo final	(70.469)	(68.574)

c) **Movimentação de provisão para perda no valor recuperável - Critério de mensuração da provisão** - Com base na análise individual de seus clientes terceiros, a administração constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para fazer frente às eventuais perdas. Para mensuração da provisão, a administração tem por base o histórico de perda e atrasos significativos. Não há alteração histórica nos critérios para constituição da provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

**8. Estoques (consolidado)**

	2019	2018
Produtos acabados	168.427	150.301
Produto em elaboração	67.921	88.720
Matérias-primas	164.788	283.640
Adiantamento a fornecedores	130.900	153.920
Mercadorias para venda	61.985	24.610
Estoque em trânsito e em poder de terceiros	26.252	16.474
Materiais de embalagens e almoxarifado	78.825	63.201
	699.098	780.866

A Companhia e suas controladas, considerando a natureza de suas mercadorias, não possuem indicadores que venham requerer a constituição de provisão para perdas sobre os estoques.

**9. Impostos a recuperar (consolidado)**

	2019	2018
IPI	44.893	26.426
IRPJ e CSLL	7.643	3.471
ICMS (i)	64.343	91.868
PIS e COFINS (ii)	203.683	28.655
Antecipação PERT	-	5.078
Antecipação REFIS	8.907	8.907
Outros impostos a recuperar	19	19
	329.488	164.424

Circulante	326.931	160.631
Não circulante	2.557	3.793

(i) No ano de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará emitiu um parecer a favor da controlada Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial, em relação à possibilidade de apuração de crédito de presumido de ICMS decorrente de suas importações. Dessa forma, a controlada Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial procedeu com levantamento de crédito dos últimos cinco anos e registrou no seu ativo fiscal para compensação nos próximos exercícios.

(ii) Amparada pela decisão do STF através do Recurso Extraordinário 559937 de 2013, que reconheceu que a base de cálculo do PIS e COFINS Importação é valor aduaneiro e não o valor aduaneiro adicionado de todos impostos, as controladas Aço Cearense Industrial Ltda. e Aço Cearense Comercial Ltda, entraram com uma ação solicitando o crédito dos últimos 5 (cinco) anos, após trânsito em julgado da ação. Durante o exercício de 2019, essas controladas utilizaram esses créditos extemporâneos, decorrente de PIS e COFINS sobre importação para liquidar os impostos correntes. Dessa forma, os créditos sobre as entradas de mercadoria não foram utilizados na apuração dos impostos a pagar, gerando assim um aumento no saldo impostos a recuperar. Em 21 de maio de 2018, a controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial obteve decisão judicial transitada em julgado lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS, e lhe garantindo, dessa forma, o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde janeiro de 2004, no montante de R\$ 143.444. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, essa controlada contabilizou como "créditos tributários", somente o montante de R\$ 39.953 por entender que esta é a parcela que deixou de ser considerada um ativo contingente, enquanto os créditos remanescentes, no montante de R\$ 103.492, não foram contabilizados por entender que esta parcela ainda se trata de um ativo contingente. Em 3 de outubro de 2018, as controladas Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial e Aço Cearense Industrial Ltda. - em recuperação judicial obtiveram decisão judicial transitada em julgado lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde maio de 2010. Essas controladas estão em fase de apuração do valor dos créditos e acompanhando a evolução do assunto para determinar o valor final dos créditos fiscais a que faz jus para recuperação junto ao Fisco. Dessa forma e por entender ainda se tratar de um ativo contingente, nenhum valor referente a estes créditos fiscais foi registrado na data base de 31 de dezembro de 2019.

**10. Outras contas a receber**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Depósitos bancários vinculados	-	-	9.001	20.953
Renegociação de clientes	-	-	3.059	22.713
Ativos mantidos para venda	-	-	2.437	1.987

**Quantias retidas nas contas bancárias**

da recuperanda (i)	-	-	53.494	81.032
Outras contas a receber	405	444	5.120	19.233
	405	444	73.111	145.918
Circulante	405	444	67.571	120.521
Não circulante	-	-	5.540	25.397

(i) Em 31 de dezembro de 2019, havia um saldo de débitos não autorizados pela Companhia e suas controladas, realizados por instituições financeiras de R\$ 53.494 (R\$ 81.032 em 31 de dezembro de 2018), relativo ao pagamento de empréstimos que somente poderiam ser efetuados nos termos do plano de recuperação judicial homologado.

**a) Imposto de renda e contribuição social diferidos**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Ativo				
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	-	-	57.689	45.719
Diferenças temporárias				
Provisão para redução ao valor recuperável dos recebíveis	-	-	36.507	30.924
Valor justo de propriedade para investimentos	-	-	1.518	1.576
Faturado e não entregue	-	-	528	893
Vida útil do ativo imobilizado	-	-	68	64
Outras provisões	41	41	6.383	4.391
	41	41	102.693	83.567

**Passivo**

Adoção do custo atribuído	-	-	(9.777)	(10.330)
Operações de leasing	-	-	(130)	(7.008)
Vida útil do ativo imobilizado	-	-	(42.214)	(36.187)
Valor justo de propriedade para investimento	(17.337)	(76.035)	(17.337)	(77.929)
Ajuste a valor presente de fornecedores	-	-	(1.730)	(345)
Impostos diferidos recuperação judicial	(1.293)	-	(298.571)	-
	(18.630)	(76.035)	(369.759)	(131.799)

**Imposto de renda e contribuição social líquido**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Saldo ativo	-	-	90	47.071
Saldo passivo	(18.589)	(75.994)	(267.156)	(95.303)

Os créditos de imposto de renda e de contribuição social sobre diferenças temporárias registradas no ativo não circulante serão realizados na medida da realização dos passivos que lhe deram origem. **11. Imposto de renda e contribuição social diferidos** - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos - Na adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT - Lei 13.496/17), a Companhia e suas controladas poderão se beneficiar com a redução de 76% da dívida utilizando-se de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social para esta compensação. O programa permitiu o parcelamento de débitos vencidos até abril de 2017 como também inclusão dos saldos de parcelamentos anteriores (federais e previdenciários). O saldo remanescente foi parcelado em 24 meses. b) Conciliação da despesa - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a conciliação da despesa pela alíquota fiscal da contribuição social e imposto de renda debitado em resultado é demonstrada da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Resultado antes dos impostos	805.843	(49.538)	1.115.514	(42.008)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Impostos de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	(273.987)	16.843	(379.275)	14.283
Subvenção governamental	-	-	54.334	50.532
Equivalência patrimonial	331.157	(17.008)	-	-
Outras adições (exclusões) líquidas	(236)	(3.125)	106.106	(58.653)
Imposto de renda e contribuição social apurados	57.406	(3.290)	(218.835)	6.162
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	-	-	(1.361)
Diferido	57.406	(3.290)	(218.835)	7.523

A administração da Companhia decidiu por não registrar créditos tributários diferidos sobre o prejuízo fiscal e base negativa de CSLL apurada na Companhia e suas controladas: Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial e Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial. A controlada Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial reconheceu prejuízo fiscal de exercícios anteriores para utilização na adesão ao PERT (Lei 13.496/17). **12. Partes relacionadas** - As partes relacionadas, natureza das transações e saldos julgados relevantes por parte da administração estão demonstrados a seguir:

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Contas a receber de clientes (Nota 7)				
Estrutural Comercio e Serviços Ltda.	-	-	6.666	2.035
W Steel Industrial e Comercio Ltda.	-	-	-	401
Varejão da Sucata Ltda.	-	-	251	264
Outras partes relacionadas	-	-	4.979	960
	-	-	11.896	3.660
<b>Outras contas a receber</b>				
Aço Cearense Comercial Ltda.				
- Em recuperação judicial	148	207	-	-
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recuperação judicial	113	114	-	-
	261	321	-	-
<b>Não circulante</b>				
<b>Mútuos a receber</b>				
Aço Cearense Comercial Ltda.				
- Em recuperação judicial	-	227	-	-
Outras partes relacionadas	569	572	577	583
	569	799	577	583
<b>Total do ativo</b>	<b>830</b>	<b>1.120</b>	<b>12.473</b>	<b>4.243</b>
	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Outras contas a pagar				
Aço Cearense Comercial Ltda.				
- Em recuperação judicial	-	6	-	-
Siderúrgica Norte Brasil S.A.				
- Em recuperação judicial	1.238	1.238	-	-
	1.238	1.244	-	-
Dividendos propostos (Nota 23)				
WMA Investimentos S.A.	14.999	-	14.999	-
Com pessoas físicas	1	-	1	-
	15.000	-	15.000	-
<b>Não circulante</b>				
Outras contas a pagar (Nota 21)				
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recuperação judicial	499.401	499.401	-	-
Siderúrgica Norte Brasil S.A.				
- Em recuperação judicial	210.838	210.838	-	-
Com pessoas físicas	489	-	489	-
	710.728	710.239	489	-
<b>Mútuos</b>				
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recuperação judicial	7.483	7.753	-	-
Com pessoas físicas	1.282	1.280	29.526	28.497
	8.765	9.033	29.526	28.497
<b>Total do passivo</b>	<b>735.731</b>	<b>720.516</b>	<b>45.015</b>	<b>28.497</b>
	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Resultado</b>				
Receita de aluguel				
Aço Cearense Comercial Ltda.				
Em recuperação judicial	1.721	1.521	-	-
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recuperação judicial	1.367	1.380	-	-
Outras partes relacionadas	26	-	-	-
	3.114	2.901	-	-
Despesas financeiras				
Aço Cearense Industrial Ltda.	-	(472)	-	-
	-	(472)	-	-
Rec. da venda de produtos ou mercadorias				
Estrutural Comércio e Serviços Ltda.	-	-	-	514
	-	-	-	514

nenhum indício de *impairment* para registro no investimento.

**b) Movimentação dos investimentos em controladas**

	<b>Aço Cearense</b>	<b>Aço Cearense</b>	<b>Sinobras -Siderurgica</b>	<b>Total</b>
	<b>Comercial Ltda</b>	<b>Industrial Ltda</b>	<b>Norte Brasil S.A.</b>	
	<b>- Em recuperação</b>	<b>- Em recuperação</b>	<b>- Em recuperação</b>	
	<b>judicial</b>	<b>judicial</b>	<b>judicial</b>	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(78.582)	108.083	440.990	541.155
Resultado de equivalência patrimonial	(34.716)	(87.169)	74.322	(50.024)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(113.298)	20.914	515.312	491.131
Resultado de equivalência patrimonial	54.267	757.587	167.891	973.992
Mudança de participação em controlada	-	(11.153)	-	(11.153)
Distribuição de dividendos	-	(15.000)	-	(15.000)

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com condições e prazos pactuados entre as partes. a) **Remuneração do pessoal-chave da administração** - Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas registraram o montante de R\$6.756 (R\$8.027 em 31 de dezembro de 2018) relativos à remuneração do pessoal-chave da administração a título de benefícios de curto prazo. A Companhia e suas controladas não concedem ao seu pessoal-chave qualquer benefício que não seja de curto prazo, inclusive e especialmente, licença por anos de serviços e benefícios pós-emprego, tais como pensões e benefícios de aposentadoria. b) **Operações de mútuo** - Referem-se a contratos de mútuos entre as empresas do Grupo Aço Cearense. Os contratos são atualizados pela variação da Taxa Referenciada (TR), sendo reconhecido o IOF nas operações de crédito. c) **Outras partes relacionadas** - A Companhia e suas controladas possuem outras partes relacionadas com as quais não efetuaram transações no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, abaixo qualificadas: • Cia. Geração de Energia Elétrica Parapanema; • Elektro Eletricidade e Serviços S.A.; • União Participações Ltda.; e Simara Participações e Empreendimentos Ltda.

**13. Investimentos****a) Composição da conta**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Ativo não circulante</b>				
Investimentos em controladas:				
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recuperação judicial	752.348	20.914	-	-
Siderúrgica Norte Brasil S.A.				
- Em recuperação judicial	683.203	515.312	-	-
Sinobras Florestal Ltda.				
- Em recuperação Judicial	62.450	68.203	-	-
	1.498.001	604.429	-	-
Investimentos mensurados pelo custo:				
Norte Energia S.A. (i)	-	-	98.618	95.805
Outros investimentos	-	-	32	32
Total dos investimentos	-	-	98.650	95.837
<b>Passivo não circulante</b>				
Provisão para perda em investimentos:				
Aço Cearense Comercial Ltda.				
- Em recuperação judicial	59.031	113.298	-	-
	59.031	113.298	-	-

**Norte Energia S.A.** - A controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial, para garantir a sustentabilidade energética de sua usina em Marabá/PA, na condição de autoprodutora, tem participação de 1% na SPE (Sociedade de Propósito Específico) - Norte Energia S.A. - empresa responsável pela implantação e gestão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Trata-se de investimento estratégico, pois assegura e possibilita (informações não auditadas). (i) Suficiência energética para produção de até 600 mil toneladas de aço ano; (ii) Operação em horário de ponta, o que cresce a utilização dos equipamentos em 20% nos dias úteis; (iii) Melhor qualidade da energia disponibilizada; (iv) Redução do custo energético e por consequência a redução do custo de produção; e (v) Maior competitividade. **Norte Energia S.A.** - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos de R\$ 98.618 e R\$ 95.805, respectivamente, estão registrados ao custo de aquisição do investimento (CPC 48, item B5.2.3). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não foram realizados aportes (R\$ 9.380 em 31 de dezembro de 2018). Não há efeito de equivalência patrimonial, pois não representam controladas e/ou coligadas e seus saldos contábeis são mantidos a custo de aquisição e deduzidos de *impairment*. Em virtude da inexistência de mercado ativo não existem bases suficientes que proporcionem informação para subsidiar a mensuração do valor justo do investimento. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não foi identificado



**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**Saldo em 31 de dezembro de 2019 **(59.031)** **752.348** **683.203** **62.450** **1.438.970**

## c) Dados sobre as participações em controladas

2019

	Aço Cearense	Aço Cearense	Simara	Sinobras	Sinobras - Siderúrgica	Total
	Comercial Ltda	Industrial Ltda	Participações e	Florestal Ltda	Norte Brasil S.A.	
	- Em recuperação	- Em recuperação	empresarial	- Em recuperação	(Controlada)	
	judicial	judicial	Ltda.(Controlada)	judicial	judicial	
Participação societária direta	99,99%	99,99%	-	99,99%	67,30%	-
Participação societária indireta	-	-	99,94%	-	17,31%	-
Quantidade de ações/quotas	7.302	223.618	-	199.983	84.606	-
Ativo circulante	221.070	891.598	-	23.683	469.710	-
Ativo não circulante	28.882	936.083	-	114.044	1.222.084	-
Total do ativo	249.952	1.827.681	-	137.727	1.691.794	-
Passivo circulante	157.003	390.812	-	69.120	291.659	-
Passivo não circulante	151.986	684.445	-	6.152	478.536	-
Patrimônio líquido	(59.037)	752.424	-	62.455	921.599	-
Total do passivo	249.952	1.827.681	-	137.727	1.691.794	-
Receitas líquidas	407.749	1.459.120	-	17.771	1.164.070	-
Custos das vendas	(383.456)	(1.372.104)	-	(20.603)	(882.275)	-
Despesas e receitas operacionais	49.677	879.651	-	(2.936)	15.216	-
Tributos sobre o lucro	(19.698)	(209.004)	-	14	(47.554)	-
Lucro ou prejuízo	54.272	757.663	-	(5.754)	249.457	-
Equivalência patrimonial	54.267	757.587	-	(5.753)	167.891	973.992
Investimento	(59.031)	752.348	-	62.450	683.203	1.438.970

2018

	Aço Cearense	Aço Cearense	Simara	Sinobras	Sinobras - Siderúrgica	Total
	Comercial Ltda	Industrial Ltda	Participações e	Florestal Ltda	Norte Brasil S.A.	
	- Em recuperação	- Em recuperação	empresarial	- Em recuperação	(Controlada)	
	judicial	judicial	Ltda.(Controlada)	judicial	judicial	
Participação societária direta	99,99%	99,99%	-	99,99%	67,30%	-
Participação societária indireta	-	-	99,94%	-	17,31%	-
Quantidade de ações/quotas	7.302	223.618	-	199.983	84.606	-
Ativo circulante	129.401	947.696	-	17.933	485.220	-
Ativo não circulante	39.664	887.866	-	104.156	1.081.796	-
Total do ativo	169.065	1.835.562	-	122.089	1.567.016	-
Passivo circulante	193.160	991.862	-	45.575	471.066	-
Passivo não circulante	89.214	822.786	-	8.305	423.808	-
Patrimônio líquido	(113.309)	20.914	-	68.209	672.142	-
Total do passivo	169.065	1.835.562	-	122.089	1.567.016	-
Receitas líquidas	242.602	1.332.058	-	30.468	994.996	-
Custos das vendas	(207.765)	(1.095.973)	-	(26.990)	(681.378)	-
Despesas e receitas operacionais	(75.913)	(325.172)	(4)	(5.957)	(204.357)	-
Tributos sobre o lucro	6.357	1.907	-	18	1.169	-
Lucro ou prejuízo	(34.719)	(87.180)	(4)	(2.461)	110.430	-
Equivalência patrimonial	(34.716)	(87.169)	-	(2.461)	74.322	(50.024)
Investimentos	(113.298)	20.914	-	68.203	515.312	491.131

**14. Propriedades para investimento**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Saldo inicial	256.037	256.005	277.888	270.566
Aquisições	3.386	-	5.991	3.681
Alienações	(28.082)	-	(28.082)	-
Transferências	(31.321)	-	(31.321)	3.641
Ajuste a valor justo	(162.066)	32	(161.715)	-
Saldo final	37.954	256.037	62.761	277.888

A Companhia e suas controladas realizam periodicamente a avaliação do valor justo dos bens registrados como propriedades para investimento. O valor justo dos imóveis foi determinado pelo método evolutivo, em que o valor do terreno foi obtido pelo Método Comparativo de Dados de Mercado e o valor das edificações e benfeitorias pelo Método da Quantificação de Custo, de acordo com a NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 da ABNT. A mensuração do valor justo das propriedades para investimento foi classificada como nível 3 com base nos (inputs) para a técnica de avaliação utilizada.

**Especificação e localidade do imóvel**

	Controladora		2018
	Área total do imóvel (m2)	2019	
Edificação - BR 222 KM 19 Caucaia - Ceará	99.329	-	55.333
Terreno - BR 222 KM 19 Caucaia - Ceará	238.552	-	2.448
Edificação - BR 222 KM 21-A Caucaia - Ceará	78.612	-	95.077
Terreno - BR 222 KM 21-A Caucaia - Ceará	187.889	-	3.885
Edificação - Av. Duque de Caxias 2000 - Fortaleza - Ceará	15.451	-	15.634
Terreno - Av. Duque de Caxias 2000 - Fortaleza - Ceará	16.107	-	23.444
Edificação - Av. Duque de Caxias 2300 - Fortaleza - Ceará	6.090	5.790	5.142
Terreno - Av. Duque de Caxias 2300 - Fortaleza - Ceará	6.849	15.375	14.181
Edificação - Rua Antônio Pompeu 1900 - Fortaleza - Ceará	4.458	-	6.194
Terreno - Rua Antônio Pompeu 1900 - Fortaleza - Ceará	3.020	-	7.102
Edificação - Antônio Pompeu 1919 - Fortaleza - Ceará	1.877	-	2.307
Terreno - Antônio Pompeu 1919 - Fortaleza - Ceará	1.547	-	2.881
Terreno - Lagoa do Uruaú - Beberibe - Ceará	10.000	69	200
Terreno - Caucaia - Área 9,378029 ha - Ceará	1.980	-	2.564
Terreno - Sítio Juá - Caucaia 16.097 - Ceará	166.434	-	4.401
Edificação - Imóvel Sítio no Parque Estela - Qd 11 - Lt 1 - 4	1.613	-	200
Green Tower - Av. Barão de Studart, 300 - Fortaleza - Ceará	1.484	15.655	14.051
Terreno - BR 222, KM 19, Genipabu-Boqueirão Caucaia-CE	37.896	1.065	993
	879.188	37.954	256.037

**15. Ativos biológicos (consolidado)** - Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de reflorestamento em formação corresponde à 9.796,86 hectares (8.409 hectares em 31 de dezembro de 2018) de florestas de eucalipto, desconsiderando as áreas de preservação permanente e reserva legal que devem ser mantidas para atendimento à legislação ambiental brasileira, no estado de Tocantins, na localidade de Araguatins e São Bento do Tocantins. O saldo dos ativos biológicos da Sinobras Florestal Ltda. é composto pelo custo de formação das florestas e do diferencial do valor justo sobre o custo de formação.

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

menos os custos necessários para colocação dos ativos em condição de uso ou venda. A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como preço de madeira, taxa de desconto, plano de colheita das florestas e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações. a) Premissas para o reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos - Com base no CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, a Empresa reconhece seus ativos biológicos a valor justo adotando as seguintes premissas em sua apuração: (i) Serão mantidas a custo histórico as florestas de eucalipto até o terceiro ano de plantio, em decorrência do entendimento da administração de que durante esse exercício, o custo histórico dos ativos biológicos se aproxima de seu valor justo; (ii) As florestas após o terceiro ano de plantio são valorizadas por seu valor justo, o qual reflete o preço de venda do ativo menos os custos necessários para colocação do produto em condições de venda ou consumo; (iii) Os volumes de produtividade projetados das florestas são definidos com base em uma estratificação em função de cada espécie, material genético, regime de manejo florestal, potencial produtivo, rotação e idade das florestas. O conjunto dessas características compõe um índice denominado IMA (Incremento Médio Anual), expresso em metros cúbicos por hectare/ano utilizado como base na projeção de produtividade. O plano de corte das culturas mantidas pela Empresa é variável entre sete e oito anos; (iv) Os preços dos ativos biológicos, denominados em R\$/metro cúbico são obtidos através de pesquisas de preço de mercado. Os preços obtidos são ajustados deduzindo-se os custos de capital referente a terras, em decorrência de tratar-se de ativos contribuintes para o plantio das florestas e demais custos necessários para colocação dos ativos em condição de venda ou consumo; (v) Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos;

**b) Movimentação**

	2019	2018
Saldo inicial	46.865	38.707
Adiantamento a fornecedores		
Imobilizado	1.752	1.752
Imobilizações em andamento	330.301	330.301
	<b>1.481.784</b>	<b>(582.050)</b>
	<b>899.734</b>	<b>759.425</b>

**b) Movimentação**

	Saldo em 31/12/2018	Adições	Baixas	Depreciação	Transferência	Reclassificação	Saldo em 31/12/2019
Terrenos	53.692	9.847	-	-	-	-	63.539
Obras civis	177.110	15.799	-	(17.497)	352	46.115	206.125
Instalações	35.303	246	(506)	(4.677)	2.021	(172)	31.948
Máquinas e equipamentos	271.133	5.462	(1.001)	(31.703)	6.837	(454)	250.541
Móveis, aparelhos e acessórios	4.003	705	(262)	(902)	67	-	3.611
Veículos	3.906	519	-	(1.205)	76	-	3.296
Aeronave	7.475	-	-	(2.036)	-	-	5.439
Equip. de processamentos eletrônicos	2.461	1.350	(145)	(1.002)	577	-	3.242
	<b>555.083</b>	<b>33.928</b>	<b>(1.914)</b>	<b>(59.022)</b>	<b>9.930</b>	<b>45.489</b>	<b>567.741</b>
Adiantamento a fornecedores	1.350	7.651	(5.500)	-	(1.463)	(346)	1.692
Imobilizações em andamento	202.992	137.995	-	-	(8.467)	(2.218)	330.301
	<b>759.425</b>	<b>179.574</b>	<b>(7.414)</b>	<b>(59.022)</b>	<b>-</b>	<b>42.925</b>	<b>899.734</b>
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Depreciação	Transferência	Reclassificação	Saldo em 31/12/2018
Terrenos	47.700	5.978	-	-	14	-	53.692
Obras civis	185.984	168	-	(9.642)	600	-	177.110
Instalações	41.598	72	(6)	(7.067)	706	-	35.303
Máquinas e equipamentos	299.139	4.707	(758)	(33.500)	1.545	-	271.133
Móveis, aparelhos e acessórios	4.573	402	(76)	(1.019)	123	-	4.003
Veículos	5.364	1.099	(18)	(3.988)	607	842	3.906
Aeronave	9.511	-	-	(2.036)	-	-	7.475
Equip. de processamentos eletrônicos	2.643	703	(34)	(1.342)	492	-	2.461
	<b>596.512</b>	<b>13.129</b>	<b>(892)</b>	<b>(58.594)</b>	<b>4.087</b>	<b>842</b>	<b>555.083</b>
Adiantamento a fornecedores	1.605	2.678	(409)	-	(2.401)	(123)	1.350
Imobilizações em andamento	192.104	12.736	-	-	(1.686)	(163)	202.992
	<b>790.221</b>	<b>28.543</b>	<b>(1.301)</b>	<b>(58.594)</b>	<b>-</b>	<b>556</b>	<b>759.425</b>

c) Avaliação da vida útil do ativo imobilizado - A Companhia e suas controladas revisam e ajustam seus critérios quanto à determinação do tempo de vida útil dos bens do ativo imobilizado periodicamente. Durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2019, a administração não identificou fatores que pudessem alterar significativamente a vida útil dos seus ativos imobilizados. As taxas médias de depreciação considerando a vida útil do imobilizado de suas principais controladas estão demonstradas a seguir.

	2019 e 2018		
	Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial
Terrenos	-	-	-
Obras civis	4,02%	-	4,03%
Instalações	10,00%	10,01%	9,13%
Máquinas e equipamentos	9,34%	10,01%	8,69%
Móveis, aparelhos e acessórios	10,05%	10,02%	10,26%
Veículos	17,95%	20%	15,92%
Aeronave	-	10%	-
Equipamentos de processamentos	-	-	-

Adições (plantio, trato e manejo)	21.703	12.831
Baixas (corte de madeira)	(16.941)	(12.913)
Ajuste a valor justo	9.991	8.241
Saldo final	<b>61.618</b>	<b>46.865</b>

Riscos regulatórios e ambientais - A Sinobras Florestal Ltda. está sujeita às leis e regulamentos pertinentes às atividades em que opera. A Empresa estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais. A administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes sejam suficientes para gerir esses riscos. Riscos climáticos e outras - As atividades operacionais de cultivo de eucalipto estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Sinobras Florestal Ltda. tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares.

**a) Composição**

	2019	2018		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	63.539	-	63.539	53.692
Obras civis	288.654	(82.531)	206.123	177.110
Instalações	126.047	(94.099)	31.948	35.303
Máquinas e equipamentos	589.722	(339.180)	250.542	271.133
Móveis, aparelhos e acessórios	11.490	(7.878)	3.612	4.003
Veículos	37.906	(34.610)	3.296	3.906
Aeronave	20.358	(14.919)	5.439	7.475
Equipamentos de processamentos eletrônicos	12.015	(8.833)	3.182	2.461
	<b>1.149.731</b>	<b>(582.050)</b>	<b>567.681</b>	<b>555.083</b>

	2019	2018		
	Amortização	Líquido	Líquido	
Ágio sobre rentabilidade futura (i)	64.647	(1.702)	62.945	62.945
Marcas e patentes (ii)	575	-	575	575
Softwares (iii)	45.871	(39.114)	6.757	11.056

eletrônicos **20,21%** **22,73%** **20,61%**  
d) Bens dados em garantia - Parte do saldo do Imobilizado foi dado em garantia de financiamentos e empréstimos (Nota 19). e) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos (impairment) - A Companhia e suas controladas analisam periodicamente a possibilidade de existência de indicadores de que determinados ativos desta poderiam estar reconhecidos contabilmente por montantes acima do valor recuperável. O ativo imobilizado da Companhia e suas controladas, após análise interna da administração, não apresentou indicio de perda, desvalorização ou dano fixo que pudesse comprometer o fluxo de caixa futuro da Companhia ou de suas controladas. Dessa forma, a administração da Companhia e suas controladas não identificaram a necessidade de constituição de provisão para redução do valor recuperável desses grupos de ativos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

**17. Intangível (consolidado)****a) Composição**

	2019	2018		
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Ágio sobre rentabilidade futura (i)	64.647	(1.702)	62.945	62.945
Marcas e patentes (ii)	575	-	575	575
Softwares (iii)	45.871	(39.114)	6.757	11.056

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

111.093 40.816 70.277 74.576

i. O saldo de ágio apurado na aquisição de participação societária na Siderúrgica Norte Brasil S.A – Em recuperação judicial (SINOBRAS), classificado como parte do custo do investimento, não é amortizado. Nos termos do ICPC 09.26, no consolidado é classificado como ativo intangível e está suportado por laudo emitido por peritos independentes e fundamentado na expectativa de rentabilidade futura das operações adquiridas e na mais-valia de ativos (valor de mercado). Não existe ágio gerado internamente.

ii. Em 2018, a controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A – Em recuperação judicial (SINOBRAS) registrou a patente de um aparelho de desmoldagem automática desenvolvida por um ex-colaborador, onde os valores já haviam sido depositados em exercícios anteriores. Em 2018, após término do processo de legalização, o saldo passou a ser classificado como Marcas e Patentes. iii. Os softwares são amortizados à taxa de 20% a.a.

**b) Movimentação**

	Saldo em 31/12/2018	Adições	Amorti-zação	Transfe-rência	Saldo em 31/12/2019
Ágio sobre rentabilidade futura	62.945	-	-	-	62.945
Marcas e patentes	575	-	-	-	575
Softwares	11.056	965 (5.264)	-	-	6.757
	74.576	965 (5.264)	-	-	70.277
	Saldo em 31/12/2018	Adições	Amorti-zação	Transfe-rência	Saldo em 31/12/2019
Ágio sobre rentabilidade futura	62.945	-	-	-	62.945
Marcas e patentes	-	-	-	575	575
Softwares	17.770	514 (6.653)	(575)	-	11.056
	80.715	514 (6.653)	-	-	74.576

**18. Fornecedores****a) Composição da conta**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Fornecedores no país:				
Fornecedores diversos	19	17	66.562	151.797
Partes relacionadas (Nota 12)	-	-	774	211
Fornecedores – recuperação judicial	-	-	72.358	-
Duplicatas descontadas	14,60%	342.416	308.849	
Outras dívidas financeiras em moeda nacional	-	4	4	
		679.119	1.422.812	
Circulante		399.816	707.127	
Não circulante		279.303	715.685	

Os bancos que estão em processo de recuperação judicial estão enquadrados nas categorias listadas no quadro abaixo:

Credores	Item	Deságio	Carência	Prazo (m)	Tx. Pré (a.a)	Indexador	Custo total (a.a)
Garantia real	7.2	90%					
22	182	0,50%					
TR	0,50%						
Quirograf. até R\$ 350 mil	7.3.a	0%					
60d	à vista						
0,00%	-	0,00%					
Quirograf. Pessoa Jurídica	7.3.b	90%					
22	182	0,50%					
TR	0,50%						
Colab. Financeiro - Opção A	8.1.7	30%*					
17	102	1,00%					
CDI	7,50%						
Colab. Financeiro - Opção B	8.2.2	40%*					
17	102	0,50%					
CDI	6,90%						

\* Nessas casos, trata-se de bônus de adimplência a ser concedido de forma parcelada, no 4º, 7º e 10º anos.

Em virtude do cenário de recuperação judicial, as obrigações da Companhia e suas controladas relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de amortização e juros sobre financiamentos e empréstimos, serão negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial. d) **Arrendamento** - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, arrendamentos estão garantidos por bens do ativo imobilizado R\$13.348 (R\$38.271 em 31 de dezembro de 2018). e) **Garantias** - Os financiamentos da controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados para a usina integrada de produção de aço e os empréstimos por cessão fiduciária de duplicatas, ambos avalizados pelos principais acionistas. As Cédulas de Crédito Bancário celebradas com o BTG Pactual contemplam o compromisso da Companhia em fornecer ao banco com até 90 dias do encerramento de cada ano fiscal, demonstrações contábeis auditadas em 31 de dezembro de cada exercício por empresa de auditoria independente e de reconhecimento internacional. Os financiamentos e empréstimos das controladas Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial e Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial, estão garantidos por duplicatas, aplicações financeiras e/ou penhor mercantil.

**f) Movimentação**

Fornecedores no exterior:				
Fornecedores diversos	-	-	4.184	512.653
Fornecedores – recuperação judicial	-	-	171.305	-
	19	17	315.183	664.661
Ajuste a valor presente	-	-	-	(1.015)
	19	17	315.183	663.646

Circulante 19 17 134.644 622.890

Não circulante - - 180.539 40.756

Os fornecedores que estão no processo de recuperação judicial estão enquadrados nas categorias listadas no quadro abaixo.

Credores	item	Deságio	Carência	Parcelas (m)
Quirograf. até R\$ 350 mil	7.3.a	-	60d	à vista
Quirograf. pessoa jurídica	7.3.b	90%	22	182
Quirograf. pessoa física	7.3.c	80%	18	66
Colab. forn. energia	8.3.1	-	12	108
Colab. forn. nacional aço	8.3.2	-	60d	36
Colab. forn. int. equip a	8.3.3	20%	1	36
Colab. forn. int. equip b	8.3.4	0%	60d	3
Colab. forn. intern. de aço	8.3.5	70%	18	102
Colab. seguradoras intern.	8.3.6	75%	18	102

**19. Financiamentos e empréstimos (consolidado)**

Modalidade	Encargos médio anual 2019	2019	2018
FINAME	2,20%	61	3.611
FINAME RJ	2,20%	246	
Arrendamentos financeiros	TR + 0,50%	46	640
Arrendamentos financeiros recuperação judicial	TR + 0,50%	8	
Empréstimos bancários - capital de giro	CDI + 3,0%	216.695	1.020.560
Empréstimos bancários - capital de giro recuperação judicial	CDI + 3,0%	17.433	
Empréstimos bancários - capital de giro	TR + 0,5%	4.825	89.148
Empréstimos bancários - capital de giro recuperação judicial	TR + 0,5%	97.385	-

	2019
Saldo inicial em 1º de janeiro	1.422.812
Captações	33.072
Pagamento de financiamentos e empréstimos	(51.661)
Pagamento de juros	(16.026)
Deságio homologação - recuperação judicial	(581.294)
Estorno de juros - recuperação judicial	(140.446)
Valores bloqueados	(36.958)
Juros financiamentos e empréstimos	16.666
Duplicatas descontadas	32.952
Saldo final 31 de dezembro	679.119

**20. Debêntures (consolidado)****a) Composição da conta**

	Parcelas	Encargos (a.a)	2019	2018
Terceira emissão (a)				
Debêntures não conversíveis em ações	103	CDI + 1% a.a	238.035	272.064
Custos de emissão			-	(1.560)
			238.035	270.504
Circulante			3.939	68.289
Não circulante			234.096	202.215

**b) Movimentação**

	2019
Saldo inicial	270.504
Juros sobre as debêntures - reversão recuperação judicial	(31.881)
Custo sobre as debêntures	1.560
Pagamentos	(5.676)
Juros sobre as debêntures	3.528
Saldo final	238.035

Como mencionado na Nota 19, as obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de amortização e juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, foram negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial, tendo como alteração apenas o prazo de pagamento, que passou a ser em cento e três meses, e com uma carência de dezoito meses. No período da carência será pago apenas o valor correspondente aos juros.

i. **Terceira emissão** - A Siderúrgica Norte Brasil S.A, dando seqüência à sua política de captação de recursos mais adequados às suas operações, reunida em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 6 de agosto de 2015, deliberou pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em série única, sob a forma nominativa,

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais debêntures. O valor total da emissão, ocorrida em 6 de agosto de 2015, foi de R\$249.440, sendo 24.944 debêntures, no valor nominal individual de R\$10, em série única, não sendo conversíveis em ações da Companhia. O fluxo de pagamento será renegociado com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das debêntures, a Siderúrgica Norte Brasil S.A. constituiu: • Hipoteca de terceiro grau; e • Alienação fiduciária de equipamentos. Os custos de emissão das debêntures estão sendo amortizados ao resultado pelo método do custo efetivo e estão apresentados na rubrica "Debêntures", como redução da dívida, conforme determinado pelo CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos custos de emissão dessa Terceira emissão era de R\$ 0 (R\$ 1.560 em 31 de dezembro de 2018).

**21. Outras contas a pagar**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Salários e encargos a pagar	19	18	24.589	24.156
Obrigações com Divaldo Salvador (i)	489	-	2.501	110.198
Partes relacionadas (Nota 12) (ii)	710.239	710.239	-	-
Provisões diversas	1.247	120	24.436	17.754
Outras provisões	-	3.466	12.133	22.191
	<b>711.994</b>	<b>713.843</b>	<b>63.659</b>	<b>174.299</b>
Circulante	1.266	3.604	50.933	62.745
Não circulante	710.728	710.239	12.726	111.554

(i) Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de outras contas a pagar, classificado no passivo não circulante no montante de R\$ 2.501 (R\$110.198 em 31 de dezembro de 2018), está representado pelo valor devido ao ex-acionista da Siderúrgica Norte Brasil S.A., Sr. Divaldo Salvador de Souza. Esse montante corresponde à aquisição, em 25 de outubro de 2006, de 8.953.527 ações ordinárias e 10 ações preferenciais nominativas classe "A" da Siderúrgica Norte Brasil S.A. e 238.612 cotas de capital da Simara Participações e Empreendimentos Ltda., por um valor total de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares), correspondentes a R\$75.285, na data da aquisição. O cronograma de pagamento previa um desembolso inicial equivalente a US\$2.000.000,00, dividido em 60 parcelas mensais sucessivas equivalentes a US\$50.000,00 e um pagamento final de US\$30.000.000,00. Por força de aditivo celebrado na data de 11 de março de 2009, suspenderam-se os pagamentos das parcelas mensais e seus valores foram acrescidos ao saldo final, totalizando este US\$28.439.664,77. Esse valor deveria passar por ajuste de contas e o saldo resultante, excetuando as importâncias relativas a eventuais pendências, deveria ser pago até 6 de novembro de 2012 (seis anos da data de assinatura). Como não foram encerradas as pendências existentes, o valor permanece retido para fazer face a contingências ou pagamentos decorrentes do exercício prévio à aquisição e que não tenham sido reveladas na data da aquisição. Em 11 de março de 2009, foi assinado um aditivo contratual entre as partes que suspende os pagamentos até o encerramento do contrato visto que o saldo remanescente da dívida era inferior a parcela a ser retida. Não houve qualquer mudança nos termos contratuais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A variação ocorrida entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 foi em decorrência da homologação da recuperação judicial. (ii) Em 31 de dezembro de 2013, conforme contrato de compra e venda de ações, a empresa Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial, alienou em favor da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial, ações de sua titularidade, sendo 83.675.384 (oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e trezentas e oitenta e quatro) ações, representadas por: 82.945.374 (oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias, 10 (dez) ações preferenciais classe "A" e 730.000 (setecentas e trinta mil) ações preferenciais classe "C", que correspondem a 69,79% (sessenta e nove vírgula setenta e nove por cento) do capital social da Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial, pelo montante de R\$480.155. Consequentemente, a Companhia passou a ser controladora direta da Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial. O valor será pago pela Companhia, em favor da Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial, conforme disponibilidade financeira da Companhia. O saldo devedor não foi atualizado pelo índice da Taxa Referencial (TR) durante o exercício, uma vez que a mesma foi "zero" no período. Em 31 de janeiro de 2014, a Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial alienou, em favor da Companhia, a totalidade das quotas de sua titularidade da Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial, ou seja, 199.965 (cento e noventa e nove, novecentos e sessenta e cinco) quotas, que corresponde a 99,98% do capital social. O valor será pago pela Companhia, em favor da Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial, conforme disponibilidade financeira da Companhia.

**22. Provisão para contingências** - A Companhia e suas controladas são parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A administração registra a provisão para

contingências com base em informações de seus assessores jurídicos para causas prováveis de perda e de acordo com o critério de reconhecimento das provisões estabelecido pelo CPC 25, que determina que uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tiver uma obrigação presente decorrente de um evento passado; (ii) for provável que os recursos sejam exigidos para liquidar tal obrigação; e (iii) o montante da obrigação puder ser estimado com suficiente segurança. Apresentamos a seguir a movimentação da provisão para contingências para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Consolidado	
	2019	2018
Saldo inicial	19	-
Adição	3.454	19
Saldo final	3.473	19

Apresentamos a seguir os principais montantes de causas com probabilidade de perda possível, cujas práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem registro de provisão: Existem processos na controlada Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial, de naturezas cível, trabalhista e tributário, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$51 em 31 de dezembro de 2019 (R\$136.652 em 31 de dezembro de 2018). Na controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial, para as ações judiciais e administrativas de natureza ambiental, a administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em demandas que envolvem o montante aproximado de R\$497.186 em 31 de dezembro de 2019 (R\$881.114 em 31 de dezembro de 2018). Desse montante, a Companhia mantém depositado judicialmente o valor de R\$0 em 31 de dezembro de 2019 (R\$1.803 em 31 de dezembro de 2018). Em função do estágio em que se encontram as demandas e em razão das tratativas de negociação com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio para conversão das multas administrativas em serviço ambiental por meio da implantação do Projeto Floresta Nativa (PFN), elaborado pela controlada em conjunto com entidades de ensino e pesquisa, e com a participação de organizações não governamentais e órgãos públicos, na opinião dos assessores legais da Companhia, o desfecho final dessas ações no momento é classificado com chance possível de êxito, portanto, nenhuma provisão para perda foi contabilizada nas demonstrações contábeis. Na controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial, para as ações trabalhistas, a administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$7.770 (R\$4.674 em 31 de dezembro de 2018), para as quais não foram constituídas provisões conforme estabelecem as práticas contábeis adotadas no Brasil. Desse montante, a Companhia mantém depositado judicialmente o valor de R\$545 em 31 de dezembro de 2019 (R\$550 em 31 de dezembro de 2018). Para as ações de natureza cível, trabalhista, ambiental e tributária, a administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em demandas que envolvem o montante aproximado de R\$892.946, correspondente a créditos já listados no pedido de recuperação judicial ajuizado em 4 de maio de 2017. O valor apresentado refere-se às controladas Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial R\$ 542.538, Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial R\$ 27, Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial R\$0 e WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial R\$ 0. Para as ações de impugnação de diversos assuntos a respeito do plano de recuperação judicial, a administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em demandas para o grupo aço cearense no montante aproximadamente de R\$ 350.381.

**23. Patrimônio líquido (controladora)** - a) **Capital social** - Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social integralizado, é de R\$186.130, divididos em 186.129.708 (cento e oitenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e oito) ações ordinárias com o valor nominal de R\$1,00 (um real), que pertence em sua totalidade a sócios domiciliados no país. b) **Ajuste de avaliação patrimonial** - Refere-se aos ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado. Os valores registrados em ajuste de avaliação patrimonial são realizados em contrapartida da conta de lucros acumulados, integral ou parcialmente, quando da depreciação ou alienação dos ativos a que elas se referem. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de ajustes de avaliação patrimonial era de R\$33.527 (R\$34.211 em 31 de dezembro de 2018). c) **Destinação dos lucros** - De acordo com os termos do Contrato de Suporte a Plano de Recuperação Judicial, a administração propôs à aprovação da Assembleia dos Acionistas a distribuição de dividendos, no montante de R\$ 15.000.

**24. Receita operacional líquida**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita bruta de vendas de produtos e mercadorias e receitas de aluguel	3.390	3.195	2.795.599	2.661.531
(-) Devoluções sobre vendas	-	-	(20.326)	(19.018)
(-) Trib. incidentes sobre as vendas	(313)	(296)	(397.856)	(382.959)
	<b>3.077</b>	<b>2.899</b>	<b>2.377.417</b>	<b>2.259.554</b>

**25. Custos, receitas e despesas por natureza e função (consolidado)**

	Consolidado	
	2019	2018
Matérias-primas e materiais de consumo	(2.229.315)	(1.311.777)
Pessoal e encargos	(269.110)	(231.899)
Fretes e carretos	(193.422)	(167.088)

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

	(82.988) (99.594)		especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.			
	(65.624) (65.198)		2019 2018			
			Valor	Valor	Valor	Valor
			contábil	justo	contábil	justo
Energéticos	(82.988)	(99.594)				
Depreciação, amortização e exaustão	(65.624)	(65.198)				
Gastos compartilhados	(1.017)	-				
Perdas em operações de crédito	(16.420)	(28.941)				
Deságio homologação da recuperação judicial (i)	1.031.115	-				
Créditos fiscais extemporâneos - Sinobras (ii)	21.421	-				
Perdão de dívida	104.519	-				
Outros	368.705	(151.759)				
	<u>(1.332.136)</u>	<u>(2.056.256)</u>				
Classificadas como:						
Custos dos produtos vendidos	(1.986.961)	(1.671.043)				
Vendas	(361.329)	(304.966)				
Administrativas e gerais	(139.261)	(116.199)				
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1.155.415	35.952				
	<u>(1.332.136)</u>	<u>(2.056.256)</u>				

(i) Refere-se a redução da dívida, em função da homologação judicial, contemplando bancos e fornecedores, nos montantes R\$1.031.115. Nas Notas 18 e 19 consta o percentual aplicado em cada classe. (ii) A Siderurgica Norte Brasil S.A (controlada) obteve decisão judicial transitada em julgado, em março de 2018, lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo, dessa forma, o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde janeiro de 2004, no montante de R\$ 142.088. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contabilizou como "créditos tributários", o montante de R\$ 39.953, dos quais R\$ 21.421 refere-se ao valor do principal e R\$ 18.531 à respectiva atualização monetária, contabilizados como receitas financeiras.

**26. Resultado financeiro**

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receitas financeiras				
Variações monetárias ativas	-	-	726	12
Descontos obtidos	-	2	1.694	321
Rendimentos de aplicações	1	-	2.488	3.774
Juros ativos	-	-	7.136	6.956
Juros ativos - créditos extemporâneos (ii)	-	-	18.531	-
Outras receitas financeiras	1	-	1.313	4
	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>31.888</u>	<u>11.067</u>
Despesas financeiras				
Juros passivos	(1)	-	(1.289)	(55.926)
Variações monetárias ativas	-	(1)	-	-
Encargos financeiros de empréstimos e financiamentos	-	-	(16.666)	(108.146)
Encargos financeiros - recuperação judicial (i)	-	-	140.446	-
Juros de empréstimos de partes relacionadas	(442)	-	(439)	-
Descontos concedidos	4	-	(1.461)	(1.854)
IOF	(137)	(114)	(4.912)	(2.650)
IRRF	-	-	(144)	(425)
Comissões e corretagens	(4)	(3)	(4.129)	(3.674)
Reversão de ajuste a valor presente de fornecedores	-	-	-	(1.926)
Encargos financeiros sobre desconto de duplicatas	-	-	(60.752)	-
Outras despesas	(225)	(473)	4.594	(2.204)
	<u>(805)</u>	<u>(591)</u>	<u>55.248</u>	<u>(176.805)</u>
Variações cambiais, líquidas				
Variações cambiais ativas	-	-	178.385	44.609
Variações cambiais passivas	-	-	(195.288)	(124.177)
	-	-	(16.903)	(79.568)
	<u>(803)</u>	<u>(589)</u>	<u>70.233</u>	<u>(245.306)</u>

(i) Saldo decorrente da reversão dos juros pagos e/ou incorridos desde o início do processo de recuperação judicial até a sua homologação. (ii) Refere-se a atualização monetária de créditos tributários extemporâneos de PIS e da COFINS. **27. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos** - a) **Fatores de risco financeiro** - As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de fluxo de caixa ou valor justo associado a taxa de juros). A política de gestão de riscos da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia decorrente da volatilidade dos mercados. A Companhia segue sua política de gestão de riscos financeiros mitigando fatores ou eventos, que podem impactar no retorno esperado dos ativos. No cerne da política de gestão de riscos financeiros está a diversificação do portfólio de operações, exigência de contrapartidas, atualizações de cadastros, controle de garantias, entre outras ações. b) **Gerenciamento dos riscos** - A Companhia e suas controladas seguem políticas de gestão de riscos financeiros mitigando fatores ou eventos, que podem impactar no retorno esperado dos ativos. No cerne da política de gestão de riscos financeiros está a diversificação do portfólio de operações, exigência de contrapartidas, atualizações de cadastros, controle de garantias, entre outras ações. Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não diferem de forma significativa daqueles registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia e suas controladas não efetuaram aplicações de caráter

Descrição	2019		2018	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Instrumentos financeiro				
Ativos financeiros				
Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado				
Aplicações financeiras	44.019	44.019	40.899	40.899
Custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	36.192	36.192	31.219	31.219
Contas a receber de clientes	261.113	261.113	327.577	327.577
Partes relacionadas	577	577	583	583
Total ativo financeiro	<u>341.091</u>	<u>341.091</u>	<u>400.278</u>	<u>400.278</u>
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Financiamentos e emprést.	679.119	679.119	1.422.812	1.422.812
Fornecedores	315.183	315.183	663.646	663.646
Debêntures	238.035	238.035	270.504	270.504
Partes relacionadas	44.526	44.526	28.497	28.497
Total passivo financeiro	<u>1.276.863</u>	<u>1.276.863</u>	<u>2.385.459</u>	<u>2.385.459</u>

c) **Riscos de mercado** - Risco de taxa de câmbio - É o risco do efeito de flutuações das taxas de câmbio no valor dos ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas ou de fluxos de caixa e receitas futuros. A Companhia e suas controladas avaliam suas exposições cambiais mensurando a diferença entre o valor de seus ativos e de seus passivos em moeda estrangeira. A Companhia e suas controladas entendem que parte do passivo financeiro e fornecedores estão suscetíveis a variações cambiais significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre aqueles saldos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o Dólar. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi verificada uma desvalorização em relação ao real de 16,56% (valorização de 17,13% em 31 de dezembro de 2018). A exposição da Companhia e suas controladas em moedas estrangeiras podem ser identificadas conforme segue:

	2019	2018
Fornecedores (Nota14)	171.140	512.653
Adiantamentos em moeda estrangeira	15.672	-
Déficit apurado(*)	155.468	512.653

(i) O déficit apresentado ainda pode ser ajustado pelo fato de que os ativos e passivos contratados não estão suscetíveis à mesma moeda (US\$ x Real), estando sujeitos a paridades cambiais entre estas moedas. **Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros sujeitos à variação cambial** - A Companhia e suas controladas elaboram análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos contratados em moeda estrangeira, em aberto no final do exercício, demonstrados a seguir:

	Moeda dólar (US\$000)	
	2019	2018
Passivos em moeda estrangeira (a)	42.465	132.304
Adiantamento em moeda estrangeira (b)	3.889	-
Exposição líquida (a-b)	<u>38.576</u>	<u>132.304</u>

Dada a exposição ao risco de oscilação da cotação, a Companhia e suas controladas apresentam abaixo três cenários de variação do dólar e os respectivos resultados futuros que seriam gerados. São eles: (i) cenário provável e que é adotado pela Companhia: cotação do dólar em R\$4,0301 em 31 de dezembro de 2019; (ii) cenário possível: conforme prática de mercado e deliberação da administração da Companhia, o cenário é construído considerando um aumento de 25% na cotação do dólar, passando para R\$5,0376; e (iii) cenário remoto, em que a cotação do dólar é elevada em 50% da utilizada no cenário provável, passando a R\$6,0452. A moeda utilizada na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

	2019		
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Moeda Dólar Alta do dólar	4,0301	5,0376	6,0452

	2018		
	Cenário provável	Cenário possível (5%)	Cenário remoto (10%)
Moeda Dólar Alta do dólar	3,8748	4,0685	4,2623

Abaixo demonstramos a variação do déficit no valor US\$38.577 mil em 31 de dezembro de 2019 (US\$132.304 mil em 31 de dezembro de 2018), conforme o cenário demonstrado anteriormente:

Instrumentos	Exposição	Risco	2019		
			Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Instrumento financeiro	35.571	Alta do dólar	-	38.867	77.734

Instrumentos	Exposição	Risco	2018		
			Cenário provável	Cenário possível (5%)	Cenário remoto (10%)
Instrumento financeiro	132.304	Alta do dólar	-	25.633	51.265

d) **Risco de taxas de juros** - O risco da taxa de juros da Companhia e suas controladas decorre de empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos emitidos às taxas variáveis expõem a Companhia e suas controladas ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia e suas controladas ao risco de valor justo associado à taxa de juros. A política financeira da Companhia e suas controladas tem por objetivo mitigar os riscos desde que os custos justifiquem os benefícios trazidos pela operação na redução da exposição

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

em determinado índice ou moeda. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas, às taxas variáveis, eram denominados apenas em reais. As taxas de juros contratadas para os empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante podem ser demonstradas conforme a seguir:

	2019	%	2018	%
Financiamentos e empréstimos				
Pré-fixada	342.723	37%	93.401	6%
CDI	234.128	25%	1.329.411	79%
TR	102.264	12%	-	-
	679.115	74%	1.422.812	84%
Debêntures				
CDI	166.338	18%	270.504	16%
TR	71.697	8%	-	-
	917.150	100%	1.693.316	100%

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia não possuía operações com derivativos. Análise de sensibilidade das variações nas taxas de juros - A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e passivos indexados à taxa de juros, considerando como cenário provável, o valor das taxas vigentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Os cenários possível e remoto foram calculados com deterioração de 25% e 50%, respectivamente, sobre as taxas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

2019			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
TR	-	0,50%	1,00%
CDI	6,40%	8,00%	9,60%
IPCA	4,00%	5,00%	6,00%

**Análise de sensibilidade das variações nas taxas de juros**

2018			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	6,40%	6,72%	7,04%

Os efeitos na despesa financeira considerando os cenários provável, possível e remoto estão demonstrados a seguir:

2019			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Encargos financeiros	-	20.833	24.999

2018			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Encargos financeiros	-	113.553 (5%)	118.961 (10%)

As taxas de juros específicas a que a Companhia está exposta, as quais são relacionadas a "Empréstimos e financiamentos" e "Debêntures", são apresentadas nas Notas 19 e 20. e) **Risco de liquidez** - O risco de liquidez da Companhia e suas controladas é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas previstas. A política de gerenciamento adotada pela Companhia e suas controladas para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado de capital, a Companhia e suas controladas monitoram permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento dos índices previstos em contratos de financiamentos e empréstimos. Os valores relativos à recuperação judicial seguem o fluxo de pagamento determinado no plano. Quanto as operações comerciais com fornecedores fora do âmbito de recuperação judicial seguem o fluxo habitual de pagamento aplicado pelo Grupo Aço Cearense. e) **Risco de mercado** - *Risco de preço das mercadorias produzidas ou dos insumos adquiridos* - O preço de nossas matérias-primas e insumos é volátil. Caso ocorra uma variação relevante nos preços dos insumos e matérias-primas, poderemos não ser capazes de repassar tais aumentos aos preços de nossos produtos, o que poderá vir a impactar a nossa margem de lucro. Como política de prevenção de oscilações de curto prazo, a Companhia e suas controladas têm por política a manutenção de estoques elevados das principais matérias-primas, geridos através de análises do mercado futuro das principais matérias-primas. Esse procedimento pode ocasionar algumas variações entre o preço médio de nossos estoques e o valor de mercado em uma data específica.

f) **Risco de crédito** - A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito de clientes e de instituições financeiras, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras. A gestão de risco de crédito da Companhia e suas controladas no intuito de mitigar esses riscos adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros não derivativos na data de apresentação do relatório é o somatório dos respectivos valores contábeis, deduzido de quaisquer provisões para perda do valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do contas a receber de clientes encontra-se líquido de provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$261.113 (R\$327.577 em 31 de dezembro de 2018) (Nota 7). No que tange às instituições financeiras, a Companhia e suas controladas somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco. O risco de crédito de saldos com caixas e equivalentes de caixa é administrado pela Tesouraria da Companhia e suas controladas de acordo com política estabelecida. Os recursos excedentes são investidos, substancialmente, nos bancos Itaú, Banco do Brasil e Santander. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente e pode ser atualizado ao longo do ano, mas sujeito à aprovação da Diretoria financeira da

Companhia e suas controladas. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A Companhia e suas controladas mantêm concentração máxima por banco de até 30% (trinta por cento) do total aplicado para o caso de bancos de grande porte e até 10% (dez por cento) do total aplicado para o caso de bancos de médio porte. Não serão admitidas aplicações em bancos de pequeno porte. Para fins de classificação de porte será considerada a listagem publicada anualmente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o ativo total da instituição, considerando os dez primeiros bancos como bancos de grande porte, do décimo-primeiro ao trigésimo como de médio porte, e trigésimo-primeiro em diante como de pequeno porte. Aplicações financeiras com prazo de indisponibilidade de liquidez superior a 360 dias deverão contar com aprovação específica do Conselho de administração. **Qualidade do crédito** - *Contas a receber de clientes* - Não há uma classificação de risco concedida por agências avaliadoras. Dessa forma, as comissões de crédito avaliam a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Companhia e suas controladas, situação financeira e conceito junto ao mercado, assim definindo limites de crédito, os quais são monitorados regularmente. Para fazer face às possíveis perdas com créditos de liquidação duvidosa foram constituídas provisões, cujo montante é considerado suficiente pela administração, para a cobertura de eventuais perdas com a realização dos ativos. g) **Controles relacionados aos riscos** - A Companhia e suas controladas visam controlar os riscos mediante a avaliação dos diversos riscos, considerando riscos de crédito das contrapartes, monitoramento do nível dos ativos frente aos passivos financeiros. Não ocorreram alterações dos referidos controles durante o exercício. h) **Níveis de valor justo** - Os valores justos estimados de ativos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. O CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Evidenciação estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo: • Nível 1 - preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; • Nível 2 - *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); • Nível 3 - *inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Os valores justos dos financiamentos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas aproximam-se dos valores contábeis em virtude das operações serem em sua maioria efetuadas a juros pós-fixados e as aplicações apresentarem disponibilidade imediata. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. A mensuração dos valores justos demonstrados abaixo foram classificados como nível 2 baseado na observação dos preços de mercado.

	2019			
	Valor contábil	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros				
Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado				
Aplicações financeiras	44.019	-	44.019	-
Custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	36.192	-	36.192	-
Contas a receber de clientes	261.113	-	261.113	-
Partes relacionadas - mútuos a receber	577	-	577	-
Total ativo financeiro	341.901	-	341.901	-
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Fornecedores	315.183	-	315.183	-
Financiamentos e emprést.	679.119	-	679.119	-
Debêntures	238.035	-	238.035	-
Partes relacionadas	44.526	-	44.526	-
Total passivo financeiro	1.276.863	-	1.276.863	-

	2018			
	Valor contábil	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros				
Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	31.219	-	31.219	-
Custo amortizado				
Aplicações financeiras	40.899	-	40.899	-
Contas a receber de clientes	327.577	-	327.577	-
Partes relacionadas - mútuos a receber	583	-	583	-
Total ativo financeiro	400.278	-	400.278	-

**continuação das Demonstrações Contábeis da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Fornecedores	663.646	-	663.646	-
Financiamentos e empréstimos				
empréstimos	1.422.812	-	1.422.812	-
Debêntures	270.504	-	270.504	-
Partes relacionadas				
- mútuos a pagar	28.497	-	28.497	-
Total passivo financeiro	2.385.459	-	2.385.459	-

i) **Gestão de capital** - A administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A Companhia e suas controladas não possuem ações negociadas que possam representar um risco na gestão do capital. Não houve mudança na estrutura de gestão da Companhia e suas controladas nem alterações na abordagem da administração de capital durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Nem a Companhia, nem suas controladas e nem suas partes relacionadas estão sujeitas às exigências externas impostas de capital, sendo os compromissos definidos em contrato. As dívidas da Companhia e suas controladas para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

Consolidado	2019	2018
Dívida total	679.179	1.693.316
Menos: caixa e equivalentes de caixa	(36.192)	(31.219)
Dívida líquida (A)	642.987	1.662.097
Total do patrimônio líquido (B)	910.776	53.831
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido (A/B)	70,6%	3.087,6%

**28. Cobertura de seguros** - As apólices de seguros mantidas pela Companhia e suas controladas possuem coberturas consideradas como suficientes pela administração para eventuais sinistros. Em 31 de dezembro

de 2019, a Companhia e suas controladas possuíam seguros de vida em grupo, Frota, Transporte Nacional, Internacional e Patrimonial com coberturas específicas para cada uma de suas controladas. **29. Eventos subsequentes** - No exercício de 2020, a pandemia do novo Coronavírus tem provocado abalos nos mercados globais e nas atividades econômicas, que vem sofrendo perdas significativas. A rápida disseminação da doença, batizada de Covid-19, tem levado pânico aos mercados financeiros. Estes choques são temporários e devem ser revertidos à medida em que a epidemia for controlada. Entretanto, há muita incerteza acerca da sua magnitude e duração. No Brasil, medidas já estão sendo anunciadas para proteção das empresas e da população. Como a grande maioria das empresas, o Grupo Aço Cearense sofreu impactos econômicos e financeiros, derivado dessa pandemia, mais especificamente no segmento de aço. A administração da

**Composição do Conselho de Administração**

Companhia e suas controladas, em suas projeções de mercado, a exemplo de toda a economia mundial, o isolamento provocou retrações também em projetos, obras e na produção metalúrgica, o que consequentemente esfriou o mercado do aço, reduzindo vendas e circulação de mercadorias. Para o primeiro semestre de 2020, a administração estima redução de volume de vendas em aproximadamente 30%, quando comparado ao ano anterior. A

**Composição da Diretoria**

Companhia e suas controladas vem ajustando suas estruturas de despesas, redução de níveis de estoques e cortes de investimentos, prorrogação de prazos de fornecedores e gestão de caixa diário para adequar a esse novo patamar de resultado estimado. Além disto, a Companhia e suas contro-

**Responsável Técnico**

ladas vem buscando aproveitamento de todos as medidas provisórias relacionadas a área trabalhista, os decretos, resoluções e portarias emitidas pelos governos estaduais e federais no sentido de compensar os impactos no

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da **WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial**, Fortaleza – CE. **Opinião com ressalva** - Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva** - Conforme descrito na nota explicativa nº 9 às demonstrações contábeis, em 21 de maio de 2018, a controlada Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial obteve decisão judicial transitada em julgado lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS, e lhe garantindo, dessa forma, o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde janeiro de 2004, no montante de R\$ 143.444 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, essa controlada contabilizou como “créditos tributários”, somente o montante de R\$ 39.953 mil por entender que esta é a parcela que deixou de ser considerada um ativo contingente, enquanto os créditos remanescentes, no montante de R\$ 103.492 mil, não foram contabilizados por entender que esta parcela ainda se trata de um ativo contingente conforme descrito na nota explicativa nº 9. Entretanto, o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes determina que se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa que, em nosso julgamento, corresponde a data em que a ação judicial transitou em julgado. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia está registrado a menor em R\$ 59.076 mil e o resultado do exercício findo naquela data está registrado a maior em R\$ 16.268 mil, líquido dos efeitos tributários. Adicionalmente, em 3 de outubro de 2018, as controladas Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial e Aço Cearense Industrial Ltda. - em recuperação judicial obtiveram decisão judicial transitada em julgado lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde maio de 2010. Essas controladas estão em fase de apuração do valor dos créditos e acompanhando a evolução do assunto para determinar o valor final dos créditos fiscais a que faz jus para recuperação junto ao Fisco. Dessa forma e por entender ainda se tratar de um ativo contingente, nenhum valor referente a estes créditos fiscais foi registrado na data base de 31 de dezembro de 2019. Entretanto, o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, determina que se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa que, em nosso julgamento, corresponde a data em que a ação transitou em julgado. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, não nos foi possível concluir sobre o valor do ativo que deveria ser registrado contabilmente a título destes créditos fiscais com base na referida decisão judicial, bem como sobre a adequação das divulgações na nota explicativa nº 9. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional** - Chamamos a atenção a nota explicativa nº 1, que descreve que a Companhia e suas controladas ajuizaram pedido de recuperação judicial, na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, buscando equacionamento das suas dívidas junto aos diversos credores. Conforme apresentado na nota explicativa nº 1, esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado** - As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis

**continuação do Paracer dos Auditores Independentes da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial (Grupo Aço Cearense)**

individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Recife, 29 de maio de 2020. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Francisco da Silva Pimentel - Contador CRC-1SP171230/O-7-T-PE

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01/2020-FG.** Pelo presente aviso, e em cumprimento a Lei 10.520/2002 e suas alterações e ao Decreto 10.024/2019, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 01/2020-FG, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender a diversas secretarias do Município de Campos Sales-Ce, será adiada a realização da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/06/2020 até 07/07/2020 às 12h00min (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das propostas 07/07/2020 às 13h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 07/07/2020 às 14h00min (horário de Brasília). O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Travessa Vicente Alexandrino Alencar, 1º andar, s/n, Centro, Campos Sales, e site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://bll.org.br), para verificação de informação e alterações posteriores. **Campos Sales, 23 de Junho de 2020. Carla Maria Oliveira Timbó. Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 028/2020 - PE.** A Pregoeira de Canindé-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 25 de junho de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 08 de julho de 2020 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação, cujo objeto é a aquisição de balança digital portátil para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/Ce, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SME - PE** – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **07 de Julho de 2020, às 09h (Horário de Brasília)** no Portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) conforme especificado no Edital Nº 001/2020/SME – PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré/CE.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 23 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Extrato do Instrumento Contratual Nº 20200227001.1.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ(MF) Nº 07.616.162/0001-06 torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N.º 2020.02.27.001. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: serviços de pavimentação de acesso ao centro de apoio ao turista na Praia do Cumbuco, conforme tabela SINAPI (Janeiro/2019) e contrato de repasse Nº 869832/2018 – Ministério do Turismo, através do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura De Caucaia/Ce. Dotação Orçamentária: 0901, Projeto Atividade: 15.451.0200.1.021, Elemento De Despesas: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recursos: 1.510.0000.00. Contratada: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65. Vencedora pelo Valor Global de R\$ 232.897,87 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2020. Assina pelo contratado: Eduardo Aguiar Benevides (Sócio Administrador). Assina pelo Contratante: Eudes Costa de Holanda Júnior – Gestor de Despesas da Secretária Municipal de Infraestrutura. **Caucaia, 02 de junho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2020 - INFRA.** O Município de Coreaú, Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 005/2020 - INFRA, sessão pública marcada para o dia 10 de Julho de 2020, às 10:00h, cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Coreaú - localidades: Vila Lolô, Ipeuiras, Várzea das Pedras, Boiada, Raposa, Malhada Vermelha e adjacências, conforme Projeto Básico - Convênio Funasa CV nº 0834/19. (Fundação Nacional de Saúde do Governo Federal). O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00 às 12:00h. **23 de Junho de 2020 - José Maria Moreira Filho - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – SEINFRA** – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús, comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2019 - SEINFRA, cujo OBJETO é Serviços de construção de duas passagens molhadas sendo uma na localidade de Irapuá e outra no Córrego do Barroso na localidade de Curral do Meio na Zona Rural do Município de Crateús, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Crateús e o Governo Federal, oriundo do PT Nº 1045722-03, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias** no seu Segundo Termo de Aditivo, com vigência a partir de 23 de maio de 2020, fixando seu **Novo Vencimento em 19 de Novembro de 2020.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MARQUINHOS CONSTRUÇOES EIRELI-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Antônio Marcos Coutinho Gomes. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço do Setor de Licitações situado a Rua Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús-CE, **23 de Junho de 2020. Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº IN-TP004/20, cujo objeto é pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical em diversas ruas no Município de Independência/Ce. Empresa vencedora Marquinhos Construções EIRELI, pelo Valor Global de R\$ 849.600,53 (oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos reais e cinquenta e três centavos). Propostas Desclassificadas: Marfhy's Construções e Serviços de Edificações EIRELI; Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA e Secullus Serviços e Locações EIRELI. A documentação encontra-se na íntegra no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. **Juliana Loliola Barros – Presidente da CPL. Independência/CE, 22.06.2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.15.1 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de julho de 2020, às 08:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2020.06.15.1- PE, com fins ao aquisição de brinquedos para educação infantil das escolas municipais de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itapajé/Ce, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Maracanaú – Fundação de Cultura - Processo de Chamamento Público nº 1920.20.0602.01 - CHP. Republicação de Aviso de Edital nº 03/2020 - FUNCULT.** Objeto: credenciamento de artistas e fazedores da cultura para a produção de conteúdo artístico e cultural, para realização de programação especial de difusão em plataformas digitais "Maracanaú Live Festival Cultural". O Presidente da Comissão Organizadora do Programa "Maracanaú Live Festival Cultural" torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições do presente processo, no período de 25 de junho até às 23h:59min do dia 1º de julho de 2020. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.maracanau.ce.gov.br](http://www.maracanau.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 981884964 (Reginaldo) de segunda a quinta feira das 08h às 12h e das 13h às 15h30min, e sexta feira de 08h às 12h30min. **Maracanaú, 23 de junho de 2020. Francisco Reginaldo Pereira da Silva - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.20.06.23.001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.015/2020 TP – CONTRATANTE:** Prefeitura de Maranguape/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** INSTTALE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 23.742.620/0001-00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Junho de 2020. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** **RS254.236,57** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos). **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização da via de acesso ao Açude do Amanari do Município de Maranguape-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 06.01.15.451.042.1029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 (Recursos Ordinários) e 1.510.0000.00 (Recursos do Convênio – PT 1034561-56). **ASSINA PELO CONTRATADA:** Victor Mosca de Carvalho Araújo (Responsável). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Walfrydo de Abreu Machado (Ordenador de Despesa). **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópolis - Resultado de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09.001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçada manual e capina manual nas estradas da zona rural do Município de Martinópolis/CE. Habilitados: Farias Magalhães Serviços E Construções EIRELI – EPP E J R Alves Construções - ME. Inabilitado: Francisco Anderson Lucio – MEI; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Ag Construções E Serviços EIRELI; O. Dos Reis Brandão EIRELI – ME; A & N Construções LTDA; Bruno José Saraiva Silva EIRELI ME; D Sousa Rios; Francisco Daniel Mesquita Figueredo – MEI; N. Landy Boto Portela – ME; Francisco Romário Da Silva Paula – MEI; Makro Empreendimentos EIRELI; Francisco Alisson Zuza Do Nascimento – MEI; Maria Tainara Do Nascimento Gomes – MEI; Ab2 Engenharia Indústria, Comércio E Serviços EIRELI – ME. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis - CE. **Martinópolis/CE, 24 de junho de 2020. Ingrid Gomes Moreira - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.06.18.002.** A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2020.06.18.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de implantação, suporte e licenciamento de software de plataforma de estudos domiciliares - ensino à distância/EAD e implementação das ferramentas do google g suite e khan academy, formação e acompanhamento técnico de profissionais de ti e professores, para incentivar e dar suporte a modernização e melhoria dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e produção de conteúdos didáticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 09 de julho de 2020 (09/07/2020), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 23 de junho de 2020. CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Pública Nº 2020.01.20.001.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, Sr(a). Sandoval Lira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Distritos de Mumbaba de Baixo e Salgadinho, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2020.01.20.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Branca Infraestrutura e Serviços LTDA, pelo valor global de R\$ 1.463.683,55 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Massapê/CE, 23 de junho de 2020. Sandoval Lira Pessoa Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.06.18.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2020.06.18.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recargas de toner e tintas e manutenção preventiva e corretiva em copiadoras laser, impressoras laser, copiadoras jato de tinta e impressoras jato de tinta para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 07 de julho de 2020 (07/07/2020), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 23 de junho de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2018-TP –** A Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 05.002/2018-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Obras. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca e meio fio em diversas ruas da sede do Município de Monsenhor Tabosa. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** da presente data até 120 (cento e vinte) dias sendo de 04 de junho de 2020 a 02 de outubro de 2020. **CONTRATADA:** MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP. **VALOR:** **R\$ 847.825,67** (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Romulo Vitoriano Farias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gerardo Leitão Melo – Secretário de Obras. **Monsenhor Tabosa-CE, 04 de junho de 2020.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/19-TP** – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual 20200205001, resultante da Tomada de Preços Nº 08.001/19-TP; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social; **OBJETO:** Reforma do prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Monsenhor Tabosa-CE; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da presente data até 120 (cento e vinte) dias sendo de 05 de maio de 2020 a 02 de setembro de 2020; **CONTRATADA: MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 164.262,09** (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos); **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo da Silva Oliveira; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jordana Coelho Ximenes – Ordenadora de Despesas. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP** – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual 20200205001A, resultante da Tomada de Preços Nº 12.004/19-TP; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto; **OBJETO:** Construção de uma quadra esportiva sem cobertura no bairro alto da Boa Vista no Município de Monsenhor Tabosa-CE; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** da presente data até 90 (Noventa) dias sendo de 05 de Maio de 2020 a 03 de Agosto de 2020; **CONTRATADA: MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 161.890,70** (Cento e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta Centavos); **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo da Silva Oliveira; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2904.01/2020, cujo objeto é a construção e conservação do sistema viário, recomposição da pavimentação em pedra toseca, construção de coxias e quebra molas, na sede e localidades do Município de Mucambo-Ce. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa: R.A. Construtora LTDA ME, com o valor de R\$ 734.914,91 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Centro. **Mucambo – CE, 23 de Junho de 2020.** **Francisco Orécio de Almeida Aguiar, Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE.** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16.003/2019-01-TP. Contratante: SECRETARIA DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - QUIPREV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-QUIPREV. Contratada: PUBLICA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2020, fixando o seu novo vencimento em 11 de abril de 2021. Data da Assinatura: 08 de Abril de 2020. Signatários: Braule Paulino do Nascimento - QUIPREV e Renato Araújo Brasileiro Junior - Contratado.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - AVISO DE REMARCAÇÃO.** O Município de Quixeramobim, por meio do Pregoeiro, tendo em vista um equívoco na publicação anterior no que se refere ao objeto desta licitação, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2020-PERP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, que ocorreria no dia 02 de Julho de 2020, às 09h00min, foi REMARCADA para o dia 09 de Julho de 2020, às 09h00min. As informações poderão ser adquiridas no Setor de Licitações à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, e no portal de licitações dos municípios do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Quixeramobim/CE, Max Ronny Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE.** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA Nº 15.009/2019 – DL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE FORQUILHA, Nº S/N DISTRITO DE MANITUBA, DESTINADO ÀS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E LAZER PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COM O FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS. CONTRATADO: DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2020, fixando o seu novo vencimento em 22 de Maio de 2021. Assinatura: 12 de Maio de 2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária de Assistência e Desenvolvimento e Deusimar Candido de Oliveira – Contratado.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM/CE – AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/2020-PERP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO VISANDO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Julho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Max Ronny Pinheiro. Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE.** EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.005/2020-01-PE. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO GARANTIR SUPRIMENTOS ALIMENTARES ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, E QUE PRECISAM MANTER-SE EM CASA EM RAZÃO DE ORIENTAÇÃO SANITÁRIA DAS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO QUE ASSISTE À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. Contratada: JOSÉ CÉSAR DE LIMA - ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 395.935,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura: 03 de Junho de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e José César de Lima - Contratado.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Educação – Pregão Eletrônico Nº 0016/2020 – Tipo: Menor Preço.** A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0016/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado através do Programa Plano de Ações Articuladas (PAR FNDE), junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 08/07/2020, às 08:00; abertura das propostas no dia 08/07/2020, a partir das 08:01 às 08:59 e a fase de disputa de lances no dia 08/07/2020 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 24 de junho de 2020. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.28.003** – A Secretaria de Infraestrutura através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a Inexecução Contratual, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em 6º lugar no certame, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa especializada para obra/serviço de engenharia para pavimentação em pedra tosca em ruas diversas do Município de Redenção/CE. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado seguinte, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. **Redenção-CE, 23 de Junho de 2020. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.06.22-001 – TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR GLOBAL** – O Município de Reriutaba, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **10 de Julho de 2020, às 14h45min**, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: **Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras de Reforma da Praça da Matriz, localizada na Sede do Município de Reriutaba/CE**, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter demais informações, através do Fone: (88) 3637-1084. **Reriutaba-CE, 24 de Junho de 2020. Luis Carneiro Machado – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.19-001 – TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR GLOBAL** – O Município de Reriutaba, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **10 de Julho de 2020, às 09h45min**, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: **Serviços de empresa especializada em Engenharia, para execução dos Serviços de Roçada Manual em Estradas Vicinais e Caminhos do Município de Reriutaba/CE**, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter demais informações, através do Fone: (88)3637-1084. **Reriutaba-CE, 24 de Junho de 2020. Luis Carneiro Machado – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ. AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 DE JULHO DE 2020, as 10h00min, estará abrindo licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2306.001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANANIAS VASCONCELOS, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, conforme especificações em anexos do edital. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Santana do Acaraú - CE, 23 de junho de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Rerratificação.** A Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de modificação parcial do Aviso do Julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços Nº 2020.02.03.001-Tipo Técnica e Preços, cujo objeto é : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação corporativa, para elaboração de Plano de Comunicação, Análise de Mídia, Assessoria de Imprensa, Media Training, Gestão de Reputação e Gerenciamento de Crise, no que tange às secretarias municipais citadas neste Edital, visando à transparência aos programas, ações, obras e serviços do Município de São Gonçalo do Amarante. Vem comunicar, através do presente aviso de Rerratificação, que foi procedida a seguinte alteração: onde lê-se: Empresa: 01-Farol Comunicação e Informatização De Serviços LTDA: Pontuação/ nota: 40; Empresa: 02-VSM Comunicação- EIRELI: Pontuação/Nota : 98.; leia-se: Empresa Classificada: 02-VSM Comunicação- EIRELI: Pontuação/ Nota : 98.; Empresa Desclassificada:01-Farol Comunicação e Informatização de Serviços LTDA: Pontuação/Nota : 40 : conforme item 8 do edital. Ficando inalteradas as demais partes em relação ao aviso. **São Gonçalo do Amarante, 23 de junho de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira, Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 15.06.01/2020-SMAS. objeto:** aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/ce. **tipo:** Menor Preço Por Item. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 07 de julho de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Formalização de lances:** 07 de julho de 2020 as 09h30min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). **Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 00.001/2020-PE, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/Ce. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 24 de junho de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 09 de julho de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 09 de julho de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 23 de junho de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Tomada de Preços 03/2020-SEMED – Aviso de Diligência.** A CPL do Município de Tianguá-CE, dando prosseguimento ao processo licitatório, e visando reunir elementos suficientes para instruir o julgamento das propostas de preços, solicita à empresa: FCS Construções e Serviços LTDA – ME apresente justificativas acerca dos apontamentos feitos pelo Setor de Engenharia em Parecer Técnico no tocante a exequibilidade de diversos insumos presentes nas composições de preços unitários adotados na proposta, ou que venha apresentar nova proposta corrigindo os supostos vícios, sem interferir no valor final de sua proposta. Dessa forma, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei 8.666/93 fica concedido o prazo de 02 dias úteis, a partir desta publicação. A não apresentação da justificativa ou de nova proposta com correções poderá acarretar na desclassificação da referida empresa. O Parecer Técnico encontra-se disponível nos autos, sendo garantida vista aos licitantes. **Tianguá-CE, 23 de Junho de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 06/2020-SEMED - SRP, ID nº 821194, que tem como objeto o registro de preços visando futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, purificadores de água, bebedouros e geladeiras nas diversas secretarias do Município de Tianguá-ce. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 07/07/2020. Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 07/07/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaocpt@gmail.com](mailto:licitacaocpt@gmail.com). **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá. 23 de junho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**CALCÁRIO DO BRASIL S/A, CNPJ 23.549.272/0001-40 – Aviso aos Acionistas** – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Rua Major Ladislau Lourenço, 811, Jangurussu, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2019. Fortaleza-Ce., 22/06/2020. **A DIRETORIA – Paulo Fernando Albano Ferreira-Diretor Presidente.**



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Aviso de Republicação do Pregão Nº 010/2020 PP - Modalidade: menor preço por item.** A Pregoeira da Equipe de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Julho de 2020 às 10:00:00 hs, na Sede da Comissão Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e material de Raio X para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Conforme especificações dos Anexos do Edital, republicação em 24/06/2020, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 16:00hs. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> ou no site: [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br) Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. **Caucaia – CE, 24 de Junho de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota.** A CPL, localizada na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06/2020-TP-SEINFRA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de roço manual em diversos locais do Município de Varjota-Ce, sendo Inabilitados os licitantes: AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Serviços EIRELI; Construtora Santa Terezinha EIRELI; Altiz Construções e Serviços LTDA; VIA Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; e, Mandacarú Construções & Empreendimentos LTDA por não atenderem as exigências do edital. Sendo Habilitados: J.J. Locações & Construções EIRELI e Sergio Ponte Ribeiro Parente - ME. Ficando aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. Caso não haja Interposição de Recursos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados no dia 01 de julho de 2020 às 9h. Havendo manifestação de Recursos, será comunicado a todos os licitantes, e remarcado nova data de Abertura de Propostas de Preços. Maiores informações 88-3639-1394. **Varjota-CE, 22 de junho de 2020. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento de Publicação - Tomada de Preços Nº 2020.01.08.001.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do aviso de publicação do termo de julgamento dos recursos com face da decisão da fase de propostas referente a Tomada de Preços Nº 2020.01.08.001, publicado no dia 23/06/2020, no Diário Oficial do Estado. Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o aviso de publicação do termo de julgamento, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 23 de Junho de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/Ce torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1506.01/2020-05, cujo objeto é aquisição de combustível diesel B S10 para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro – Ce, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 08 de julho de 2020 às 08:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.23.020-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 10 de julho de 2020, às 08:30hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Chorozinho, 23 de junho de 2020. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 07/2020-SEINFRA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 10 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 07/2020-SEINFRA – Construção de duas Praças, nas localidades de Monteiro e Poço Doce I. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br> e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Cruz, 23 de Junho de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2020-SEDUC.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 24 de Junho a 07 de Julho de 2020 até as 08h00min, pelo sistema BBMNET - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 02/2020-SEDUC – Aquisição de Mobiliário Escolar. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances será às 08h30min do dia 07 de Julho de 2020. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no – Bairro Aningas e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br>, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 23 de Junho de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 06/2020-SEINFRA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA – Construção de Passeio Público na Av. 14 de Janeiro. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br> e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Cruz, 23 de Junho de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.18.01 – A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que no próximo dia 07 de Julho de 2020, às 09h, estará abrindo Processo na Modalidade Pregão Presencial sob nº 2020.06.18.01, cujo Objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de resíduos sólidos a serem retirados deste município, na responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Informações : (085) 3357.1088. **General Sampaio-CE, 23 de Junho de 2020. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2704.02/2020, cujo objeto é a construção de quadra descoberta e urbanização do entorno da quadra no Distrito de Poço Verde - Mucambo – Ceará. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa: Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME, com o valor de R\$ 250.323,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte e três reais). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalves Vidal, S/N – Centro. **Mucambo – CE, 23 de Junho de 2020. Francisco Orécio de Almeida Aguiar, Presidente.**

\*\*\* \*\*

**CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ 07.645.062/0001-08 – Aviso aos Acionistas** – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa , na sede social, na Fazenda Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2019. Limoeiro do Norte-Ce., 22/06/2020. **Candido da Silveira Quinderé- Diretor Presidente.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.04.001 – SEINFRA** – A Comissão de Licitação torna pública a **CONTINUIDADE** do Pregão Presencial Nº 2020.06.04.001 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Aquisição de material elétrico e hidráulico destinado atender as necessidades da Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações em anexo, com a Fase de Lances Verbais para o dia **29 de Junho de 2020, às 10h. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2020, às 9h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020.04, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min as 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. **Amontada/CE, 23 de junho de 2020. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2020 - TP.** Fica ADIADA a presente licitação para o dia 02 de Julho de 2020 às 08h00min, por motivos de saúde de seus membros. **objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas dos Distritos de Pedras Brancas e Laranjeiras do Município de Banabuiú, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Informações:** Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú/CE e <<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>>. Banabuiú/CE, 22 de Junho de 2020. Paulo Roberto da Silva Lopes - Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Resultado Julgamento - Chamada Pública Nº 001/2020.** O Município de Barreira/CE através da Secretaria de Educação e Cultura vem divulgar resultado parcial da Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015. Conforme os critérios de julgamento em ata complementar, os participantes individuais encontram-se classificados, O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Barreira. **Barreira, 22 de junho de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.01.28.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Aviso de Extrato de Contrato Nº TP.2020.01.28.001 – Tomada de Preços Nº 2020.01.28.001 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do mercado para produtos agropecuários na zona urbano do Município de Camocim/Ce. Contratado: Dois Pontos Empreendimentos LTDA, CNPJ: 02.288.742/0001-90. Data do Contrato: 17 de Junho de 2020, Data da Vigência: 14 de Dezembro de 2020. Com o valor de R\$ 824.466,77 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2020.01.28.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº 2020.01.28.001 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do mercado para produtos agropecuários na zona urbano do Município de Camocim/Ce. Vencedor: Dois Pontos Empreendimentos LTDA, CNPJ: 02.288.742/0001-90. Data da Adjudicação e Homologação: 17 de Junho de 2020. Com o valor de R\$ 824.466,77 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/FG/CP** – Cujos **OBJETOS:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos e do serviços de limpeza pública do Município de Caridade/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas referente a esta Licitação no dia **25 de Junho de 2020, às 10h. Caridade-CE, 23 de Junho de 2020. Antonia Keliane Alves Ferreira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 008/2020-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00h do dia 10/07/2020, na Sala de Reuniões na Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Açude, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Aquisição de material de Permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2020, de acordo com especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. **Caucaia, 23/06/2020. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020062201-SEIN.** Objeto: Construção de 01 (um) Galpão Industrial tam: 30m X 40m, na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto basico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 09/07/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br) **Jaguaratama-CE, 23 de Junho de 2020 Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2020-TP** – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **10 de Julho de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 04.001/2020-TP, cujo Objeto é a **Reforma da Escola Luiz Leitão** na sede do Município de Monsenhor Tabosa/CE. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: [www.monsenhortabosa.ce.gov.br](http://www.monsenhortabosa.ce.gov.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na Sala de Licitações a Praça 07 de setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 23 de Junho de 2020. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Convocação.** A CPL da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 002/2020/TP, que ocorrerá no dia 29/06/2020 às 08h00min. Objeto: Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (Agregado Adquirido) na Travessa São Domingos e na Rua Francisco Alexandre Soares no Município de Novo Oriente - CE. **Novo Oriente - CE, 23 de junho de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso da Fase de Lances.** A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Junho de 2020, às 10h00min, estará iniciando a fase de lances do Pregão Presencial Nº. 2020.05.04.01, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e baterias, conforme especificações, para atendimento as unidades administrativas do Município de Palhano. A comissão estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro, Palhano- CE, CEP: 62910-000. **Maria Vanusia da Silva Sousa- Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 061/2020 – AMA (BB Nº 812564)** – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 07/07/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de barco cargo chato especial para transporte de cargas, limpeza de rios, represas e açudes, fabricado em liga de duralumínio com borda alta e motor de popa de no mínimo 30 hp. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 23 de Junho de 2020. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.06.22.3 - TP.** Abertura: 10 de julho de 2020 às 09:00 horas. julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A CNPJ 10.500.221/0001-82 – Aviso aos Acionistas** – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Rodovia CE 113, KM 40, Centro, Banabuiu-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente anuário de 2019. Banabuiu-Ce., 22/06/2020. **Cândido da Silveira Quinderé - Diretor Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº TP 01/2020-SEAG.** Cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca no bairro Caranguejo e reforma do Polo de Atendimento Social. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 25 de junho de 2020, às 11:00horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 23 de junho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Ministério da Infraestrutura  
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a participar da reunião da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, na modalidade semipresencial, a ser realizada às 10 h do dia 30.06.2020, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

I - Fixação da Remuneração dos Administradores e dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria;

II – Alteração do art. 59 do Estatuto Social da CDC, sobre quarentena da Diretoria, em atendimento à orientação da SEST constante na 124ª AGE de 53º AGO;

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

III- Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2019;

IV- Destinação do Resultado do Exercício de 2019;

V - Eleição de membro do Conselho de Administração;

VI – Eleição de membro do Conselho Fiscal.

**Instruções gerais:**

1 - Considerando a realização da Assembleia na forma semipresencial, será admitida a participação de acionistas de forma presencial ou remota (§2º, Art. 1º, IN DREI nº 79/2020);

2 - Para admissão na sala virtual da Assembleia o acionista deverá enviar para o endereço eletrônico “gabprecd@gmail.com”, o nome completo de representante legal ou procurador que participará da Assembleia, seu respectivo endereço eletrônico de e-mail, cópia de seu documento de identificação com foto, bem como os documentos que comprovem sua condição, em conformidade com art. 3º, § 2º, da IN DREI nº 79/2020;

3 - O link de acesso à sala virtual da Assembleia será remetido, exclusivamente, para o endereço de e-mail informado, desde que comprovada a sua condição de participação, e permitirá ao representante legal ou de seu procurador o acesso à sala virtual da Assembleia para participação do conclave e o exercício de voto, através de chat, de áudio ou de vídeo, em tempo real;

4 – Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa, assim como no site oficial da Companhia Docas do Ceará ([www.docasdoceara.com.br](http://www.docasdoceara.com.br));

5 - De acordo com art. 4º, da IN DREI nº 79/2020, a Assembleia será integralmente gravada e ficará arquivada na sede da Companhia Docas do Ceará.

Fortaleza, 12 de junho de 2020

**Eduardo Rocha Praça**  
Presidente do Conselho de Administração

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PE - SRP.** A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E COBERTURA, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PLANEJAMENTOS, PROGRAMAS, TEMAS INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM EMISSORA DE RÁDIO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2020, ÀS 10:00HS ATÉ 02 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 DE JULHO DE 2020, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 DE JULHO DE 2020, ÀS 09:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://www.tce.ce.gov.br). ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.17.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras na Zonal Rural do Município de Várzea Alegre/CE de acordo com Convênio nº 091/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 514.501,90 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e um reais e noventa centavos). Propostas desclassificadas: META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME não apresentou orçamento conforme o proposto e não contém assinatura do responsável técnico, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou orçamento conforme o proposto e ainda apresentou quantitativo divergente do orçamento para o item: 1.1 administração da obra, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME no orçamento faz referência a outra obra e a soma referente ao orçamento estado encontra-se com valor errado, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou orçamento conforme o proposto e também não informa o número da licitação, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou orçamento conforme o proposto e não contém assinatura do responsável técnico e nem administrador ou seja sem assinatura, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE não apresentou orçamento conforme o proposto e não faz referência a nenhuma licitação, CONSTRUTORA ASTRON LTDA não apresentou orçamento conforme o proposto e não contém assinatura do responsável técnico, J H S SERVIÇOS E OBRAS não apresentou orçamento conforme o proposto e não faz referência a nenhuma licitação, J DE FONTE RANGEL EIRELI e FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não apresentou orçamento conforme o proposto e nem consta objeto da proposta, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS E EVENTOS E LOCAÇÕES, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME LTDA, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA-ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME apresentaram orçamento divergente do proposto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 23 de Junho de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.16.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MODELO POPULAR (1.0 A 1.3) PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DO PSF JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR) E [WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR](http://WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR). CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.****

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 591.788,79 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Propostas desclassificadas: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou orçamento conforme o proposto e ainda apresentou quantitativo divergente e valor superior do orçamento para o item: 1.1 administração da obra, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP não apresentou orçamento conforme o proposto e somente no item 2.1. placa de obra em chapa de aço galvanizado encontrava-se em conformidade com o proposto, CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI não apresentou orçamento conforme o proposto e não contém assinatura do responsável técnico, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELE, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI e PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP apresentaram orçamentos divergentes do proposto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 23 de Junho de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.02.01/2020.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referentes à tomada de preços nº 10.02.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas ruas dos bairros Edmar barreira, Nova Brasília, Expedito Diógenes, e revitalização do trecho final da Av. governador Virgílio Távora com pavimentação em piso intertravado, junto à Secretaria da cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe - CE, dispendo do seguinte resultado: a empresa DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.834.621/0001-76, sagrou-se VENCEDORA pelo valor global de R\$ 549.333,85 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), tudo conforme exigências do edital de Tomada de Preços. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, no telefone (88) 3522-1092 ou no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe – CE, 23 de junho de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.06.19.1.** O Secretário Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, o Senhor Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Chamada Pública nº 2020.06.19.1. - F.M.S, conforme segue: Objeto: Prestação de serviços destinados a executar o projeto de fomento para ampliação das ações de enfrentamento ao Covid-19 no Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria de Saúde, na conformidade do Decreto Municipal nº 133, de 06 de Abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19). Favorecido: INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, pelo prazo de 4 (quatro) meses. Valor Total: R\$ 897.218,72 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020. Declaração de Dispensa de Chamada Pública emitida e Ratificada pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Várzea Alegre/CE, 22 de Junho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 524.016,01 (quinhentos e vinte e quatro mil dezesseis reais e um centavo). Propostas desclassificadas: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE não apresentou orçamento conforme o proposto e ainda apresentou quantitativo divergente e valor superior do orçamento para o item: 1.1. administração da obra, apresentou ainda quantitativo divergente do orçamento para os itens 2.2. locação da obra com auxílio topográfico (área >500m²) e 4.2.1. Escavação manual campo aberto em terra até 2m, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou orçamento conforme o proposto e ainda apresentou quantitativo divergente e valor superior do orçamento para o item: 1.1 administração da obra, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME apresentou orçamento divergente do proposto, bem como objeto e número de processo divergente do certame, CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI apresentou orçamento divergente do proposto, bem como não apresentou assinatura de nenhum responsável técnico, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELE, ABRAV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP apresentaram orçamento divergente do proposto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 23 de Junho de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.25.02, OCORRIDA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020 AS 09:00 (NOVE HORAS). OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE. EMPRESAS HABILITADAS: 01 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.043.276/0001-33; 02 - TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.028.619/0001-96 E 03 - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.621.138/0001-85. FORAM INABILITADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: 01 - RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.916.240/0001-07, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.3.2, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; 02 - J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.147.466/0001-73, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.4.1, FORA DO PRAZO DE VALIDADE E POR APRESENTAR O ITEM 4.2.3.2, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; 03 - H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.106.785/0001-51, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.3.2, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; 04 - VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.560.303/0001-12, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.3.2, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO; 05 - MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.932.806/0001-43, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.2.1 ALÍNEA “C” FORA DO PRAZO DE VALIDADE, NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.3, NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.4.1, APRESENTOU O ITEM 4.2.4.2 FORA DO PRAZO DE VALIDADE E NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.5.1; 06 - J N DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 32.744.002/0001-81, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.3.2, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E 07 - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.853.186/0001-64, POR APRESENTAR O ITEM 4.2.3.2, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 109, INC. I ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, FICA MARCADA A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS. GRANJEIRO/CE, 18 DE JUNHO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
**– AVISO DE LICITAÇÃO** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O Nº 2020.06.18.001P, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA FICA MARCADA PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2020, ÀS 08HS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA RUA SÃO JOSE Nº 270, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 23 DE JUNHO DE 2020. LUIZ ALVES MATIAS – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR**

Assembleia Geral Extraordinária  
Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2020, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677A, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos:

**I. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- i. Eleger um membro do Conselho Fiscal;
- ii. Eleger dois membros do Conselho de administração;
- iii. Outros assuntos de interesse do colegiado.

Se não houver “quorum” para instalação e deliberação da Assembleia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01(uma) hora depois, no mesmo local e data.

Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro

**Presidente do Conselho de Administração**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**  
**- RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2020.06.01.01, OCORRIDO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020 AS 14:00**  
**(QUATORZE HORAS). OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFE BREAK E REFEIÇÕES**  
**DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**  
**GRANJEIRO/CE. PARTICIPANTE (S): RANYELLY COSTA DA SILVA**  
**03681708371, CNPJ Nº 27.211.364/0001-77. VENCEDORA RANYELLY**  
**COSTA DA SILVA 03681708371. GRANJEIRO/CE, 18 DE JUNHO DE**  
**2020. TATIANA DOS SANTOS ALVES - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*



**DESTINADO(A)**

